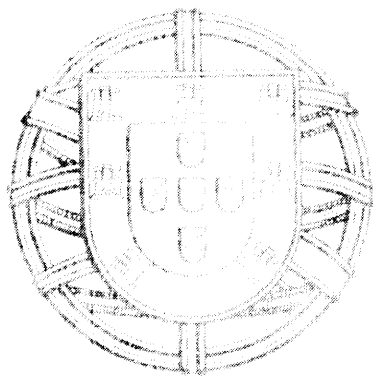




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 2/95 (2.ª série):

Nomeia dois membros do júri do concurso de selecção de juizes do Tribunal de Contas..... 473

Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 473
Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 473
Instituto Português de Museus 473
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 473

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 473
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 474
Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha) 474

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública ... 474

Ministério das Finanças

Portaria n.º 14/95 (2.ª série):

Autoriza a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Quadrazais do imóvel denominado «Antigo Edifício Escolar de Ozendo», sito na freguesia de Quadrazais, concelho do Sabugal 475

Portaria n.º 15/95 (2.ª série):

Cede, a título definitivo, ao Instituto da Conservação da Natureza o antigo Posto Fiscal de Taggarrais, freguesia de Esperança, concelho de Arronches..... 475

Portaria n.º 16/95 (2.ª série):

Autoriza a utilização pela Filarmónica Pedroguesa do imóvel cedido ao município de Pedrogão Grande 475

Portaria n.º 17/95 (2.ª série):

Autoriza o município de Oliveira do Hospital a destinar a antiga Escola de Fiais da Beira, freguesia de Ervedal da Beira, para instalação de um centro de dia 475

Portaria n.º 18/95 (2.ª série):

Autoriza a Junta de Freguesia de Águeda a destinar o local do imóvel da antiga escola mista da Giesteira a um espaço público de acordo com o estudo urbanístico por parte da Câmara ... 475

Portaria n.º 19/95 (2.ª série):

Autoriza o Grupo Desportivo de Águas Boas a permutar o antigo edifício escolar de Águas Boas para construção da sua sede 475

Gabinete do Ministro 475
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro 476
Direcção-Geral do Património do Estado 476
Direcção-Geral da Contabilidade Pública 476
Direcção-Geral da Administração Pública 476
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais 481
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 481
Direcção-Geral das Alfândegas 482

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 20/95 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo um lugar de assessor da carreira técnica superior a extinguir quando vagar.....

487

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério.....	487
Comissão de Coordenação da Região do Norte.....	487
Comissão de Coordenação da Região do Centro.....	487
Departamento Central de Planeamento.....	488
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.....	488
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica.....	488
Direcção-Geral da Administração Autárquica.....	488

Ministério da Justiça

Gabinete de Estudos e Planeamento.....	488
Gabinete de Gestão Financeira.....	489
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.....	489
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores.....	489
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.....	489

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro.....	490
Departamento Geral de Administração.....	490

Ministério da Agricultura

Gabinete do Ministro.....	490
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo.....	490
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas.....	490

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro.....	490
Direcção Regional de Educação do Algarve.....	492
Departamento da Educação Básica.....	492
Departamento do Ensino Secundário.....	492

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres.....	492
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação.....	493
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.....	496

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica.....	496
Inspecção-Geral da Saúde.....	496
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca.....	496
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto.....	496
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra.....	498
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.....	498
Direcção-Geral da Saúde.....	499
Hospitais Cívis de Lisboa.....	499
Hospitais da Universidade de Coimbra.....	502
Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.....	503

Hospital Geral de Santo António.....	503
Hospital de Santa Cruz.....	503
Hospital de São João.....	505
Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo).....	507
Hospital Distrital de Aveiro.....	508
Hospital Distrital de Beja.....	508
Hospital Distrital de Chaves.....	510
Hospital Distrital da Covilhã.....	510
Hospital Distrital de Faro.....	511
Hospital Distrital de Lagos.....	512
Hospital Distrital de Mirandela.....	512
Hospital Distrital do Montijo.....	517
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.....	519
Hospital Distrital de Vila do Conde.....	521
Hospital Distrital de Viseu.....	521
Hospital de Santa Luzia de Elvas.....	521
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.....	524
Hospital de Cândido de Figueiredo.....	524
Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.....	525
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.....	526
Hospital de São Gonçalo.....	526
Hospital de São José de Fafe.....	529
Maternidade de Júlio Dinis.....	529
Hospital de Júlio de Matos.....	529
Hospital de Magalhães Lemos.....	529
Hospital Psiquiátrico do Lôrvão.....	530
Centro Hospitalar de Coimbra.....	530
Administração Regional de Saúde do Centro.....	531
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.....	531
Administração Regional de Saúde do Alentejo.....	531
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge.....	532

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento de Estudos e Planeamento.....	532
Secretariado Nacional de Reabilitação.....	532
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho.....	532
Casa Pia de Lisboa.....	532
Centro Nacional de Pensões.....	532
Centro Regional de Segurança Social do Norte.....	533
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.....	533
Centro Regional de Segurança Social do Algarve.....	534
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.....	534
Inspecção-Geral da Segurança Social.....	534
Instituto do Emprego e Formação Profissional.....	536

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto da Água.....	536
------------------------	-----

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique.....	536
---	-----

1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.....	536
2.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.....	536
3.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos.....	536
1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.....	538
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.....	538
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.....	538

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 2/95 (2.ª série). — Nos termos da al. e) do art. 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu nomear o Prof. Doutor Mário Júlio de Almeida Costa e o Prof. Doutor António Soares Pinto Barbosa para o júri do concurso de selecção de juizes do Tribunal de Contas, previsto no n.º 1 do art. 35.º da Lei 86/89, de 8-9.

29-12-94. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*.

Serviços Sociais

Por despacho de 16-12-94 do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Concedido o abono de vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Maria da Conceição Cruz Cardoso Santos Pereira — 4 dias.

Maria Gracelinda Nascimento Mangas — 18 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-12-94. — O Presidente do Conselho de Direcção, *António Marreiros*.

Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão ao estágio com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado do DR, 2.ª, 220, de 22-9-94:

Candidatos admitidos:

Filomena Amélia Cabral Vaz.
Maria Odete Duarte Martins.
Zélia Maria de Carvalho Gomes.

Candidatos excluídos:

Alberto José Teixeira Vieira (a) (d).
Alexandra Isabel Teixeira Frade (a) (d).
Ana Belmira Almeida de Carvalho Perdigão (d) (f).
Ana Cristina de Freitas Valente da Silva Casanova (a) (d) (f).
Ana Cristina Morais Bule (b) (c).
Ana Maria Correia Macedo (d).
Ana Patrícia Mariano Godinho (d) (e).
Ana Paula Ferraz Candeias dos Santos Dias (b) (c) (d) (f).
Ana Paula Teixeira Domingos Campos da Cunha (e).
António Felisberto de Jesus (a) (d).
Bernardina Maria Agostinho Barradas (b).
Carla Maria Teixeira Pinheiro (a) (d) (g).
Cora Maria Ferreira (b) (e) (f).
Delfina Laura de Vasconcelos Cruz (b) (f).
Diamantino Rodrigues Veríssimo (b).
Elisabete Maria Tomé Bernardo (f).
Fátima Maria Marques Moreira (b) (d).
Fernando Miguel Soares Bandeira da Silva Veloso (b).
Firmino Manuel Lopes Nunes Lourenço (b).
Helena Sofia Brito Fouto da Silva (b) (f).
Ilda Maria Moreira Frias e Rodrigues (b).
Isabel Margarida Rocio Crespo Nobre Soares (a) (d) (f).
Isabel Maria Nunes Alves (a) (d) (e) (g).
José de Melo e Castro Pinto Soares (d) (f).
Levi Manuel Pinheiro Pires Coelho (d) (e).
Luís Timóteo Barros Ferreira (a) (d) (h).
Margarida Luísa Coutinho Mendes (b) (d) (f).
Maria Antónia de Figueiredo Pires de Almeida (b).
Maria Carla Proença Garcia Cordeiro Dias (b) (f).
Maria do Castelo Teixeira Malta Romeiras da Costa Amado (b).
Maria Clara Matos das Neves (b).
Maria Cristina Correia Lopes (b) (c).
Maria de Fátima Mendes Brito (b) (f).
Maria de Fátima Mimo da Fonseca Simões (a) (b) (d) (f).
Maria Fausta Pinto e Silva Nogueira do Amaral (i).

Maria Fernanda Caeiro Janeiro (d) (f).
Maria Helena Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente (c) (d) (f).
Maria José Guerreiro Cabrita (b).
Maria Manuela Pereira Ramos dos Santos (b) (c).
Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares (b).
Maria Rosa Bernardo Dâmaso (d) (f).
Maria Teresa Gomes Lourenço Barrento Monteiro (b).
Raquel Maria de Fraga Martins (c) (d).
Raul Alberto Vaz Sanches (c) (d).
Sandra Cristina Ferreira Martins Lopes (d) (f).
Sílvia Cristina Varela Sebastião (d).
Susana Isabel Alves da Silva Pereira (b) (c).
Susana Paula Costa de Brito (a) (d) (e) (g).
Virgínia Maria de Sousa Pereira (b).
Zita Margarida Viegas de Figueiredo (a) (b) (e) (h).

(a) O requerimento não obedece aos moldes fixados no n.º 8.1 do aviso de abertura.

(b) Não reúne a totalidade dos requisitos exigidos no n.º 6.2 do aviso de abertura.

(c) A declaração sob compromisso de honra não obedece aos moldes fixados no n.º 8.2 do aviso de abertura.

(d) Não comprova, documentalmente ou por declaração, a posse da totalidade dos requisitos exigidos no n.º 6.1 do aviso de abertura.

(e) Não junta a documentação exigida no n.º 8.2 do aviso de abertura.

(f) Documentos não autenticados.

(g) Currículo não datado nem assinado.

(h) Currículo não datado.

(i) Candidatura enviada fora do prazo fixado no n.º 1 do aviso de abertura.

(j) Currículo não assinado.

2 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados para a entrevista profissional de selecção através de ofício registado, com aviso de recepção.

21-12-94. — A Presidente do Júri, *Manuela Mendonça*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto especialista, da carreira de biblioteca e documentação, do quadro do pessoal do Museu Nacional do Teatro, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 129, de 4-6-94, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada à candidatura.

29-12-94. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel Pavão dos Santos*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Luís Miguel Monteiro Pires — celebrado com o Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro contrato individual de trabalho para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de encadernação mecânica, com efeitos a partir de 15-12-94. (Visto, TC, 15-12-94.)

30-12-94. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — 1 — Delego no director-geral de Política de Defesa Nacional, general António Gonçalves Ribeiro, a competência para autorizar a realização de despesas respeitantes à execução da política de cooperação técnico-militar (CTM) com os países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP), até ao montante de 80 000 contos, com o cumprimento das formalidades legais, e até 40 000 contos, nos casos em que, nos termos da lei, for dispensada a realização de concurso público ou limitado ou a celebração de contrato escrito.

2 — No âmbito da CTM com os PALOP, delege ainda no director-geral de Política de Defesa Nacional a competência para autorizar deslocações àqueles países de militares das Forças Armadas, em missão oficial, bem como autorizar o processamento dos respectivos abonos, de acordo com a legislação em vigor.

3 — O presente despacho produzirá efeitos a partir de 1-1-95.

27-12-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 300/84, de 7-9, é nomeado vogal da Comissão do Domínio Público Marítimo o Prof. Doutor José Artur Duarte Nogueira, da Faculdade de Direito de Lisboa, em substituição do Prof. Doutor Fausto de Quadros.

29-12-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, área de direito (concurso B). — Para conhecimento do interessado, informa-se que a lista de classificação final do estágio do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional em 23-12-94 e se encontra afixada, a partir desta data, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º piso, 1400 Lisboa.

O Presidente do Júri, *Vitor Manuel de Oliveira Lourenço*.

Aviso. — Concurso para técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-92, área de relações internacionais (concurso A). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final do estágio do concurso acima referido foi homologada por despacho do director-geral de Política de Defesa Nacional em 29-12-94 e se encontra afixada, a partir desta data, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 14, 7.º piso, 1400 Lisboa.

O Presidente do Júri, *Fernando Pedroso de Almeida*, brigadeiro.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Por despachos do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

166778, segundo-sargento CM António do Paço Maria, 101779, segundo-sargento CM Carlos Alberto F. da Costa, 100979, segundo-sargento CM Sérgio Afonso de Sousa, 105179, segundo-sargento CM Victor Manuel Figueira Maneta, 193078, segundo-sargento CM Manuel José da C. António, 36677 segundo-sargento CM José Maria da Rocha Alves, 111179, segundo-sargento CM João Manuel Brito, 254178, segundo-sargento CM José Adriano T. Ferreira, 113379, segundo-sargento CM António José da Cruz Carrilho, 252277 segundo-sargento CM Manuel Jacinto M. C. Nogueira, 112179, segundo-sargento CM António João Proença Consolado, 121679, segundo-sargento CM Luís Filipe da Silva Sá, 142477, segundo-sargento CM Fernando Manuel Braz Ribeiro, 259677 segundo-sargento CM Jorge de Andrade Martins, 251177, segundo-sargento CM Emídio Catarino Galvão, 100679, segundo-sargento CM João Manuel dos Santos Neves, 137177, segundo-sargento CM Joaquim Henrique F. G. Prior, 280877, segundo-sargento CM José Guilherme de M. Vieira, e 237277, segundo-sargento CM José Garcia Calhau — promovidos ao posto de primeiro-sargento da classe CM, a contar de 20-12-94, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 17576, primeiro-sargento CM José Manuel Bota Arriegas, pela ordem indicada.

329593, primeiro-grumete A RV Miguel D. C. Guerreiro, 330293, primeiro-grumete A RV Manuel A. da Silva Rodrigues, 333793, primeiro-grumete A RV Paulo A. de Jesus de Almeida, 333993, primeiro-grumete A RV Jorge M. Pedroso André, e 334293, primeiro-grumete A RV Sérgio P. S. Marques Lucas — promovidos

ao posto de segundo-marinheiro A RV, a contar de 13-12-94, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 204493, segundo-marinheiro A RV Joel N. Antunes Dias, pela ordem indicada.

333893, primeiro-grumete A RV Luís M. M. Prioste — promovido ao posto de segundo-marinheiro A RV, a contar de 14-12-94, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 334293, segundo-marinheiro A RV Sérgio P. S. Marques Lucas.

302993, primeiro-grumete A RV Cristiano Meneses Sedim — promovido ao posto de segundo-marinheiro A RV, a contar de 17-12-94, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 333893, segundo-marinheiro A RV Luís M. M. Pirottes.

336193, primeiro-grumete CM RV David António Mateus Cabete — promovido ao posto de segundo-marinheiro CM RV, a contar de 15-12-94, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 309993, segundo-marinheiro CM RV Luís Filipe Sabino Martins.

301493, primeiro-grumete C RV João L. da Cruz P. Rodrigues, 312693, primeiro-grumete C RV Gabriel A. Moreira Janela, e 330893, primeiro-grumete C RV Luís F. M. Ramos Rodrigues — promovidos ao posto de segundo-marinheiro C RV, a contar de 13-12-94, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 9302693, segundo-marinheiro C RV Hugo G. P. da Costa Lopes, pela ordem indicada.

8314992, primeiro-grumete C RV Paulo J. Dieques Teixeira — promovido ao posto de segundo-marinheiro C RV, a contar de 14-12-94, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 330893, segundo-marinheiro C RV Luís F. M. Ramos Rodrigues.

6305093, primeiro-grumete R RV António José de Matos Engrácio — promovido ao posto de segundo-marinheiro R RV, a contar de 17-12-94, ficando colocado na escala de antiguidades à esquerda do 327093, segundo-marinheiro R RV Paulo Jorge Aldegas Dias.

601694, segundo-grumete R RV Vitor N. Neves de Sousa, 605594, segundo-grumete R RV José M. Martins Gomes Machado, 656194, segundo-grumete R RV Nuno A. R. dos Santos Quitério, 608994, segundo-grumete R RV Jorge D. Rodrigues Guedes, 413894, segundo-grumete R RV Ricardo J. dos Santos Cruz, 204994, segundo-grumete R RV João M. Pereira Vidal, 612794, segundo-grumete R RV António Manuel M. Carvalho, 642294, segundo-grumete R RV Luís Miguel G. Ramos, 604594, segundo-grumete R RV José M. Almeida dos Santos, 709794, segundo-grumete R RV Fernando Jorge A. F. Araújo, 555694, segundo-grumete R RV Pedro Miguel F. Alves, 607794, segundo-grumete R RV Nelson Nuno da Luz Coelho, e 639294, segundo-grumete R RV Luís F. Lebre Galvão — promovidos ao posto de primeiro-grumete R RV, a contar de 18-11-94, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 548994, primeiro-grumete R RV Ricardo Alexandre dos Santos Teixeira de Sousa, pela ordem indicada.

720194, segundo-grumete V RV Emanuel da Cruz Sales, 709494, segundo-grumete V RV Sérgio N. A. da Silva Pereira, 712794, segundo-grumete Carlos Manuel T. Queimado, e 431794 segundo-grumete V RV João Paulo dos Santos Martins — promovidos ao posto de primeiro-grumete V RV, a contar de 11-11-94, ficando colocados na escala de antiguidades à esquerda do 426994, primeiro-grumete V RV João Martinho Catarino Azevedo, pela ordem indicada.

314993, primeiro-grumete V RV Fernando Barata Barroca, 310693, primeiro-grumete V RV Paulo Jorge C. Cortinhas, 324993, primeiro-grumete V RV Nuno Miguel T. G. Galhardo, 317693, primeiro-grumete V RV António Alexandre M. da Silva, e 305493, primeiro-grumete V RV José Carlos Vieira Rodrigues — promovidos ao posto de segundo-marinheiro V RV, a contar de 2-12-94; o 314993, segundo-marinheiro V RV Fernando Barata Barroca, ocupa o primeiro lugar na escala de antiguidades, ficando os restantes pela ordem indicada.

21-12-94. — O Chefe da Repartição, *Eurico Ferreira de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 20-12-94:

José Luís Soares Garcia da Fonseca, intendente (M/100136) do quadro do pessoal técnico policial da PSP — promovido a superintendente do mesmo quadro, com efeitos a partir de 25-12-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-12-94. — O Superintendente-Geral, *Alberto Freire de Matos*, superintendente.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 14/95 (2.ª série). — A Junta de Freguesia de Quadrazais solicitou a cessão do imóvel denominado «Antigo Edifício Escolar de Ozendo», sito na freguesia de Quadrazais, concelho do Sabugal.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, à Junta de Freguesia de Quadrazais do imóvel situado naquela freguesia, concelho do Sabugal, registado na Conservatória do Registo Predial a favor do Estado sob a inscrição n.º 6154, a fl. 147 do livro F-6, e descrito sob o n.º 24 671, a fl. 76 do livro B-89.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em razão da utilização para fins culturais e recreativos.

3.º A presente cessão efectua-se mediante a compensação de 100 000\$, a efectuar no acto da assinatura do auto de cessão.

4.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 15/95 (2.ª série). — O Instituto de Conservação da Natureza solicitou a cessão, a título definitivo, do antigo Posto Fiscal de Tagarraís para instalação da estrutura fixa (Centro de Informação, Centro de Interpretação e Centro de Acolhimento) do Parque Natural da Serra de São Mamede.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão, a título definitivo, do antigo Posto Fiscal de Tagarraís, freguesia de Esperança, concelho de Arronches, inscrito na matriz urbana sob o art. 769, daquela freguesia, registado a favor do Estado na Conservatória do Registo Predial de Portalegre sob a descrição n.º 00266 e inscrição G-1.

2.º Reconhecer o interesse público da cessão, em razão da utilização prevista, isto é, instalação de estrutura fixa (Centro de Informação, Centro de Interpretação e Centro de Acolhimento) do Parque Natural da Serra de São Mamede.

3.º A cessão referida no número anterior efectua-se mediante o pagamento da compensação de 2 600 000\$.

4.º A presente cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 16/95 (2.ª série). — Por portaria publicada no *DG*, 2.ª, de 1-8-70, foi cedido ao município de Pedrógão Grande, para instalação de serviços municipais, um edifício anteriormente por esta doado à Administração dos Correios, Telégrafos e Telefones, para instalação dos seus serviços, que mais tarde foram desactivados.

Solicitou agora a Câmara Municipal a alteração do fim que justificou a cessão, de modo que o mesmo seja extensivo à utilização do imóvel pela Filarmónica Pedroguesa como sua sede.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar a utilização do imóvel pela Filarmónica Pedroguesa.

2.º Reconhecer o interesse público na alteração pretendida pelo município.

3.º Sobre o imóvel em causa incide a cláusula de reversão, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 17/95 (2.ª série). — Por portaria de 20-3-86 do Secretário de Estado do Orçamento, publicada no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4, foi cedido, a título definitivo, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, ao município de Oliveira do Hospital o antigo edifício escolar de Fiais da Beira, freguesia de Ervedal da Beira, registado na Conservatória do Registo Predial sob a descrição n.º 29 555, a fl. 87 v.º do livro B-77, para nele instalar uma escola de ensino pré-primário;

O município de Oliveira do Hospital pretende agora que o referido imóvel seja destinado a centro de dia, uma vez que deixou de ser premente o funcionamento de escola pré-primária.

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar o município de Oliveira do Hospital a destinar o imóvel acima identificado a centro de dia.

2.º Reconhecer de interesse público o fim a que se destina o imóvel, isto é, a instalação de um centro de dia.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 18/95 (2.ª série). — Por portaria publicada no *DR*, 2.ª, 86, de 13-4-88, foi cedido, a título definitivo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, à freguesia de Águeda a antiga escola mista da Giesteira, inscrita na matriz predial urbana sob o art. 278, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 46 021, livro B-110, a fl. 137, e registado a favor do Estado pela inscrição n.º 13 727, a fl. 81 do livro G-16, para instalação do ensino pré-primário.

A Junta de Freguesia de Águeda pretende agora que o local do referido imóvel seja utilizado para um espaço público de acordo com um estudo urbanístico por parte da Câmara Municipal, que inclui uma zona ajardinada para o local.

Considerando que os fins que a freguesia tem em vista são também de interesse público:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar a Junta de Freguesia de Águeda a destinar o local do imóvel a um espaço público de acordo com o estudo urbanístico por parte da Câmara.

2.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Portaria n.º 19/95 (2.ª série). — Por portaria publicada no *DR*, 2.ª, 127, de 4-6-91, foi cedido, a título definitivo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, ao Grupo Desportivo de Águas Boas o antigo edifício escolar de Águas Boas, inscrito na matriz predial da freguesia de Oiã sob o art. 1731 descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 03020/900801 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1, para instalação da sua sede.

O Grupo Desportivo de Águas Boas pretende agora permutar o referido imóvel, que se encontra em avançado estado de degradação, tornando-se impossível proceder à sua recuperação, com um terreno propriedade de um seu associado, para ali construir a sede social do Grupo.

Considerando que os fins que o Grupo Desportivo tem em vista são também de interesse público:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, o seguinte:

1.º Autorizar o Grupo Desportivo a permutar o imóvel que lhe está cedido com outra propriedade particular, para neste ser construída a sua sede social, com a condição de constar da escritura de permuta que sobre o terreno a adquirir incide o ónus de reversão.

2.º Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

30-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 101/94-XII. — 1 — Face à necessidade de dispor de um elemento de pessoal especializado no sector informático do meu Gabinete, nomeio, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o Dr. João José Eusébio da Silva Fernandes para prestar colaboração no ano de 1995 (Janeiro a Dezembro), com efeitos a partir de 1-1-95.

2 — Para a presente nomeação é atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de técnico superior informático principal, índice 630, escalão 2, acrescido de subsídio de refeição, e ser-lhe-á acrescida a percentagem de aumento que for aprovado para a função pública em 1995. O nomeado auferirá de subsídios de férias e de Natal no valor correspondente ao do vencimento base do referido lugar.

27-12-94. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Castro*.

Desp. 102/94-XII. — 1 — Face à necessidade de dispor de um especialista em estatísticas e base de dados macroeconómicos no meu Gabinete, nomeio, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, o Dr. Eduardo Luís Lopes Maia Cadete para prestar colaboração no ano de 1995 (Janeiro a Dezembro), com efeitos a partir de 1-1-95.

2 — Para a presente nomeação é atribuída ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de técnico superior principal, índice 640, escalão 6, acrescido do subsídio de refeição. O nomeado auferirá subsídios de férias e de Natal no valor correspondente ao do vencimento base do referido lugar.

27-12-94. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Castro*.

Desp. 103/94-XII. — 1 — Face à necessidade de dispor de um elemento de pessoal especializado para assegurar o tratamento informático de diplomas do meu Gabinete, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, Luís António Soares Grancho para prestar colaboração no ano de 1995 (Janeiro a Dezembro), com efeitos a partir de 1-1-95.

2 — Para a presente nomeação é atribuído ao nomeado o vencimento correspondente ao lugar de monitor, índice 265, escalão 3, acrescido de subsídio de refeição. O nomeado auferirá subsídios de férias e de Natal no valor correspondente ao do vencimento base do referido lugar.

27-12-94. — O Ministro das Finanças, *Eduardo de Almeida Castro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO TESOUREIRO

Desp. 929/94-XII. — 1 — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 54-A/94, de 19-7, no Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-8-94, e no Desp. 186/94-XII, de 6-9, publicado no 2.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 6-9-94, estabeleço as seguintes condições para a emissão, nos mercados externos, pela República, dos empréstimos representados por notas, segundo o «US\$ 2,000,000,000 Global Medium Term Notes Program»:

Montante — JPY 1,500,000,000;

Prazo — sete anos;

Data de emissão — 28-12-94;

Preço de emissão — 100 %;

Taxa de juro — 5,5 %;

Data de pagamento de juros — anual com início em 28-12-95;

Comissões e outros encargos — os habituais neste tipo de operação.

2 — Nos termos da al. d) do art. 68.º da Lei 75/93, de 20-12, e do Desp. 61/94-XII:

Autorizo a realização de uma operação de *swap* associada à emissão referida no número anterior;

Subdelego no director-geral do Tesouro, Dr. Vítor Augusto Brinquete Bento, com faculdade de subdelegar, os poderes para a prática de todos os actos necessários à celebração do contrato de *swap*.

23-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Desp. 930/94-XII. — Ao abrigo do disposto na Resol. Cons. Min. 54-A/94, de 19-7, no Desp. 61/94-XII, de 18-7, publicado no *DR*, 2.ª, de 11-8-94, e no Desp. 186/94-XII, de 6-9, publicado no 2.º supl. ao *DR*, 2.ª, de 6-9-94, estabeleço as seguintes condições para a emissão, nos mercados externos, pela República, dos empréstimos representados por notas, segundo o «US\$ 2,000,000,000 Global Medium Term Notes Program»:

Montante — DEM 100,000,000;

Prazo — dois anos;

Data de emissão — 29-12-94;

Preço de emissão — 100 %;

Taxa de juro — LIBOR DEM 3 meses + 4 bp;

Data de pagamento de juros — trimestral, com início em 30-3-95;

Comissões e outros encargos — os habituais neste tipo de operação.

23-12-94. — O Secretário de Estado Adjunto e do Tesouro, *Walter Valdemar Pêgo Marques*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por meu despacho de 19-7-94:

Leonel Zaidam Chantre Ferrage, auxiliar administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto da Juventude — nomeado, mediante concurso, operador de reprografia do grupo de pessoal auxiliar no

quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerado do lugar anterior a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Visto, TC, 28-12-94.)

2-1-95. — O Director-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Por despacho de 19-12-94 do director-geral da Contabilidade Pública:

António dos Santos, director de contabilidade — designado para assegurar, conjuntamente com o cargo de director da 13.ª Delegação, as funções que cabem à directora da 6.ª Delegação, licenciada Maria de Lurdes Agostinha de Matos Proença, durante a sua ausência, no período de 20 a 30-12-94.

A Subdirectora-Geral, *Luísa Vale*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos do disposto na al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, concurso esse aberto a candidatos com os cursos e demais condições previstos no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-94 (ref. 048/161/OT/94), e cujo prazo de publicação foi prorrogado por despacho de 2-12-94 do director-geral da Administração Pública, no uso da faculdade conferida pela parte final do n.º 1 do mesmo normativo legal.

1.1 — Candidatos admitidos:

Adelson Nogueira do Amaral.

Adriano Eduardo Pereira dos Santos.

Afonso Manuel Dias Reis.

Aida Maria de Matos Saúde.

Aida Maria Pereira da Costa.

Albertina dos Santos Freire Lopes.

Alberto Francisco Lobo Lourenço.

Alda Luísa Fernandes Sena Pinheiro Caetano.

Alda Maria da Graça Bastos.

Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos.

Alexandra Victória Leandro Coelho de Castro Valente.

Alexandre Carlos Augusto Bettencourt.

Alexandrina Gameiro Pereira.

Alice Andrade Moreira.

Alice Teixeira da Cruz.

Alina Maria Lopes Gameiro.

Amatilde do Céu Rodrigues.

Ana Carla da Cruz Domingos.

Ana Cristina de Brito Marques Ribeiro Lourenço.

Ana Cristina Castanheira Fernandes.

Ana Cristina Henriques de Matos.

Ana Cristina Neves Taveira.

Ana Cristina Pinto Aguiar.

Ana Cristina Raimundo Lima Ribeiro.

Ana Cristina Rodrigues Lilaia.

Ana Cristina Sacoto Alves Dias.

Ana Cristina Teixeira Baltazar Casas.

Ana Cristina Varela Morgado.

Ana Isabel Piedade da Silva Diogo.

Ana Isabel Pires Proença Campos.

Ana Isabel dos Santos Correia Alves.

Ana Lúcia Arrais Campina.

Ana Lúcia Guerreiro de Campos.

Ana Margarida Fitas Severino.

Ana Margarida Joaquim Pereira.

Ana Margarida Jacob Moreira.

Ana Margarida Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro de Figueiredo Marques.

Ana Maria de Almeida de Salvador Fernandes.

Ana Maria Correia Macedo.

Ana Maria Faia Andrade.

Ana Maria Gonçalves Jerónimo.

Ana Maria Lopes Trindade.

Ana Maria Marques da Silva Alves Loureiro.

Ana Maria Palinhos da Silva.

Ana Maria Paulo Soares.

Ana Maria Pereira e Cruz Nobre de Castilho.
Ana Maria Ramalho de Carvalho.
Ana Paula Borrega da Costa.
Ana Paula Carreira da Conceição.
Ana Paula Costa Ferreira.
Ana Paula de Jesus Martins.
Ana Paula Madeira Ganhão.
Ana Paula Marques Antunes de Oliveira.
Ana Paula Miranda Mingates.
Ana Paula de Oliveira Pinto Gamboa.
Ana Paula Pimentel Ferreira.
Ana Paula Ramos Rebelo.
Ana Paula Ribeiro da Silva.
Ana Paula Teixeira Domingos Campos da Cunha.
Ana Paula Tiago Gonçalves Pita Santos de Almeida.
Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
Ana Sofia da Silva Rocha de Frias.
Ana Teresa Sousa Fialho de Milne e Carmo.
Ana Vitória Gameira de Carvalho.
Anabela de Araújo Correia.
Anabela Cardoso da Cruz Boavida Marques.
Anabela Domingues Santana.
Anabela Maria de Carvalho.
Anabela Maria do Vale Ferreira.
Andréa Cláudia de Albuquerque Meneses.
Ângela Maria Cardoso Correia de Sousa.
Ângela Marina Rodrigues da Silva Santos.
António Adriano de Matos da Silva Almeida.
António Fernando Igreja Carranca.
António José Farinha Simão.
António José de Freitas Seródio.
António José Gonçalves Pinto Chanóca.
António Luís Mendes Cordeiro Bentes de Oliveira.
António Manuel Mendes Quina de Carvalho.
António Manuel Ramos Vaz.
António Miguel Pires Maranha.
António Vitoriano Antunes Vences.
Armando Machado Oliveira.
Âurea Maria Neto Dias.
Beatriz Santos Ferreira.
Carina Fernanda de Carvalho Mota.
Carla Alexandra Barreiros Reinas Amaral.
Carla Cristina Esteves Mendes.
Carla Cristina Gonçalves Firmo Ribeiro.
Carla Manuela Filomena Simões Chaves.
Carla Margarida Barroso Guapo da Costa.
Carla Margarida das Neves Dias.
Carla Maria Cabral Jardim.
Carla Maria Carvalho Tomás Gil.
Carla Maria Condeço dos Santos.
Carla Maria Freitas Soares de Almeida Pires.
Carla Maria Lamego Ribeiro Libânio.
Carla Maria de Moraes Torres Veiga.
Carla Maria Pereira Cabrita Silva.
Carla Maria da Silva Gomes Coelho.
Carla Marina Botelho Martins.
Carla Sofia Baptista Reis Santos.
Carla Sofia Pereira Portela.
Carlos Alberto dos Santos Cabral.
Carlos Alberto dos Santos Lopes Paulo.
Carlos Joaquim Pires Frutuoso Maia.
Carlos Manuel Basaloco Soares de Albergaria.
Carlos Miguel dos Santos Marques.
Carlota Júlia Seabra Pizarro de Almeida.
Carmencita Aurora Barreira Afonso.
Carmina Maria Ferreira de Azevedo Guerra Liberal.
Carolina Maria Fernandes da Costa Sequeira.
Catarina Maria Figueiredo Cardoso.
Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
Catarina Paula Pinto Rodrigues de Almeida Morgado Marques Cabrita.
Catarina dos Santos Lucas.
Célia Maria Ferreira Marques.
Clara Maria Santos Correia.
Cláudia Cristina Lopes de Oliveira Dias.
Cláudia Fernandes Carvalho.
Cláudia Margarida Vasco da Silva Pereira Carneiro.
Cláudia Sofia Martins Henriques de Almeida.
Cristina Alexandra Dias da Cruz Pontes.
Cristina da Caridade Duarte de Almeida.
Cristina Lourenço Martins.
Cristina Manuela Clemente Custódio.

Cristina Maria Marques Gonçalves.
Cristina Maria Martins Duarte.
Cristina Maria Mendes Leal de Brito.
Cristina Maria Patrício Barradas.
Cristina Maria dos Santos das Neves.
Custódia Maria Redondo Martins.
Daniel Marques Jorge.
Dário Teixeira Vilela.
Dina Teresa da Silva Pereira Barros.
Dina Teresa Simões Barata.
Dina Teresa Vasa Santos.
Dulce Maria Baptista Silvestre.
Dulce Nídia Pinheiro da Fonseca Monteiro.
Eduardo José Ribeiro Reis.
Elisabete Maria Veiga Gomes Rodrigues.
Elisabete dos Prazeres Domingues Barata.
Elisabete Serrano Alves Gomes.
Elisete Maria dos Reis Ferreira Beirão Nunes.
Elsa Cristina Gomes Silva.
Elsa da Luz Chamiço de Matos.
Engrácia Cabral de Sousa Leal.
Ernesto Ferreira Ribeiro.
Estela Maria Almeida Domingos.
Estrela Aramita Dias Chambel Capelo de Sousa.
Eugénia Maria de Matos Abelho Pereira.
Eugénia Maria Vieira Amaral.
Eva Raquel Neves de Lima Abreu.
Eva Sofia Moço Falcão.
Fausto Manuel Palos Monteiro da Silva.
Fernanda Manuela de Araújo Barrigas.
Fernanda Manuela da Silva Pereira.
Fernanda Margarida Henriques d'Oliveira.
Fernanda Maria Esteves Lopes Correia.
Fernanda Maria Lopes da Costa.
Fernando Augusto Martins Duarte.
Fernando José Costa Pereira Brites.
Fernando José Guerra de Albuquerque.
Filipa Isabel Carvalho Moleta da Silva Campos de Carvalho.
Filipe José de Moura Ildefonso.
Filipe Luís Cazaux Afonso.
Filomena Henriqueta Mendes da Silva.
Filomena Maria Sereno Mateus Leitão.
Florbela Abrantes Paiva Santos.
Florbela Silva Veloso da Veiga.
Francisco José Hipólito Seixas.
Francisco José dos Santos Correia.
Francisco Manuel Cardoso de Sousa Moreira.
Graciano Joaquim Preto Garcia.
Guida Maria da Silva Completo.
Helena Cardoso Pinto Águas dos Santos.
Helena da Conceição Jesus Gouveia.
Helena da Conceição Raposo Gaspar.
Helena Cristina Reis Ponte.
Helena Garcia Gaspar.
Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
Helena Maria Santos Sousa Costa.
Helena Maria Telo Afonso.
Iria de Fátima Alves Afonso.
Iria de Fátima Teixeira Pinto.
Isabel Alexandra Soares de Sousa Carvalho.
Isabel Cristina Candeias Pereirinha.
Isabel Cristina Jacob Tavares Marcelino.
Isabel Cristina da Silva Gonçalves.
Isabel Maria Alves Figueiredo.
Isabel Maria Barata de Azevedo Simões.
Isabel Maria Boaventura de Sousa Borges Talefe.
Isabel Maria Brás Carvalheiro.
Isabel Maria Duarte Melo e Faro.
Isabel Maria Nunes Silva.
Isabel Maria Rã Figueira.
Isabel Maria Valente Ferreira.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
Isabel Rute Gonçalves Martins Barata.
Isilda de Assunção Figueiredo Pires.
Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá.
João Carlos Lopes de Melo.
João José Bandola Torres Cabaço.
João Manuel Miranda dos Santos Garcia.
João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho.
Joaquim Manuel Neto Montezuma de Carvalho.
Jorge Manuel Pinheiro Carreiro de Carvalho Quadros.

João Marcelino da Silva Rodrigues.
João Miguel Marques Ribeiro.
Jocélia da Silva Gonçalves.
Jorge Manuel Alves Pires.
Jorge Manuel da Costa Pereira.
Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus.
Jorge Morais Ribeiro Alves.
Jorge Paulo Ferreira Mendes Ferreira.
José Alberto Borges.
José Alberto de Jesus Pereira Peixoto.
José Luís Fernandes da Cunha.
José Luís Neto Leão.
José Manuel Amaral Lopes.
José Manuel Barata Nunes.
José Manuel Pinto Fernandes.
José Manuel Teixeira Jorge.
José Nuno Leite Brito da Silva.
Leopoldina Maria Rodrigues do Rosário Martins Bello.
Lídia Maria da Cruz Dinis.
Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
Lina Maria Pereira da Silva.
Lisete Maria dos Santos.
Lúcia Azevedo Rocha.
Lúcia de Fátima Alves da Costa.
Lúcia Maria Mateus Gaspar.
Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas.
Lucinda Maria Martins Neves.
Luís António Ventura Pires.
Luís Armando Ferreira dos Santos Lourenço.
Luís Filipe Gonçalves de Almeida Gameiro.
Luís Magro Tomás Pires Marques.
Luís Manuel Bonito Palma.
Luís Manuel da Rosa Cruz.
Luís Mário Valério Ribeiro.
Luís Miguel Figueiredo Martins Figueira.
Luís Miguel Santos de Almeida.
Luís Miguel Simão da Silva Caldas.
Luís Miguel Viana de Lemos Matos dos Santos.
Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz.
Luísa Margarida Cagica Carvalho.
Luísa Maria Jorge Alves de Sousa.
Luísa Maria Martinez de Azevedo.
Luísa Maria do Rosário Roque.
Luzia Lacerda de Carvalho.
Mafalda Cristina Januário Vieira.
Manuel Alves Rosa António.
Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.
Manuel Lopes de Oliveira.
Manuel Rufino Soares de Sousa.
Manuela Alexandra Robalo Morão Pissarra.
Margarida Isabel Agostinho da Silva dos Santos.
Margarida Maria Lança de Matos.
Maria Adelaide Baranito.
Maria Adelaide Neca Adão Mingates.
Maria Alexandra da Graça Oliveira e Silva.
Maria Alexandra Mateus Cardoso.
Maria Alexandra do Nascimento Gonçalves Bordado.
Maria Alice Pereira Marques Ferreira.
Maria do Almutão Antunes Goulão.
Maria Antónia Pedrosa Ferreira.
Maria Antónia Santos Silva.
Maria Armanda Nunes de Carvalho.
Maria Benedita Roque Lapa.
Maria Caeiro Rodrigues.
Maria do Carmo Abelha Ricardo.
Maria Cecília Ramalho Marreiros.
Maria Celeste Tomé Pires Vinhas.
Maria do Céu Caixeiro Mateus.
Maria do Céu Martins Galinha Ferreira da Silva.
Maria do Céu Maurício Alves.
Maria do Céu Valente.
Maria Clara Matos das Neves.
Maria da Conceição Cavaco do Céu Ribeiro.
Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta.
Maria da Conceição Oliveira Nunes.
Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz.
Maria Cristina Lopes Alves Patrão da Costa Honorato.
Maria Dolores Cabaço Projecto.
Maria das Dores Sousa Silva.
Maria Elisabete Alves Simões Rolo.
Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
Maria de Fátima Araújo da Silva.
Maria de Fátima Castanheira Pedrosa da Fonseca Quintas.
Maria de Fátima de Jesus Dias.
Maria de Fátima Vieira Machado.
Maria Fausta Pinto e Silva Nogueira do Amaral.
Maria Feliciano Marques Gomes Cardoso.
Maria Fernanda da Costa Martins Melo Amaro.
Maria Fernanda Cristiano Casquinho O'Brien de Oliveira.
Maria Fernanda Marques Mexia.
Maria Filomena Pequito Madaleno.
Maria da Glória Carvalho Rebelo.
Maria da Graça Fernandes Simões.
Maria Helena Canaveira da Encarnação Diogo.
Maria Helena Fonseca Farias.
Maria Helena Leandro Artur Carita.
Maria Helena Martins Cardoso.
Maria Inês Cidraes Vieira.
Maria Inês Rosa Bagulho.
Maria Inês Sasseti Carmona.
Maria Isabel Barbosa Pires.
Maria Isabel Lameirão Nogueira Pinto.
Maria Isabel Monteiro Arcanjo.
Maria Isabel da Silva Pinto Salvado.
Maria João Baptista da Cruz Baptista.
Maria João Campos Seabra Pinto.
Maria João da Cruz Valente.
Maria João Garcia Lucas Pinto.
Maria João Macara Eufrásio.
Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho.
Maria João Pacheco Jorge Calado.
Maria João Pinto Cardoso.
Maria João Ramos Ventura Gago.
Maria João Ribeiro Roque Leal.
Maria João do Rosário Proença.
Maria João Schmidt Bastos.
Maria João Simões Vieira Gonçalves Tomás.
Maria Joaquina dos Santos.
Maria José Alegria Charrua de Almeida.
Maria José Brazão Cardoso da Mota.
Maria José Martinho Esteves.
Maria José dos Santos Silva.
Maria Josefina de Medeiros e Silva Fernandes de Pinho Brandão.
Maria Judite dos Santos Ramos Vicente.
Maria Júlia Casanova Cavaco.
Maria de La Salette da Silva.
Maria Leonor Guerreiro Mendonça Orega.
Maria Leopoldina Soares Pereira.
Maria Lúcia Mittermayer Madureira de Almeida Saraiva.
Maria Luísa Mora Alves Carreira das Neves Santos.
Maria de Lurdes Vieira dos Santos Casanova.
Maria da Luz Solano de Almeida Cabral de Moncada Pinto de Mesquita.
Maria Manuel do Rosário e Silva Furtado Nascimento.
Maria Manuela Conceição Salvador.
Maria Manuela Correia Rodrigues.
Maria Manuela Gomes Rodrigues da Silva.
Maria Manuela Moreira Fernandes.
Maria Manuela Preto Garcia.
Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto.
Maria Margarida Lopes de Amorim Gonçalves Monteiro Pinto.
Maria Margarida Serra Marques Martins.
Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares.
Maria Rita Afonso Guerra Alves.
Maria do Rosário Melo Sanches Ambrósio.
Maria do Rosário Simões Martins.
Maria Susana Fernandes de Castro.
Maria Suzana Varanda Gonçalves Fernandes.
Maria Teodora Valente Revés Martins.
Maria Teresa Barreiros da Costa Campos Gaspar.
Maria Teresa Esteves de Campos Romão.
Maria Teresa Ferreira da Costa.
Maria Teresinha de Abreu Palminha.
Maria Virgínia Mendes da Silva Pina.
Marília da Conceição dos Reis Roque Ferreira.
Marília Gonçalves Menicha.
Marília dos Reis Leal Fontes.
Mário Alberto Benrós Silva.
Mário Alexandre de Andrade Pais Mamede.
Mário Manuel Rebordão de Almeida Gouveia.
Marlene Lopes Fernandes.
Marta Cação Rodrigues Cavaleira.

Miguel Alexandre Ribeiro Narciso.
 Miguel Augusto Mendes Baptista Serrão.
 Mónica Alexandra Cardoso Ferreirinha.
 Nuno José Mendes Teixeira Correia.
 Nuno Manuel de Sequeira Campos Costa.
 Nuno Miguel Beja Pereira.
 Nuno Silva Lopes Pereira.
 Patrícia Mafalda Simões Duarte Pedro.
 Patrícia Raquel Gomes Barreto Correia.
 Paula Alexandra Ferreira Teixeira.
 Paula Cristina Candeias Córias Ferreira.
 Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira.
 Paula Cristina Duarte de Mira.
 Paula Cristina Pacheco de Brito Miguel.
 Paula Cristina dos Santos Nunes Folgado.
 Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
 Paula Dias Camacho Conde.
 Paula Justina Cerdeira Marques.
 Paula Maria Alves Lopes.
 Paula Maria Lima de Oliveira.
 Paula Maria Sousa da Costa Coelho e Silva.
 Paula Sofia Antunes Borges.
 Paulo Alexandre Neves Marques Castelhão.
 Paulo Alexandre Pinto Amador.
 Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
 Paulo João Neto de Matos.
 Paulo Jorge Alves da Rocha Torres.
 Paulo Jorge da Costa Nande.
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço.
 Paulo Jorge Leal Monteiro.
 Paulo Jorge Leitão Batista.
 Paulo Jorge Magalhães Gonçalves.
 Paulo Jorge Piedade Rijo.
 Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro.
 Paulo Miguel Manso Mendes Baptista da Cunha.
 Paulo Sérgio Ribeiro de Araújo Bogas.
 Pedro Jorge Cabral da Silva Nunes.
 Pedro Luís Sande Taborda Nunes de Oliveira.
 Pedro Miguel de Oliveira Martins Portela de Almeida.
 Pedro Miguel Pereira Carmona.
 Pedro Miguel da Silva Cabrita.
 Raquel Maria Lorenzo Castillo.
 Regina Maria Mourão Teixeira Artur Duarte.
 Ricardo José Bayão Horta de Sá Gomes.
 Rosa Maria Fernandes Lourenço Caetano.
 Rui Jorge Penote Coias.
 Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.
 Rui Manuel Pereira Aleluia.
 Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira.
 Rui Miguel Fernandes de Sousa Moreira.
 Rui Pedro dos Santos Rodrigues.
 Rute Filomena Vieira de Pinho.
 Sandra Bétina Branco Lobo.
 Sandra Clara Calheiros Mendes Marques.
 Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Lopes de Castro Tavares.
 Sandra Maria de Lemos Ferreira.
 Sandra Maria Morim Brandão Neves.
 Sandra Maria da Piedade Barrosa.
 Sara Cristina Ruivo Pasadas.
 Sara Maria Calado da Silva.
 Saudade Maria Abreu de Sousa.
 Sérgio Paulo Gomes.
 Sílvia Maria Santos Cristóvão.
 Sílvia Maria da Silva Ferreira Baptista.
 Silvina dos Santos Nogueira da Silva.
 Silvina Rosa Ripado Ribeiro Pena.
 Sofia Alexandra Figueiredo Moure Pinha.
 Sofia Braz Estrada.
 Sofia Alexandra Pires Dias Cardoso.
 Sónia Teresa Grácio Gomes Santos.
 Susan Vitorino Salgueiral.
 Susana Cristina Neves da Fonte.
 Susana Isabel Grazina Gonçalves Figueira.
 Susana Margarida Bernardo Carneiro Martins.
 Susana Pessoa Moreira dos Santos Pais.
 Susana da Purificação Ribeiro Vinhas Rodrigues.
 Susana Rosas da Silva Figueiredo Marques.
 Suzana Paula de Jesus Ferreira.
 Tânia Cristina da Silva Neves.
 Telma Maria Correia Soares.

Telma Mei Ha Chang.
 Teresa Alexandra B. Duarte M. de Sá Esteves.
 Teresa Botelho do Nascimento.
 Teresa Cláudia Alfacinha de Matos Neves.
 Teresa Cristina Gonçalves Lage Gomes Rosa Gomes de Almeida.
 Teresa Isabel Almeida da Mota.
 Teresa Isabel Quetina Pargana.
 Teresa de Jesus Gonçalves de Magalhães Gaboleiro.
 Teresa Margarida Silvestre Sebadelhe.
 Teresa Maria Ribeiro Cardoso.
 Vera Margarida da Conceição Rodrigues.
 Virgínia Margarida Messias Pereira Guedes.
 Zélia do Carmo de Faria Santos Martins Grilo.
 Zélia Maria Barata Dias Correia.

1.2 — Candidatos excluídos:

Adelaide Maria de Oliveira Pimentel (a).
 Alexandra Maria Sanches Teixeira da Silva (a).
 Alexandre Jorge Falcão Moreira de Sousa e Silva (a).
 Alexandre José de Oliveira Murgeiro (a) (b).
 Alzira Maria de Jesus Simões (a).
 Ana Bela Azevedo da Silva Sintra (a).
 Ana Cristina de Araújo Cunha Cação (c).
 Ana Cristina Duarte Sande Nogueira (a).
 Ana Cristina Duque Rocha (a).
 Ana Cristina Lopes Tavares (a).
 Ana Cristina Rebelo Pereira (b).
 Ana Filomena da Silva Pereira Correia (c).
 Ana Isabel Marques Soares Pereira (a).
 Ana Isabel Seoane Alvarez (a).
 Ana Isabel Sousa Magalhães Barbosa (c).
 Ana Luisa do Nascimento Coelho (a) (d).
 Ana Margarida Abel da Silva Mendes (e).
 Ana Margarida Carrilho Magro Capaz Coelho (a) (d).
 Ana Margarida Costa Neto (a).
 Ana Maria Diogo Chasqueira (d).
 Ana Maria dos Santos Coutinho (c).
 Ana Maria Lopes Cabaça (a).
 Ana Maria Mendes Rebelo (a).
 Ana Patrícia Mariano Godinho (a).
 Ana Paula Babo da Silva Félix (a).
 Ana Paula Barbosa Correia Lima (a).
 Ana Paula Fernandes dos Santos (a).
 Ana Paula Fialho Ventura (a).
 Ana Paula Matos Sérgio (a).
 Ana Paula Ribeiro Guerra Farinha (a) (b).
 Ana Paula dos Santos Afonso (a).
 Ana Paula Teixeira Soares (c).
 Anabela da Conceição Hui Cardoso (a).
 Anabela Domingos Filipe (a).
 António Carlos Ferreira do Nascimento (a).
 António José Figueira Domingues (a).
 António José Ribeiro Jesus Rocha (a).
 António Miguel Mil-Homens dos Santos Lino (d).
 Branca Sofia Dias Amaral (a).
 Carla Alexandra Ferreira de Oliveira Loreto (a).
 Carla Alice Teixeira Grijó (c).
 Carla Filipa do Vale de Sousa Martins Cartaxo (a).
 Carlos Alberto Marques Ramos de Vilhena (a).
 Carlos Alberto Vieira dos Santos (d).
 Carlos Alberto Roberto do Carmo (a).
 Carlos Jorge Afonso Pereira (d).
 Carlos Manuel de Almeida Ferreira (a).
 Carlos Miguel Bento Sengo da Costa (b).
 Carlos Reino Antunes (a).
 Carmen Diná Cartier do Sacramento Soares (a).
 Catarina Rosa Rita (a).
 Catarina Sofia da Conceição de Abreu Pimenta (a).
 Celeste Maria Correia Martins (a).
 Célia Dora de Jesus Losa Margato (a).
 Célia Maria Rodrigues dos Santos (c).
 Célia Maria Sala Pagou (a).
 Cidália do Carmo Alves (e).
 Cláudia Isabel Elisiário Bernardo (a).
 Cláudia Margarida Cordeiro dos Anjos Branco (a).
 Conceição Maria Marchão Gregório (b).
 Cristina Margarida Sousa Pinto Rosa (a).
 Cristina Maria Lopes Cruzeiro (a).
 Cristina Paula Casal Baptista (c).
 Cristina Sofia de Barros Fernandes (b).
 Dídia Maria Lapa Fernandes (a).

Dina Maria Monteiro Maduro (a).
 Dionísio Henriques dos Santos (a).
 Domingos Luís Sanches Pereira (c).
 Dulce de Almeida Menoita (a).
 Dulce Isabel Faria de Almeida (a).
 Durval José Ferreira Próspero Salema (a).
 Elsa Cordeiro Rodrigues Mendes (a).
 Elsa Cristina Silvestre dos Santos (a).
 Elsa Maria Galveia de Brito Fonseca (a).
 Elvira Isabel da Silva Rodrigues de Carvalho (a).
 Emília Rodrigues Araújo (a) (b).
 Eva Maria Martins Belo Felgueiras de Santo António (a).
 Fernanda Maria Arcadinho Peralta (a).
 Fernando da Costa Félix (a).
 Fernando Vilardell Pardo Rodrigues (a).
 Francisco António Sampaio Leal de Vieira e Brito (c).
 Francisco Guedes Landeira (d).
 Francisco José Oliveira da Cunha Marques (a).
 Francisco Manuel Ramos Rosa (a).
 Francisco Miguel Galvão dos Santos Costa (d).
 Gina Maria Fernandes Cheio (a).
 Gisela Maria Coelho Cruz (a).
 Guida Maria da Costa Leite Miranda (a).
 Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa (c) (d).
 Helena Maria Coelho Fernandes (a).
 Helena Maria da Silva Henriques (a).
 Isabel Cristina de Campos Mena Abrantes dos Santos (a).
 Isabel Maria da Costa Monteiro (a).
 Isabel Maria Cruz Nunes do Coito (a).
 Isabel Maria Martina Figueiredo (c).
 Isabel Maria Pinto Meireles (a).
 Isabel Maria Teixeira Lopes (a) (c).
 João Manuel dos Santos Folgado (a).
 João Pedro Côco Rosa (a).
 João Pedro Henriques Lopes Dias Perneco (a).
 João Pedro Lobão Aleixo (a).
 Jorge Alexandre da Silva Nunes (a).
 João Paulo Fernandes Lucas Amaro (a).
 João Pedro dos Santos Tavares (a).
 Joaquina Maria Mendes Romão (a).
 José Berto Carvalho Pereira (f).
 José Carlos Cruz Coimbra (a).
 José Filipe Malheiro Pinheiro Ferreira (c).
 José João Judas Tadeu Costa Correia (a).
 José Joaquim Antunes Fernandes (b).
 José Manuel Afonso Alves Pereira (a).
 José Manuel Gonçalves Dinis (a) (c) (d).
 José Manuel de Jesus Calinhos (a).
 José Manuel Rodrigues da Silva (a).
 José Miguel de Almeida Moreira Padrão (a).
 Julieta da Conceição Bragança Teixeira Martins (a).
 Licínia Maria Pestana Leão de Almeida Gonçalves (a).
 Lina Maria Pereira Vieira Pereira (a).
 Lina Maria da Rocha Fernandes (a).
 Luís José Ferreira Coelho Tavares (a).
 Luís Miguel Brás Gil dos Santos Costa (d).
 Luísa Maria Valongo do Nascimento Cavaco Henriques (b).
 Magda Sofia Serrano Paiva (a).
 Manuel Lima Afonso Ramos (d).
 Margarida Maria Alves Peixoto (a).
 Margarida Paula da Conceição Gaspar Guerreiro (a).
 Maria Alexandra Alberto dos Santos (a).
 Maria Celeste de Sousa Esteves Coelho (d).
 Maria do Céu Pereira Malta (a).
 Maria Clara Lourenço dos Santos (b).
 Maria da Conceição Gomes Pires Vilela Tuna (b).
 Maria da Conceição Pereira Ruas (a).
 Maria da Conceição da Silva Abrantes (d).
 Maria Cristina Antunes Domingues (b).
 Maria Cristina Lopes Vieira (a).
 Maria Cristina da Silva Diógenes (a).
 Maria Dulce Morais Lopes (a).
 Maria Emília Leal Lucas (a).
 Maria Eugénia Barbosa Nunes Duarte (c).
 Maria Eugénia Mamede Oliveira (a).
 Maria de Fátima Antunes Preto Mateus Ramos (c).
 Maria de Fátima Figueira da Cunha (a).
 Maria de Fátima Pereira Ruivo Duarte (a).
 Maria Filipa França de Santana (a).
 Maria da Graça Carvalho de Magalhães (a).
 Maria Helena Cardoso Ferreira (c).

Maria Helena Marçal da Costa (a).
 Maria Herminia Néri de Oliveira (d).
 Maria Hortense Martins Nunes (b).
 Maria de Jesus dos Santos Rodrigues Pinto Carvalho (a).
 Maria João Henriques Lopes (d).
 Maria José Carlos Nunes (a).
 Maria José da Costa Rolo (a).
 Maria Leonor da Cruz Valente (c).
 Maria Leonor Lopes Neves Alves (a).
 Maria Luísa Alves da Silva Neto (b).
 Maria Luísa Cabrita Martins (a).
 Maria Luísa Quaresma da Silveira Pinto da Fonseca (b).
 Maria Manuela Fernandes Rosário da Silva (a).
 Maria Manuela Simão (a).
 Maria Margarida Parente da Silva (a).
 Maria Noémia Fernandes Lopes Barata (a).
 Maria Oliveira Machado de Figueiredo Cardoso (b).
 Maria Regina Vaz de Carvalho Romão (c).
 Maria do Sacramento Bombaça Basílio (b).
 Maria Salomé Ferreira Ribeiro Dias de Carvalho (a).
 Maria Teresa Chorão de Aguiar Vaz Tomé Gonçalves da Cruz (a).
 Mário Miguel Alves Lopes (a).
 Marlene Oliveira das Neves (a).
 Marta Cristina Pires Gomes (a).
 Mónica Sofia Ratinho da Fonseca Mimoso (a).
 Natércia Fernandes Correia Tavares (a).
 Nídia Fernandes Dimas Contente (a) (d).
 Nuno Pedro Trindade da Silva (a).
 Odília Vieira de Sousa (a).
 Paula Alexandra de Vasconcelos Ferreira da Costa (a).
 Paula Cristina Aguiar da Silva Carvalho (a).
 Paula Cristina Correia Araújo Bernardes (a).
 Paula Cristina Dias Rodrigues (a).
 Paula Cristina Figueiredo Ladeiro (c) (d).
 Paula Cristina Guedes da Silva (a).
 Paula Margarida Belchior Guerreiro Bastos (a).
 Paula Maria Mendonça dos Santos (a).
 Paula Sofia Telinhos Ribeiro Teixeira (b) (c).
 Paulo Alexandre Pires Leitão Monteiro (a).
 Paulo António Calvário Raposo (a).
 Paulo Jorge Rodrigues Gomes (a) (b).
 Paulo José Garcia da Fonseca (b).
 Pedro Manuel Costa dos Santos Rosa (a).
 Pedro Miguel dos Santos Pereira Tavares (b).
 Rita Cordeiro Antunes (a).
 Rodrigo Valente Dias (d).
 Rosa Celeste Dias Jorge Simões (a).
 Rosa Maria Pereira das Neves (c).
 Rui Alberto Figueiredo dos Santos (a).
 Rui Miguel Martinho Melo Veloso Serras (a).
 Sandra Maria Batista Marcos (a).
 Sandra Maria Pacheco Afonso (a).
 Sílvia Carla Martins Dias (a).
 Sílvia Marques Lourenço (d).
 Sílvia Nunes Carvalho (a).
 Sónia Carnoto Pacheco (a).
 Susana Fidalgo Amaral (a).
 Susana Janardo Gonçalves (b).
 Susana Maria Vieira da Silva (a).
 Teresa Maria Aragão de Vasconcelos Costa (a).
 Teresa Maria Carvalho Rebelo (a).
 Teresa Paula Pires Costa Peleira (d).
 Urânia Paula Peres dos Santos (a).
 Vasco Manuel Costa Hilário (b).
 Vera Lúcia da Silva Alemão de Oliveira (a).
 Vítor Hugo Cardoso Duarte de Moraes Trigo (a).
 Zélia Maria Farinha Pereira (e).

(a) Não comprovou a posse de quaisquer dos cursos de licenciatura adequados constantes do n.º 6.2 do aviso de abertura do concurso.

(b) Não comprovou a sua situação relativamente aos requisitos gerais de admissão, não após uma estampilha fiscal no requerimento, nem apresentou uma declaração sob compromisso de honra, conforme o previsto no n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(c) Formalizou a sua candidatura fora do prazo legalmente estabelecido e previsto no aviso de abertura do concurso.

(d) Não comprovou a sua situação relativamente aos requisitos gerais de admissão, pois, embora tenha apresentado uma declaração sob compromisso de honra, não após uma estampilha fiscal no re-

querimento, conforme o previsto no n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(e) Não comprovou possuir o nível habilitacional necessário, no caso, licenciatura, nem ter formação académica na área adequada.

(f) Não comprovou possuir o nível habilitacional necessário, no caso, licenciatura.

2 — Nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 103.º do Código do Procedimento Administrativo, não há lugar à audiência dos interessados, prevista no art. 100.º do mesmo Código.

3 — Os candidatos excluídos poderão interpor recurso da sua exclusão para o director-geral da Administração Pública no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4 — A prova de conhecimentos para o concurso em epígrafe realizar-se-á no próximo dia 18-2-95, em dois turnos:

Às 9 horas, de Adelson Nogueira do Amaral a Lúcia Maria Mateus Gaspar;

Às 11 horas, de Lúcia Maria Matos de Sousa Lajas a Zélia Maria Barata Dias Correia.

4.1 — Para a prestação da mesma prova os candidatos admitidos deverão dirigir-se ao Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Rua da Junqueira, 86, em Lisboa, e apresentar-se munidos do bilhete de identidade ou de outro documento válido com fotografia.

5 — Para efeitos do disposto no art. 30.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se indica a legislação considerada indispensável para os candidatos realizarem a prova de conhecimentos:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

6 — As datas e horários dos dois restantes métodos de selecção serão comunicados, por notificação, aos candidatos que em cada uma das fases do processo de selecção obtenham classificações iguais ou superiores a 10 valores, considerando-se como tal as resultantes do arredondamento das classificações iguais ou superiores a 9,5 valores, uma vez que, como consta do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso, todas as fases são de per si eliminatórias.

4-1-95. — O Director-Geral, *Rui Manuel Pessoa de Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Desp. 48/94-XII. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, com efeitos a partir desta data, *Luísa Maria Marques Fernandes* para no meu Gabinete desenvolver trabalhos na área de informática.

A presente nomeação é válida por um ano, sendo atribuída à nomeada a remuneração mensal de 61 700\$, acrescida dos subsídios de refeição, de férias e de Natal.

7-12-94. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Vasco Jorge Valdez Ferreira Matias*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Desp. 34/94. — Nos termos do disposto no n.º 6.º da Port. 871/94, de 29-9, torna-se público que o início do funcionamento dos bairros fiscais a que se refere o n.º 1.º do mesmo diploma tem lugar em 1-1-95.

27-12-94. — O Director-Geral, *José Gomes Pedro*.

Por despachos de 17 e 18-2-94 dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e do Orçamento:

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 8-9-94, pelo período de seis meses, prorrogáveis por igual período de seis meses, para o desempenho de funções de recolha de dados na Direcção Distrital de Finanças de Braga com os seguintes indivíduos:

Ana Gabriela Esteves Rodrigues.
Carla Sofia Gomes Fernandes.
Helena Maria Gomes Ferreira.
Helena Maria Oliveira Marques.
Inês Maria de Almeida Peixoto Sobral.

Isabel Leonor Cancela de Faria.
Isabel Rute Ribeiro Ferreira.
Joaquim Jorge da Costa Ferreira.
José António Veloso Pimenta.
Leontina Maria Magalhães Losa.
Maria Alice Vieira de Lima.
Maria Cristina Veloso Pimenta.
Maria da Conceição de Sousa Peixoto.
Maria do Carmo Freitas Oliveira.
Maria Eduarda de Nóbrega Gonçalves.
Maria Emília Ribeiro da Silva.
Maria de Fátima de Sousa e Silva Carvalho.
Maria Isabel Gonçalves Pereira.
Maria do Sameiro Ferreira da Cunha Gomes.
Olga Maria da Cruz Teixeira de Carvalho.
Orlanda Maria Batista Teixeira Pedrosa.
Paula Francisca Lopes da Silva.
Rosa Pereira Rodrigues.
Sara Maria Cruz Abreu.

(Visto, TC, 21 e 22-11-94.)

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 8-9-94, pelo período de seis meses, prorrogáveis por igual período de seis meses, para o desempenho de funções de recolha de dados na Direcção Distrital de Finanças de Coimbra com os seguintes indivíduos:

Ana Maria da Silva Domingues de Oliveira.
Ana Paula Mesquita Pinheiro.
Ana Paula Moura Neto Nora.
Carla Marina Rodrigues Miranda Cabral.
Célia Cristina Balau Cardoso.
Cristina Maria da Silva Oliveira Domingues.
Elisabete Manuela dos Santos.
Hernâni de Matos Costa Portugal.
Lúcia Maria Firmino André.
Luís Pedro Gaspar Simões.
Maria do Céu Machado Agudo.
Maria do Rosário Martins de Deus.
Mário Jorge Castela da Silva.
Mário Manuel Mendes de Melo.
Nuno Vasco Santos Lima Fernandes.
Paula Alexandra Dinis Ribeiro Marques de Campos Pleno.
Paula Cristina Santos Guerra.
Paulo Jorge Tavares Albuquerque.
Rui Manuel Pires Maranha.
Vitor Agostinho Custódio Pires.

Celebrados contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, produzindo efeitos a partir de 8-9-94, pelo período de seis meses, prorrogáveis por igual período de seis meses, para o desempenho de funções de recolha de dados na Direcção Distrital de Finanças de Lisboa com os seguintes indivíduos:

Adriano Emanuel Dolbeth Costa de Andrade.
Alexandre Manuel da Cruz Leiria.
Ana Cristina Cabral Dias de Pinho.
Ana Cristina Lopes Mendes Rato Santana.
Ana Isabel Faustino Viçoso Nunes.
Ana Maria Freitas Dinis.
Ana Patrícia Santos Almeida Simões.
Ana Paula da Silva Lopes Martins de Brito.
Ana Pires Mendes Soares.
Anabela Oliveira Guerra.
Anabela Rosa Morais Lampreia.
André Correia de Proença da Silva.
Ângela Regina Almeida Figueiredo.
Ângela Teresa Grilo Pinto.
Artemisa de Jesus Couto.
Basília Felicidade Fernandes.
Carla Alexandra Ribeiro Ferreira Bento.
Carla Maria Marques Pereira.
Carlos Alberto Vieira Peixoto Galvão de Melo.
Carmencita Francisca Guerra Gouveia.
Cláudia Sofia Rodrigues Guilherme.
Cláudio Amaral Teles.
Cristina Isabel Duarte Tojo.

Cristina Maria Mendes Porfírio.
 Dina da Graça Guerra Gouveia.
 David Miguel Marques Cotrim.
 Elsa Margarida da Silva Dias Bento.
 Elsa Maria Gonçalves Rosa Soares Godinho Nunes.
 Fernando Baptista Gaspar dos Santos Guimarães.
 Gina Maria Salgado de Carvalho.
 Gorete Margarida Calego Martins Raposo.
 Helga Regina Ferreira Sena da Silva.
 Helder Carlos Guerra Mota.
 Iolanda Teresa Sales Gomes.
 Ireneia Solange Rocha Romão Pereira.
 João António Amaral Teles.
 João Carlos de Sousa Rosa Encarnação Guedes.
 João Paulo Henriques Ferreira Lima.
 João Paulo Nunes Domingues.
 Joaquina Maria Brites Campos Oliveira.
 Joaquim Jorge Brites Campos.
 Joaquim Jorge Loureiro Costa.
 Judite da Conceição de Jesus Augusto.
 Lia Cristina da Silveira Gomes.
 Luís Miguel Rodrigues Bento.
 Manuel José Gante Ferreira Esteves.
 Margarida Isabel Morais Fernandes.
 Margarida Maria de Jesus Rebelo Paradinha.
 Maria Albertina Raposo Domingues.
 Maria Alexandra Geraldês Bessa.
 Maria Arlete Aniceto do Vale Mósas.
 Maria Aurélia Fernandes Pires Cardoso Mendes.
 Maria Clara dos Santos Marques.
 Maria do Carmo Oliveira Rodrigues Amaro.
 Maria Conceição Andrade Carvalho.
 Maria da Conceição Milho Faleiro da Silva.
 Maria da Graça Lopes Ferreira Monteiro.
 Maria João Almeida Rodrigues.
 Maria João Fernandes Pires Cardoso Mendes.
 Maria José Venceslau Rodrigues Coelho.
 Maria Leonor Mantinhas Marques Paulo.
 Maria do Rosário de Almeida Augusto Mascarenhas.
 Marina Isabel Félix Arroz.
 Marisa Eliane Martins Miranda.
 Nuno Luís Pombo Rodrigues.
 Nuno Miguel Lopes Simões.
 Nuno Miguel Mimoso Aniceto.
 Olga Maria de Sousa Marques.
 Patrícia Alexandra da Silva Clemente.
 Paula Alexandra Caldas Rodrigues.
 Paula Alexandra Fernandes Pires Cardoso Mendes Caldas Rodrigues.
 Paula Alexandra Gomes da Silva Martins Pereira.
 Paula Cristina Batista Monteiro Carvalho Niza.
 Paula Cristina Silva Lourenço.
 Paula Maria Godinho Bento Marques.
 Paulo Manuel de Serra e Moura Quintela de Matos.
 Pedro Bruno Leandro da Silva.
 Pedro Miguel Santos de Almeida Simões.
 Raquel Maria de Jesus de Oliveira.
 Rita Susana de Figueiredo Azevedo.
 Romeu Tadeu Araújo da Costa.
 Rui Manuel Alves Correia Domingues Figueiredo.
 Rui Manuel Palma Agostinho de Brito.
 Rute Paula Pereira Ribeiro.
 Sandra Clara Baptista Diogo Carneirinho.
 Sandra Noémia Santos Pires Gomes.
 Sara Cristina dos Santos Nóbrega Peão.
 Sara Manuela Gonçalves Zorro.
 Sérgio Paulo Martins Parente.
 Sofia Alexandra Fernandes da Silva.
 Sofia Alexandra Roso Terreiro.
 Teresa Alexandra Batista Belo.
 Teresa Marques Ferreira Gaspar.
 Vítor Antero Esteves Oura.
 Zélia Maria Marques da Costa e Couto Ferreira.

(Visto, TC, 22-11-94.)

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 15-4-94:

José António de Matos Calado — contratado, em regime de avença, para o desempenho de funções na Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, na área de análise e programação — CPD, com pagamento mensal, na parte correspondente à remuneração, de 115 100\$, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. (Visto, TC, 21-9-94.)

Por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais de 19-9-94:

Fernando Carlos Almeida Martins — autorizada a alteração ao contrato de avença n.º 174/88. (Visto, TC, 14-11-94.)

(São devidos emolumentos.)

3-1-95. — O Director-Geral, *José Gomes Pedro*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 22-12-94:

Vanda Isabel Bernardo Martins da Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo com o serviço do IVA, com efeitos a partir de 31-12-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 37.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do serviço do IVA de 15-7-94, foram efectuadas as seguintes subdelegações de competências:

1 — Subdelega a competência para a apreciação dos pedidos de reembolso do imposto sobre o valor acrescentado, até ao montante de 2 500 000\$, pela forma a seguir indicada:

1.1 — No chefe da Divisão I, Avito Carlos Ferreira e Sousa:

1.1.1 — Apresentados por sujeitos passivos enquadrados nos regimes normal e especial dos pequenos retalhistas, nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado;

1.1.2 — Possibilidade de exigência de caução, fiança bancária ou outra garantia adequada, quando a quantia a reembolsar exceda 100 000\$ (n.º 7 do art. 22.º do Código do IVA).

1.2 — No chefe da Divisão II, Francisco António Figueiredo Fonseca da Cruz:

1.2.1 — Apresentados por representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais reconhecidos por Portugal, ou seu pessoal, ou a quaisquer outras entidades, de harmonia com as disposições contidas nos Decs.-Leis 143/86 e 185/86, de 16-6 e 14-7, respectivamente.

1.2.2 — Apresentados por sujeitos passivos não estabelecidos no interior do País, de acordo com os preceitos contidos no Dec.-Lei 408/87, de 31-12;

1.2.3 — Apresentados por instituições da Igreja Católica — Santa Sé, Conferência Episcopal, dioceses, seminários e outros centros de formação destinados única e exclusivamente à preparação de sacerdotes e religiosos, a fábricas da Igreja, ordens, congregações e institutos religiosos e missionários, associações de fiéis, bem como por instituições particulares de solidariedade social, com observância das disposições contidas no Dec.-Lei 20/90, de 13-1.

2 — Este despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pelos funcionários a quem é concedida subdelegação e referidos no presente documento.

3-1-95. — O Subdirector-Geral, *Carlos Valente*.

Direcção-Geral das Alfândegas

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 12-12-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares da categoria de controlador de trabalhos-chefe, da carreira de controlador de trabalhos, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de um ano contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os controladores de trabalhos principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* e que se encontrem numa das situações previstas no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As funções correspondentes às dos lugares a prover são as constantes do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, e são remuneradas nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e relativamente aos já funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas, ainda de acordo com o disposto no Dec.-Lei 274/90, de 7-9.

6 — As funções são exercidas na Direcção-Geral das Alfândegas ou em qualquer serviço periférico desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, 23/91, de 11-1, e 110-A/80, de 10-5.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a sua situação face ao disposto no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devem vir anexos devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para controlador de trabalhos-chefe, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Exploração e Comunicações licenciado José Manuel da Costa Martins.

Vogais efectivos:

Assessora licenciada Maria João Sousa Pinto Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica verificadora principal Maria Isaura Pereira Pinto Bastos.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado João Manuel Gomes Miranda Reynaud.

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado Serafim Pinto Bruçó.

14-12-94. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 12-12-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares da categoria de monitor, da carreira de operador de registo de dados, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de um ano contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento dos lugares postos a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os operadores de registo de dados principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* e que se encontrem numa das situações previstas no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As funções correspondentes às dos lugares a prover são as constantes do Dec.-Lei 110-A/80, de 10-5, e são remuneradas nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e relativamente aos já funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas, ainda de acordo com o disposto no Dec.-Lei 274/90, de 7-9.

6 — As funções são exercidas na Direcção-Geral das Alfândegas ou em qualquer serviço periférico desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, 23/91, de 11-1, e 110-A/80, de 10-5.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a sua situação face ao disposto no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devem vir anexos devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para monitor da carreira de operador de registo de dados, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Exploração e Comunicações licenciado José Manuel da Costa Martins.

Vogais efectivos:

Assessora licenciada Maria João Sousa Pinto Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica verificadora principal Maria Isaura Pereira Pinto Bastos.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado João Manuel Gomes Miranda Reynaud.

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado Serafim Pinto Bruço.

15-12-94. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 13-10-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de 12 lugares da categoria de primeiro-verificador superior, da carreira técnica superior aduaneira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de um ano contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do candidato aprovado graduado em último lugar.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os segundos-verificadores da Direcção-Geral das Alfândegas com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a *Bom*.

5 — As funções correspondentes às dos lugares a prover são as constantes do anexo II à Port. 531-A/93, de 20-5, e são remuneradas nos termos do Dec.-Lei 274/90, de 7-9.

6 — As mesmas funções são exercidas em qualquer dos serviços centrais ou alfândegas desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, e 252-A/82, de 28-6.

8 — Os documentos constitutivos do processo de candidatura são os seguintes:

8.1 — Requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos: nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);

8.2 — Classificação de serviço atribuída nos termos da legislação aplicável;

8.3 — Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação, data de ingresso na carreira e seu desenvolvimento e funções desempenhadas.

9 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos dos elementos indicados nos termos do número anterior e que não constem dos respectivos processos individuais.

10 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

11 — O ordenamento final dos candidatos pela aplicação dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2\ CS + 1,5\ HL + 2\ EP + 0,5\ FP + 4\ E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista.

11.1 — Na avaliação curricular serão considerados os factores a que correspondem as designações CS, HL, EP e FP.

11.2 — As regras a observar na valorização dos diversos factores são as seguintes:

11.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

11.2.2 — Habilitações literárias — este factor será determinado mediante a atribuição dos seguintes valores:

Habilitação mínima exigida — 18 pontos;

Habilitação inferior à mínima exigida — 16 pontos;

Habilitação superior à exigida — 20 pontos.

11.2.3 — Experiência profissional — a determinação deste factor será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{2\ a + b}{3}$$

em que:

a = valorização do tempo na categoria actual:

3 anos = 15 pontos;

Por cada ano mais = 1 ponto (no máximo de 5 pontos);

b = valorização do tempo de serviço prestado na carreira:

3 anos = 12 pontos;

Por cada ano mais = 1 ponto (no máximo de 8 pontos).

A contagem do tempo de serviço será feita em anos completos (1 ano = 365 dias).

11.4 — Formação profissional — a determinar pela seguinte forma:

Cada curso até uma semana = 3 pontos;

Cada curso de mais de uma semana = 4 pontos.

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos e apenas serão considerados os cursos relacionados com o exercício da função.

11.5 — Entrevista — a entrevista profissional de selecção destinar-se-á a avaliar a capacidade e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função e será ponderada de 0 a 20 pontos.

12 — Os documentos de candidatura devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para primeiro-verificador superior, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Subdirector-geral licenciado Celestino Cruz Geraldes.

Vogais efectivos:

Directora dos Serviços dos Impostos sobre os Óleos Minerais e os Veículos Automóveis licenciada Deolinda Maria Jacinto Páscoa Martins, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director dos Serviços de Regulação Aduaneira licenciado Domingos Valentim Viegas.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão do Imposto sobre Veículos Automóveis licenciada Fernanda Maria Mesquita Fernandes Besteiro Noro.

Chefe da Divisão de Origens licenciado Carlos Alberto de Sousa Granja.

20-12-94. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 13-12-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de seis meses, contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do lugar posto a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os assessores com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom* e que se encontrem numa das situações previstas no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As funções correspondentes às do lugar a prover são as constantes da lei geral e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — As funções são exercidas na Direcção-Geral das Alfândegas ou em qualquer serviço periférico desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, e 265/88, de 28-7.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a sua situação face ao disposto no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três ou cinco anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devem vir anexos devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para assessor principal, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Subdirectora-geral licenciada Maria da Conceição Oliveira Henriques.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Exploração e Comunicações licenciado José Manuel da Costa Martins, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assessor principal licenciado António da Silva Teles.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Formação licenciado Luís Domingos Azevedo Costa Vaquinhas.

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 13-12-94, se encontra aberto o

concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de seis meses contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do lugar posto a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da afixação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Só podem ser opositores ao concurso os técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Bom* e que se encontrem numa das situações previstas no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — As funções correspondentes às do lugar a prover são as constantes da lei geral e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — As funções são exercidas na Direcção-Geral das Alfândegas ou em qualquer serviço periférico desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, e 265/88, de 28-7.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço onde desempenha funções e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertence, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda a sua situação face ao disposto no art. 43.º, n.º 3, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura e ou do processo individual.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devem vir anexos devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para técnico superior principal, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Subdirectora-geral licenciada Maria da Conceição Oliveira Henriques.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Exploração e Comunicações licenciado José Manuel da Costa Martins que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Assessor principal licenciado António da Silva Teles.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Formação licenciado Luís Domingos Azevedo Costa Vaquinhas.

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos licenciada Maria Lídia do Espírito Santo Carvalho Soares.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 13-12-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de programador, da carreira de programador, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de um ano contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do lugar posto a concurso.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Podem ser opositores:

- a) Os programadores-adjuntos de 1.ª classe com dois anos de serviço classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática a que se referem a al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8;
- b) Os operadores de sistemas principais com, pelo menos, dois anos nesta categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e formação complementar em informática a que se referem o n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8.

5 — As funções correspondentes às do lugar a prover são as constantes da lei geral e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — As funções são exercidas na Direcção de Serviços dos Sistemas de Informação ou em qualquer centro informático desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, e 23/91, de 11-1.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;
- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos dois ou três anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação;
- f) Documento comprovativo da formação complementar em informática a que se referem, respectivamente, a al. c) do n.º 2 e o n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e a Port. 773/91, de 7-8.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devem vir anexos devem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para programador, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Concepção de Sistemas de Informática licenciado António Camacho Rosado da Fonseca.

Vogais efectivos:

Assessora licenciada Maria João Sousa Pinto Figueiredo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Administrador superior de sistemas José Jorge Fernandes Gonçalves de Menezes.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado João Manuel Gomes Miranda Reynaud.

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado Serafim Pinto Bruçó.

20-12-94. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso. — 1 — Em cumprimento do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral das Alfândegas de 21-11-94, se encontra aberto o concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares da categoria de operador de sistemas de 1.ª classe, da carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas.

2 — O concurso é válido durante o prazo de um ano, contado nos termos da lei geral, sem prejuízo de se dever considerar extinto com o provimento do candidato graduado em último lugar.

3 — O prazo de candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso. A data da entrada do processo, no caso de remessa pelo correio, é verificada pela data do registo dos CTT, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

4 — Podem ser opositores ao concurso os operadores de sistema de 2.ª classe com, pelo menos, dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática.

5 — As funções correspondentes às dos lugares a prover são as constantes da lei geral e são remuneradas nos termos da legislação geral e especial aplicável.

6 — As funções são exercidas na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação ou em qualquer centro de informática desta Direcção-Geral.

7 — É aplicável ao presente concurso o disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 324/93, de 25-9, e 23/91, de 11-1.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral das Alfândegas, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome, categoria, serviço e local onde desempenha funções, naturalidade (freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8.2 — Juntamente com o requerimento os candidatos deverão juntar a seguinte documentação:

- a) Currículo profissional, com indicação obrigatória, para além de outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;

recimento do júri, dos seguintes elementos: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participações em acções de formação e respectiva duração e funções que exercem e exerceram;

- b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço, donde conste a natureza do vínculo, a especificação detalhada do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos dois ou três anos;
- e) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais, dos cursos e das acções de formação.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral das Alfândegas estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri poderá solicitar aos candidatos a apresentação de documento comprovativo dos elementos indicados nos currículos e que não constem dos respectivos processos de candidatura ou do processo individual, conforme os casos.

11 — Os candidatos serão seleccionados mediante avaliação curricular e entrevista.

12 — O requerimento de candidatura e documentos que lhe devam vir anexos podem ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, sob registo, para o júri do concurso para operador de sistemas de 1.ª classe, Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 1194 Lisboa Codex.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Chefe da Divisão de Exploração e Comunicações licenciado José Manuel da Costa Martins.

Vogais efectivos:

Administrador de sistema licenciado José Jorge Fernandes Gonçalves Menezes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado João Manuel Gomes de Miranda Reynaud.

Vogais suplentes:

Técnico superior de informática de 2.ª classe licenciado Serafim Pinto Bruço.

Operador de sistemas-chefe Jorge Manuel Ferraz da Silva.

22-12-94. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 20/95 (2.ª série). — Considerando que, em 1-7-94, cessou a comissão de serviço do licenciado Paulo Manuel de Barros Barral, à data chefe da Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

Considerando o disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 34/93, de 13-2, e nos n.ºs 6 e 8 do art. 18.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, na redacção que lhes foi conferida, respectivamente, pelo art. 1.º daquele diploma e pelo Dec.-Lei 239/94, de 22-9;

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo a que se refere o mapa XIX anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar previsto no número anterior produz efeitos a partir de 1-7-94.

15-12-94. — Pelo Ministro das Finanças, *Norberto Emílio Sequeira da Rosa*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente

homologada, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de nove lugares vagos da categoria de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 198, de 27-8-94, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio (ala oriental), em Lisboa, e na Rua de O Século, 51, igualmente em Lisboa.

2 — Da homologação da lista de classificação final cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

23-12-94. — O Presidente do Júri, *José Baptista Ferreira*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 9-12-94 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, técnico superior principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o pedido de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 15-12-94.

30-12-94. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de provimento de seis lugares de desenhador de 1.ª classe do quadro dos gabinetes de apoio técnico compreendidos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 2-11-94.

30-12-94. — A Presidente do Júri, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Por despachos de 12-6-94:

Licenciada Fernanda Maria Moreira Costa — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 5-11-90 (escalação 2, índice 720, desde 6-11-93), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 413/94, publicado no DR, 1.ª, f24, de 28-5-94, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciada Maria dos Anjos Fonseca Saraiva — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 6-5-86 (escalação 3, índice 760, desde 6-5-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 413/94, publicado no DR, 1.ª-B, 124, de 28-5-94, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciado João Filomeno dos Santos — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 22-6-85 (escalação 4, índice 820, desde 22-6-94), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 413/94, publicado no DR, 1.ª-B, 124, de 28-5-94, continuando a exercer o cargo de chefia, requisitado em Macau.

Licenciado João José Nogueira Gomes Rebelo — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 9-7-92 (escalação 1, índice 700, desde 9-7-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 204/93, publicado no DR, 1.ª-B, 190, de 14-8-93, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciado António Heleno Martins Canas — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 27-8-90 (escalação 2, índice 720, desde 27-8-93), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 35/94, publicado no DR, 1.ª-B, 23, de 28-1-94, estando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-delegado dos Serviços Municipalizados de Aveiro.

Licenciado Alberto Alves Santos — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 1-1-89 (escalação 2, índice 720, desde 1-1-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 413/94, publicado no DR, 1.ª, 124, de 28-5-94, continuando

a exercer, em comissão de serviço, o cargo de vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciada Maria Helena Cavaleiro Costa Brandão Moura Ramos — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 1-10-86 (escala 3, índice 760, desde 2-10-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 318/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, 108, de 10-5-94, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciada Maria José Leal Castanheira Neves — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 16-4-92 (escala 1, índice 700, desde 16-4-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 100/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, 136, de 12-6-93, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciado Rui Manuel Missa Jacinto — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 24-4-89 (escala 2, índice 720, desde 24-4-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 373/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, 116, de 19-5, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

Licenciada Maria Isabel Ramos Moura — transita para a categoria de assessor principal, com efeitos a partir de 25-5-89 (escala 2, índice 720, desde 25-5-92), ocupando a vaga criada no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro pelo Desp. Norm. 438/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, 132, de 8-6-94, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região do Centro.

19-12-94. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Por despacho de 17-11-94 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

José Alberto Caires Cunha, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, com a mesma categoria, nos termos da Port. 872/94, de 29-9. (Visto, TC, 16-12-94.)

António Pina Pereira de Andrade, técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, com a mesma categoria, nos termos da Port. 872/94, de 29-9.

Pedro Augusto Pais Faria Costa Neves, desenhador de 2.ª classe, nível 3, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, com a mesma categoria, nos termos da Port. 872/94, de 29-9.

(Visto, TC, 15-12-94.)

Por despacho de 20-11-94 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Manuel Amaral Teixeira, desenhador de 2.ª classe, nível 3, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — integrado no quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico, com a mesma categoria, nos termos da Port. 872/94, de 29-9. (Visto, TC, 16-12-94.)

(São devidos emolumentos.)

29-12-94. — O Administrador, *Júlio do Carvalho*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga para a categoria de fiscal técnico de obras principal do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/gabinetes de apoio técnico (GAT da Lousã), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-94 (ref. 94-TP-II/GAT), será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

21-12-94. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 7-12-94:

António Natalino de Jesus Alcântara Martins, técnico superior de 2.ª classe do quadro privativo da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — transferido para o quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-12-94. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 132/SECT/94. — Nos termos do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição de um subsídio de 1 000 000\$ à Comissão Editora da *Portugaliae Mathematica*, destinado a co-financiar a edição da revista portuguesa intitulada *Portugalia Mathematica*.

15-12-94. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho do presidente da direcção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) de 28-12-94:

Manuel Alberto Manços Espírito Santo Penteado — nomeado técnico superior principal do quadro privativo da JNICT, em lugar criado pela Port. 172/94 (2.ª série), publicada no *DR*, 2.ª, 283, de 9-12-94, a extinguir quando vagar, com efeitos a partir de 27-7-94, continuando a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de projecto do Gabinete de Gestão do PRAXIS XXI. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-12-94. — O Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção-Geral da Administração Autárquica, sita na Rua de José Estêvão, 137, 6.º, em Lisboa, a lista de classificação final do estágio para ingresso na carreira técnica superior, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 29-12-92.

A acta de classificação final foi homologada por despacho de 27-12-94 do director-geral da Administração Autárquica.

22-12-94. — Pelo Presidente do Júri, *Lúcia da Conceição Sebastião Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso. — Concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares de técnico auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar, aberto pro aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso acima referenciado se encontra afixada no 1.º andar do edifício sito na Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

12-12-94. — A Subdirectora-Geral, *Ana Vaz*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de cinco lugares vagos de técnico auxiliar de 2.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Port. 316/87, de 16-4, alterado pela Port. 426/91, de 24-5.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares em referência e para as vagas que se verificarem no prazo de dois anos.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 2.ª classe prestar serviços de apoio técnico no cumprimento de orientação e instruções.

2.2 — Áreas de actividade em que serão desempenhadas as funções — áreas de atribuições do GEPMJ.

3 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao do escalão 1, índice 180, do sistema retributivo da função pública ou escalão aplicável aos candidatos admitidos, de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública e em especial as aplicáveis ao Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça ou noutra dependência existente em Lisboa.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, nos termos do n.º 4 do art. 6.º e do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser detentor da categoria a cujo cargo concorre ou possuir o 9.º ano de escolaridade e curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que é eliminatória, exame psicológico e entrevista.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Repartição Administrativa, com menção exterior de «Concurso de técnico auxiliar de 2.ª classe», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1016 Lisboa Codex, dele constando os elementos abaixo mencionados:

- a) Identificação completa, incluindo número de telefone, para contacto durante o horário de expediente;
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com menção expressa das funções que desempenha, serviço a que pertence, categoria, vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado de habilitações literárias, com menção expressa da média final de curso ou sua fotocópia autenticada;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço, contado até ao termo do prazo de admissão das candidaturas, na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando detalhadamente o conjunto de tarefas inerentes ao respectivo posto de trabalho, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

8 — O presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Joaquim de Seabra Lopes, director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciada Ana Maria Pereira Vaz, subdirectora-geral.

Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Cristina R. C. Duarte Valadas Guerreiro, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciada Elsa Emília Reis Heleno Pinto, técnica superior estagiária.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela vogal efectiva licenciada Ana Maria Pereira Vaz.

23-12-94. — O Director-Geral, *J. de Seabra Lopes*.

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 189, de 17-8-94, e pela rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 219, de 21-9-94.

Da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data da publicação da mesma.

27-12-94. — A Presidente do Júri, *Maria de Lurdes Paiva de Almeida Menezes*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — *Lista de classificação.* — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1.º, 1000 Lisboa, a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-94, para provimento de um lugar de estagiário (técnico superior) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários (ref. 3).

28-12-94. — O Subdirector-Geral, *Carlos Manuel da Silva Broega*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho de 27-9-94, publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 21-12-94, a p. 12 937, rectifica-se que onde se lê «Maria do Carmo Magarreiro da Conceição Pereira» deve ler-se «Mariana do Carmo Magarreiro da Conceição Pereira».

29-12-94. — Pela Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 22-12-94:

Licenciada Maria Fernanda Guerreiro São Pedro Perdígão, técnica superior de 2.ª classe (2.º escalão, índice 390) do quadro desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, a técnica superior de 1.ª classe (1.º escalão, índice 440) dos mesmos serviços e exonerada do cargo anterior à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 7-11-94:

Jacinta de Jesus Martins, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública (QEI), a prestar serviço na Esc. Sec. de Emídio Garcia, Bragança — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Bragança, integrada no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerada das anteriores funções à data da posse no novo lugar.

De 15-11-94:

António Pinto da Silva, auxiliar administrativo de 1.ª classe do grupo de pessoal auxiliar da Casa do Douro — nomeado escriturário do Cartório Notarial de Moimenta da Beira, integrado no 1.º escalão, índice 150, ficando exonerado das anteriores funções à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

De 13-12-94:

António Fragoso de Albuquerque, ajudante principal da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Terras

de Bouro — transferido para idêntico lugar (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Civil de Braga, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 15-12-94:

João Soares Figueiredo, segundo-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Trancoso — nomeado segundo-ajudante (mantendo a mesma situação remuneratória) da Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha, ficando exonerado das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

2-1-95. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

GABINETE DO MINISTRO

Embaixador Dr. Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa, nomeado, por despacho de 16-6-94, publicado no *DR*, de 29-9-94, para exercer as funções de presidente da delegação portuguesa da Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha — cessa o exercício das referidas funções.

22-12-94. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Embaixador Dr. Roberto Nuno de Oliveira e Silva Pereira de Sousa, nomeado, por despacho de 16-6-94, publicado no *DR*, de 29-9-94, para desempenhar as funções de vogal presidente da delegação portuguesa na Comissão Luso-Espanhola para Regular o Uso e Aproveitamento dos Rios Internacionais nas Suas Zonas Fronteiriças — cessa o exercício das referidas funções.

22-12-94. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Natércia Fernanda Portela de Viana Teixeira, secretária de embaixada, colocada nos serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeada, por decreto de 21-12-94, cónsul-adjunta de Portugal em Newark. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — O Director do Departamento, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Com fundamento no art. 6.º do Regulamento da Lei 2097, de 6-6-59, aprovado pelo Dec. 44 623, de 10-10-62:

Determino que seja concedido à Câmara Municipal de Ponte de Sor o exclusivo de pesca desportiva no troço do rio Sor situado no concelho de Ponte de Sor, nas condições que a seguir se indicam:

1 — A concessão referida fica limitada, a montante, pela ponte da Barroqueira e, a jusante, pelo Moinho Novo, e situa-se na freguesia de Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor. Abrange uma extensão de 3,960 km e ocupa uma área de 17 ha.

2 — O prazo de validade da concessão é de 10 anos a contar da data da publicação do respectivo alvará, devendo a concessionária, no caso de pretender a sua revalidação, requerê-la com a antecedência de seis meses, em relação ao termo da concessão.

3 — A taxa devida anualmente pela concessão é de 20 400\$, de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 6.º do Regulamento da Lei 2097, e será liquidada antecipadamente no mês de Janeiro.

4 — A importância referida no número anterior constitui receita do Instituto Florestal, nos termos do disposto na al. g) do art. 39.º do cap. III do Dec.-Lei 100/93, de 2-4.

5 — O pagamento da taxa referente ao corrente ano far-se-á no acto da entrega do alvará e será devido por inteiro.

6 — A concessionária é obrigada a cumprir e a fazer cumprir as normas do regulamento desta concessão, aprovado pelo Instituto Florestal.

7 — Os repovoamentos com as espécies aquícolas próprias do meio só poderão ser levados a efeito em presença de funcionários do Instituto Florestal, que elaborarão os respectivos autos de lançamento.

8 — A concessionária deve assegurar a fiscalização e policiamento da actividade da pesca na área concessionada.

28-12-94. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 294, de 22-12-94, a p. 12 997, rectifica-se que onde se lê:

11.2.1 — [...] Dois anos de *Muito bom* e um ano de *Bom* — 16 pontos;

deve ler-se:

11.2.1 — [...] Dois anos de *Muito bom* e um ano de *Bom* — 18 pontos;

onde se lê, a p. 12 998:

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

deve ler-se:

2 — O concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

e onde se lê, a p. 12 999:

11.2.1 — [...] Dois anos de *Muito bom* e um ano de *Bom* — 16 pontos;

deve ler-se:

11.2.1 — [...] Dois anos de *Muito bom* e um ano de *Bom* — 18 pontos;

27-12-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Por despacho de 12-12-94 do Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar:

António José da Silva Matias, terceiro-oficial do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional dos Produtos Pecuários — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 4-11-94.

Pela Comissão Liquidatária, o Vogal, *Manuel Correia Pombal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Centro

Reajustamento da rede escolar

Lugares criados (nos termos dos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 35/88)

As localidades referem-se, pela ordem indicada, a freguesia e a concelho (dentro de parêntesis o total de lugares):

Distrito de Castelo Branco:

Dois lugares na Esc. n.º 6 de Castelo Branco, Castelo Branco, Castelo Branco (12).

Um lugar na Esc. n.º 10 de Castelo Branco, Castelo Branco, Castelo Branco (7).

Um lugar na Esc. de Vila de Rei, Vila de Rei, Vila de Rei (3).

Distrito de Coimbra:

Um lugar na Esc. n.º 39 de Coimbra, Santo António dos Olivais, Coimbra (8).

Distrito da Guarda:

Um lugar na Esc. de Vila Franca da Serra, Vila Franca da Serra, Gouveia (2).

Distrito de Leiria:

Um lugar na Esc. de Vale de Milho, Abiul, Pombal (2).

Levantamento de suspensão de lugares (nos termos do n.º 5 do art. 70.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2)

As localidades referem-se, pela ordem indicada, a freguesia e a concelho (dentro de parêntesis o total de lugares):

Distrito de Coimbra:

Um lugar na Esc. de Andorinha, Lamarosa, Coimbra (2).

Um lugar na Esc. de Casal do Ermio, Casal do Ermio, Coimbra (2).

Distrito da Guarda:

Um lugar na Esc. de Ribamondego, Ribamondego, Guarda (2).

Lugares suspensos providos [nos termos do n.º 1, al. b), do art. 70.º do Dec.-Lei 35/88, de 4-2]

As localidades referem-se, pela ordem indicada, a freguesia e a concelho (dentro de parêntesis o total de lugares):

Distrito de Aveiro:

Um lugar na Esc. n.º 1 de Carvalheira, São Salvador, Ílhavo (2).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Quinta do Norte, Torreira, Murtosa (2).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Palhaça (Albergue), Palhaça, Oliveira do Bairro (2).

Distrito de Castelo Branco:

Um lugar na Esc. de Partida, São Vicente da Beira, Castelo Branco (2).

Um lugar na Esc. de Ninho do Açor, Ninho do Açor, Castelo Branco (2).

Um lugar na Esc. de Salgueiro do Campo, Salgueiro do Campo, Castelo Branco (2).

Um lugar na Esc. de Palvarinho, Palvarinho, Castelo Branco (2).

Um lugar na Esc. de Barroca Grande, Aldeia de São Francisco de Assis, Covilhã (7).

Um lugar na Esc. de Coutada, Coutada, Covilhã (2).

Um lugar na Esc. de Sandeiras de Baixo, Oleiros, Oleiros (2).

Um lugar na Esc. de Álvaro, Álvaro, Oleiros (1).

Um lugar na Esc. de Aranhas, Aranhas, Penamacor (2).

Um lugar na Esc. de Meimão, Meimão, Penamacor (2).

Um lugar na Esc. de Pedrógão, Pedrógão, Penamacor (2).

Distrito de Coimbra:

Um lugar na Esc. de Gesteira, Sanguilheira, Cantanhede (3).

Um lugar na Esc. de Casal de Cadima, Cadima, Cantanhede (2).

Um lugar na Esc. de Botão, Botão, Coimbra (2).

Um lugar na Esc. de Carvalhosa, Torres do Mondego, Coimbra (2).

Um lugar na Esc. n.º 6 de Figueira da Foz, Buarcos, Figueira da Foz (7).

Um lugar na Esc. de Lares, Vila Verde, Figueira da Foz (3).

Um lugar na Esc. de Santo Amaro da Boiça, Maiorca, Figueira da Foz (4).

Um lugar na Esc. das Fontainhas, Lousã, Lousã (6).

Um lugar na Esc. n.º 1 da Lousã, Lousã, Lousã (4).

Um lugar na Esc. de Meruge, Meruge, Oliveira do Hospital (2).

Um lugar na Esc. de Santo António de Alva, Penalva de Alva, Oliveira do Hospital (2).

Um lugar na Esc. de Monte Redondo, Figueira de Lervão, Penacova (2).

Um lugar na Esc. de Casal Barril, Soure, Soure (2).

Distrito da Guarda:

Um lugar na Esc. de Azinhal, Azinhal, Almeida (1).

Um lugar na Esc. de Malhada Sorda, Malhada Sorda, Almeida (3).

Um lugar na Esc. da Carrapichana, Carrapichana, Celorico da Beira (2).

Um lugar na Esc. de Ratoeira, Ratoeira, Celorico da Beira (3).

Um lugar na Esc. de Cavadoúde, Cavadoúde, Guarda (2).

Um lugar na Esc. de Ramela, Ramela, Guarda (2).

Um lugar na Esc. de Vila Cortês do Mondego, Vila Cortês do Mondego, Guarda (2).

Um lugar na Esc. de Quinta Relva, Quinta Relva, Meda (1).

Um lugar na Esc. de Alfaiates, Alfaiates, Sabugal (2).

Um lugar na Esc. de Vale de Espinho, Vale de Espinho, Sabugal (3).

Um lugar na Esc. da Nave, Nave, Sabugal (1).

Um lugar na Esc. de Folgosa da Madalena, Folgosa da Madalena, Seia (2).

Um lugar na Esc. de Valdujo, Valdujo, Trancoso (2).

Um lugar na Esc. de Aldeia Velha, Aldeia Nova, Trancoso (1).

Distrito de Leiria:

Um lugar na Esc. de Torre de Vale de Todos, Torre de Vale de Todos, Ansião (2).

Um lugar na Esc. n.º 1 de Barreira, Barreira, Leiria (3).

Um lugar na Esc. de Pedrógão, Coimbrão, Leiria (2).

Um lugar na Esc. de Maceirinha, Maceira, Leiria (5).

Um lugar na Esc. n.º 1 de Carreira, Carreira, Leiria (6).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Azoia (Codiceira), Azoia, Leiria (2).

Um lugar na Esc. de Equins, Albergaria dos Doze, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Paço, Almagreira, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Ribeira de Santo Amaro, Louriçal, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Cavadinha, Pombal, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Mendes, Pombal, Pombal (3).

Um lugar na Esc. de Vicente, Pombal, Pombal (3).

Um lugar na Esc. de Barreiras, Redinha, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Vieirinhos (Silveirinha Pequena), Carriço, Pombal (2).

Um lugar na Esc. n.º 2 de Louriçal (Casais d'Além), Louriçal, Pombal (2).

Um lugar na Esc. de Cumeira de Cima, Juncal, Porto de Mós (2).

Integração de escolas

As localidades referem-se, pela ordem indicada, a freguesia e a concelho (dentro de parêntesis o total de lugares):

Distrito de Castelo Branco:

Integração da Esc. n.º 1, com 18 lugares, e a n.º 6, com 2 lugares, passando a constituir a Esc. n.º 1 da Covilhã, Santa Maria, Covilhã (20).

Distrito de Coimbra:

Integração da Esc. n.º 1, com 5 lugares, e a n.º 2, com 2 lugares, passando a constituir a Esc. de Arazede n.º 1, Arazede, Montemor-o-Velho (7).

Integração da Esc. n.º 1, com 3 lugares, e a n.º 2, com 4 lugares, passando a constituir a Esc. de Mira, Mira, Mira (7).

Propõe-se a numeração das escolas que fazem parte da mesma localidade da cidade da Covilhã, nos termos do n.º 2, al. b), do art. 22.º do Dec.-Lei 412/80.

Distrito de Castelo Branco:

As Escs. n.ºs 1, 2 e 3 mantêm o mesmo número e passam a designar-se:

Esc. n.º 1 da Covilhã, São Silvestre, Covilhã (20).

Esc. n.º 2 da Covilhã (Bairro Municipal), Covilhã (4).

Esc. n.º 3 da Covilhã (Bairro dos Penedos), Covilhã (5).

A Esc. n.º 5 do Bairro do Rodrigo passa a designar-se:

Esc. n.º 4 da Covilhã (Bairro do Rodrigo), Covilhã (10).

Relação dos lugares providos suspensos em jardins-de-infância, nos termos do n.º 1 do art. 86.º e dos n.ºs 1 e 2 do art. 87.º do Dec.-Lei 35/88:

Distrito de Castelo Branco:

Um lugar no Jardim-de-Infância de Penamacor, Penamacor, Penamacor (2).

Distrito de Coimbra:

Um lugar no Jardim-de-Infância de Malhada Chã, Piódão, Arganil (1).

Um lugar no Jardim-de-Infância de Vila Nova de Outil, Outil, Cantanhede (1).

Integração de jardins-de-infância**Distrito de Castelo Branco:**

Em Sertã, Sertã, Sertã, são integrados os Jardins-de-Infância de Sertã e Abegoria, passando a constituir o jardim-de-infância da sede do concelho da Sertã (2).

1.º ciclo do ensino básico

Nos termos dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 412/80, de 22-9:

Distrito de Castelo Branco:

Esc. n.º 6 de Castelo Branco, Castelo Branco — Maria Celeste Forte Patrício Ferreira, Emília Quitéria Barbosa Sousa Gonçalves, Maria Nélia Fontão Correia Almeida Santos, Francisco Manuel Almeida Gonçalves, Maria da Glória das Neves Almeida, Lusélia Conceição A. S. C. Pinto Cajado, Maria Natália Silva Dias Oliveira Dias, Isabel Conceição P. J. Fidalgo Cavalheiro, Emília Nabais Lopes Campos Moreira e Clementina Ferreira Garcia B. Duarte.

Esc. n.º 10 de Castelo Branco, Castelo Branco — Ana Rosa Batista Pires de Oliveira, Maria do Carmo Massano Lopes Carvalho, Maria Natalinda Rosário Prata Minhós, Maria de Lurdes Castanheira M. Ramalho Eanes, Sebastião Lopes Carvalho e Ana Oliveira Nunes Duarte Filipe.

19-12-94. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Maria Manuela de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Desp. DREALG/94. — 1 — Nos termos das disposições constantes dos arts. 2.º e 22.º do Dec.-Lei 141/93, de 26-4, e da Port. 79-B/94, de 4-2, conjugadas com o disposto nos arts. 3.º e 4.º do Dec.-Lei 155/92, de 28-7, e no Dec.-Lei 45 003, de 27-4-63, ao abrigo do preceituado nos arts. 35.º e 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 441/92, de 15-11, e no âmbito da gestão orçamental do 1.º ciclo do ensino básico, delego, sem possibilidades de subdelegação, a competência para a assinatura de folhas de despesa, bem como de boletins de alteração e respectivas relações referentes a folhas de abonos informatizados, nos funcionários infra-indicados, de acordo com o seguinte âmbito territorial:

Centro de Área Educativa de Faro:

Manuel José da Silva Guerreiro.
Natálio do Brito Costa Rodrigues.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 5-12-94.

15-12-94. — O Director Regional, *Francisco Palaré*.

Departamento da Educação Básica

Escola Básica 1, 2, 3 de Azambuja

Louvor. — Manuel de Oliveira Amaro, presidente da Esc. Bás. 1, 2, 3 de Azambuja, vem, em nome do conselho directivo da extinta Esc. Prep. de Azambuja, louvar o oficial administrativo principal Donzília da Conceição Silva Cordeiro Cardoso pelas funções exercidas não só no cargo de tesoureira como também no desempenho de tarefas em todas as áreas dos serviços administrativos e ainda as funções de chefia aquando das faltas e impedimentos do titular do cargo, particularmente em períodos difíceis e de grande congestionamento de serviço, tendo as mesmas sido desempenhadas com toda a dignidade, responsabilidade e competência, grangeando com isso a estima e a admiração quer do corpo docente, quer do corpo não docente, contribuindo assim de forma decisiva para o bom funcionamento daquele estabelecimento de ensino.

Louvor. — Manuel de Oliveira Amaro, presidente da comissão instaladora da Esc. Bás. 1, 2, 3 de Azambuja, vem, em nome do conselho directivo da extinta Esc. Prep. de Azambuja, louvar a funcionária Elisa Rita Mateus Dias, a exercer funções de encarregada de pessoal auxiliar, em virtude de ter desempenhado o mesmo cargo que ocupou na referida Escola com toda a dignidade e responsabilidade, tendo revelado capacidade de chefia, grangeando a estima quer do corpo docente, quer do corpo não docente, contribuindo assim para o bom funcionamento daquele estabelecimento de ensino.

Louvor. — Manuel de Oliveira Amaro, presidente da comissão instaladora da Esc. Bás. 1, 2, 3 de Azambuja, vem, em nome do conselho directivo da extinta Esc. Prep. de Azambuja, louvar a funcionária Dora Maria Lourenço Gonçalves Gomes, auxiliar de acção educativa, por ter desempenhado o cargo de ajudante de cozinha, em regime de destacamento e por necessidade de serviço, na referida Escola, com toda a dignidade, responsabilidade e competência,

grangeando a estima quer do corpo docente, quer do corpo não docente, contribuindo assim para o bom funcionamento daquele estabelecimento de ensino.

22-12-94. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Manuel de Oliveira Amaro*.

Departamento do Ensino Secundário

Escola Secundária do Feijó

Louvor. — A Esc. Sec. do Feijó, inaugurada no ano lectivo de 1980-1981, muito deve ao zelo profissional da funcionária auxiliar de acção educativa Lucília dos Anjos e às suas qualidades humanas que sempre contribuíram para um bom relacionamento entre todos os intervenientes no processo educativo. Ao atingir a idade limite para a reforma, a comunidade escolar não pode deixar de realçar, com gratidão, o espírito de colaboração e profissionalismo da referida funcionária.

20-12-94. — A Presidente do Conselho Directivo, *Elisa Joaquina da Silva Araújo*.

Escola Secundária de Jácome Ratton

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 20-12, torna-se público que foram afixadas, para consulta dos interessados, nos locais habituais, as listas de antiguidade dos funcionários da Esc. Sec. de Jácome Ratton, Tomar.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamarem a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

30-12-94. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Desp. 2/94-DSTF. — *Delegação de competências.* — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-94, o Desp. 45/94/DG, de 28-11, o qual substitui o anterior normativo da Direcção-Geral no domínio das delegações de competências, tendo em conta a entrada em vigor da nova estrutura orgânica, torna-se necessário proceder às subdelegações de competências nos dirigentes intermédios da Direcção de Serviços de Transportes Ferroviários.

Assim, determino:

1 — Nos termos do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, é subdelegada nos chefes de divisão engenheiro Carlos Alberto Hespanha de Oliveira e Dr. Vítor Manuel Serras Henriques Passetti a competência que me foi delegada para a assinatura de correspondência ou de expediente necessário à instrução dos processos, no exercício das atribuições das respectivas divisões.

A subdelegação de competências ora estabelecida não inclui a assinatura da correspondência que for dirigida a presidentes de câmaras municipais e a directores de serviços da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

2 — Nos termos do art. 35.º do Código do Procedimento Administrativo, são delegadas nos mesmos dirigentes as minhas competências próprias para concessão de licenças aos respectivos funcionários até 30 dias, justificação de faltas e regularização de ausências.

27-12-94. — O Director de Serviços de Transportes Ferroviários, *José Castela Viegas*.

Desp. 2/94-SUBDG. — Na sequência do Desp. 45/94/DG, de 28-11, e no uso da autorização para subdelegar que o mesmo prevê, torna-se conveniente atribuir à chefe da Divisão de Infra-Estruturas de Transportes certos poderes necessários à gestão corrente da respectiva unidade orgânica.

Assim, determino:

1 — Ao abrigo do art. 36.º do Código do Procedimento Administrativo, é subdelegada na chefe de divisão arquitecta Maria de Lourdes Rivotti de Sousa Leal Biscaia Petronilha a competência para:

- Concessão de licenças e autorizações;
- Cancelamento de licenças e autorizações, desde que a requerimento dos seus titulares;
- Assinatura de correspondência ou do expediente necessário à instrução dos processos.

2 — Ao abrigo do art. 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, autorizo a dirigente acima referida a subdelegar a assinatura de correspondência necessária à instrução de processos, à excepção da que for dirigida a órgãos autárquicos e a chefes de divisão da Administração Pública ou cargos de nível hierárquico igual ou superior.

29-11-94. — A Subdirectora-Geral, *Lídia Sequeira*.

Desp. 50/DG/94. — De harmonia com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, segundo a redacção introduzida pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e no art. 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), concedo as seguintes delegações:

1 — No subdirector-geral Dr. Manuel Luís Araújo Prates a minha competência para autorizar despesas por conta do orçamento da DGTT, até ao limite de 4000 contos;

2 — No director de Serviços de Administração e Organização Dr. Luís Fernando Sousa e Silva competência para autorizar despesas por conta do orçamento da DGTT, até ao limite de 2000 contos, com ou sem dispensa da realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

3 — No chefe da Repartição de Contabilidade, Fernando dos Santos Coutinho, competência para autorizar despesas por conta do orçamento da DGTT, até ao limite de 1000 contos, com ou sem dispensa da realização de concurso, público ou limitado, e de celebração de contrato escrito;

4 — Nos dirigentes mencionados nos n.ºs 1, 2 e 3 a assinatura das requisições de fundos a remeter às delegações da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

29-12-94. — O Director-Geral, *Manuel Silva Rodrigues*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Desp. SEH 36/94-XII. — O arguido Clube de Amigos da Rádio Clube de Armamar é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Armamar, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 92,3 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 12-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram, através de medições efectuadas do emissor da estação CSB838, que a potência aparente radiada (PAR) calculada era de 3,1 kW, valor superior ao limite autorizado e constante da licença de utilização n.º 20 359, que é de 500 W.

Verificaram também a existência de um excitador da marca RVR, modelo TEX20-NV, com o número de série ICP003211, e um amplificador de potência da marca DB, modelo KA1000, com o número de série ICP003212, sem licença de utilização, funcionando em substituição do excitador da marca CTE, modelo KT2200, com o número de série 861 972, e do amplificador de potência da marca CTE, modelo AMP250, com o número de série 872 301, que constam da licença de utilização.

Ao efectuar as suas emissões com uma potência aparente radiada superior ao limite que lhe está autorizado e ao proceder às alterações descritas, o arguido fê-lo de forma livre e consciente, bem sabendo que tal não lhe era legalmente permitido.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto na al. a) do n.º 1 do art. 15.º, no art. 18.º, no n.º 1 do art. 19.º (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 30/92, de 5-3) e no art. 20.º, todos do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Foi ainda notificado o arguido de que lhe poderia igualmente ser aplicada a sanção acessória de suspensão do alvará, por período até 120 dias, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, bem como a sanção acessória de apreensão de equipamentos não licenciados, conforme previsto no n.º 2 do art. 28.º do mesmo diploma legal, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 30/92, de 5-3.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 6798, de 18-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 3-6-94, em que expõe o seguinte:

Informa que a situação anómala verificada pelos técnicos de fiscalização do ICP e descrita no auto de notícia ficou a dever-se ao facto de o excitador e o amplificador devidamente licenciados terem sido muito danificados por uma descarga atmosférica e se encontrarem em reparação. O arguido reconhece o seu erro em ter procedido à sua substituição temporária, mas chama a atenção para o facto de os emissores em questão estarem a funcionar desde 1987, pelo que a descarga ocorrida, juntamente com o estado de funcionamento dos referidos aparelhos, atendendo à sua longevidade, obrigou à sua substituição

temporária pelos aparelhos que a vistoria identificou em funcionamento e que tinham sido temporariamente emprestados ao arguido, até porque, na altura, não tinham disponibilidade para adquirir emissores alternativos.

Adianta o arguido que nesta data já tem reparados o excitador e o emissor devidos, pelo que está a repor toda a situação em conformidade com as condições estabelecidas no acto de licenciamento.

Termina solicitando o arquivo do processo e a não aplicação de quaisquer coimas ou sanções acessórias, tomando em consideração o exposto e as dificuldades financeiras com que se debatem as estações emissoras em geral, principalmente as do interior, e às quais o arguido não conseguiu escapar.

Chama ainda a atenção para o facto de já anteriormente terem sido fiscalizados em vistorias de rotina, sem que qualquer irregularidade tivesse sido apurada. Afirma o arguido que esta situação de excepção não voltará a repetir-se.

A argumentação apresentada pelo arguido não deverá ser considerada como procedente para efeitos de não aplicação de coima, porquanto não se justifica que não tivesse feito a oportuna comunicação ao ICP aquando da substituição dos equipamentos.

Considerando o constante dos respectivos autos, tudo visto, pune-se o arguido Clube de Amigos da Rádio Clube de Armamar, com a coima de 120 000\$.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, é informado o arguido Clube de Amigos da Rádio Clube de Armamar do seguinte:

A presente condenação transita em julgado e torna-se exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do art. 59.º do citado decreto-lei, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10;

Em caso de impugnação, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

Não vigora a proibição da *reformatio in pejus*.

A coima aplicada deverá ser paga no prazo máximo de duas semanas a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão, devendo o arguido Clube de Amigos da Rádio Clube de Armamar, caso não possa realizar o seu pagamento tempestivo, observar o disposto na al. b) do n.º 3 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 37/94-XII. — O arguido Rádio Foia, C. R. L., é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Monchique, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 97,1 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 4-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram a existência de um amplificador de potência da marca RVR, tipo PJ500, sem número de série visível, sem licença de utilização, funcionando em substituição do amplificador de potência da marca RVR, tipo PJ250, sem número de série visível, que consta da licença de utilização n.º 20 323.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto no art. 18.º e no n.º 1 do art. 19.º (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 30/92, de 5-3) do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 98 025/DFI, de 2-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 7-5-94, em que expõe o seguinte:

Informa que as alterações constantes do auto de notícia e a que se refere a notificação foram objecto de projecto entregue no ICP, cuja aprovação o arguido aguarda.

Por se ter verificado uma anomalia no funcionamento do amplificador linear actual e, dado tratar-se de equipamento em segunda mão, não ter o arguido garantia de o mesmo poder ser reparado, foi obrigado a adiar a data de entrega do projecto no ICP.

Diz o arguido não ter havido, da sua parte, a prática de qualquer ilícito de mera ordenação social, pelo que solicita o arquivo do processo de contra-ordenação e a não aplicação de quaisquer coimas ou sanções acessórias.

Atendendo a toda a matéria de facto compulsada nos autos, da qual se retira que a Rádio Foia, C. R. L., apenas procedeu à substituição de equipamentos por força de uma avaria detectada e que

não foram ultrapassados os limites fixados no respectivo alvará, nomeadamente no que respeita à frequência consignada e aos limites fixados para a potência aparente radiada, e que a legalidade da situação foi prontamente reposta, tudo visto, concluiu não existirem razões para a aplicação de qualquer coima, pelo que, ao abrigo do disposto no art. 29.º, n.º 1, do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, determino o arquivamento dos autos.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 38/94-XII. — O arguido Cooperativa Cultural Voz do Marão, C. R. L., é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Vila Real, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 96,3 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 18-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram a existência, como equipamentos de reserva, de um amplificador de potência da marca RVR, modelo VJ1000, com o número de série ICP003064, e um excitador da marca RVR, tipo PTX30, com o número de série 001 536, sem licença de utilização.

Verificaram também que o excitador de serviço da marca CTE, tipo S20, com o número de série 8 611 981, não corresponde ao projecto técnico aprovado e constante da licença de utilização n.º 20 245.

Ao adoptar a conduta descrita — detenção de equipamento de radiodifusão não licenciado — o arguido fê-lo de forma livre e consciente, bem sabendo que tal não lhe era legalmente permitido.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto no art. 18.º e no n.º 1 do art. 19.º (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 30/92, de 5-3) do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Foi ainda notificado o arguido de que lhe poderia igualmente ser aplicada a sanção acessória de apreensão de equipamentos não licenciados, conforme previsto no n.º 2 do art. 28.º do mesmo diploma legal, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 30/92, de 5-3.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 6947/DFI, de 23-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 6-6-94, em que expõe o seguinte:

O amplificador de serviço, licenciado, foi danificado por uma descarga eléctrica atmosférica, avariando-se o andar final de amplificação.

Desconhecendo-se o tempo necessário para a reparação da avaria e para dar cumprimento a compromissos comerciais inadmissíveis, o arguido adquiriu um amplificador e um excitador novos, marca RVR. Afirma o arguido que esta compra já estava prevista, dado o elevado tempo de serviço do amplificador e excitador licenciados e a necessidade da sua substituição a curto prazo.

Entretanto, o representante da marca CTE conseguiu reparar o amplificador avariado em dois dias, tendo sido posto em serviço de imediato, para repor a situação legal, de acordo com o licenciamento da estação.

Argumenta o arguido que o tempo em que esteve em serviço o amplificador e respectivo excitador RVR não foi suficiente para elaborar o respectivo processo de licenciamento. E adianta que, mesmo que tivesse enviado o pedido ao ICP, isso seria irrelevante, dado que se criaria um ilícito, também passível de notificação, mas agora, na posição inversa, ou seja, estaria o amplificador CTE numa posição ilegal. Diz o arguido que poderá dar vários exemplos de situações idênticas ocorridas com outras rádios locais.

O amplificador e o excitador RVR, a licenciar, foram retirados do centro emissor para serem instalados noutra local, estando em fase de elaboração o respectivo processo de licenciamento a enviar ao ICP para aprovação.

Finaliza o arguido, alegando que, ao adoptar a conduta descrita, não o fez de livre vontade, mas por motivo de força maior, tendo tomado as providências necessárias para garantir a continuidade de um serviço de radiodifusão, a que está obrigado pela legislação em vigor, decorrente da atribuição do alvará de radiodifusão sonora.

Solicita, assim, a suspensão e arquivamento do processo de contra-ordenação e a não aplicação de quaisquer coimas ou sanções acessórias.

A argumentação apresentada pelo arguido não deverá ser considerada como procedente para efeitos de não aplicação de coima, por-

quanto não se justifica que não tivesse feito a oportuna comunicação ao ICP na altura em que substituiu os equipamentos.

Considerando o constante dos respectivos autos, tudo visto, pune-se o arguido Cooperativa Cultural Voz do Marão, C. R. L., com a coima de 100 000\$.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, é informado o arguido Cooperativa Cultural Voz do Marão, C. R. L., do seguinte:

A presente condenação transita em julgado e torna-se exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do art. 59.º do citado decreto-lei, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10;

Em caso de impugnação, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

Não vigora a proibição da *reformatio in pejus*.

A coima aplicada deverá ser paga no prazo máximo de duas semanas a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão, devendo o arguido Cooperativa Cultural Voz do Marão, C. R. L., caso não possa realizar o seu pagamento tempestivo, observar o disposto na al. b) do n.º 3 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 39/94-XII. — O arguido Rádio Voz de Mangualde, C. R. L., é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Mangualde, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 107,1 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 7-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram, através de medições efectuadas no emissor da estação CSB881, que a potência aparente radiada (PAR) calculada era de 1,280 W, valor superior ao limite autorizado e constante da licença de utilização n.º 20 406, que é de 500 W.

Verificaram também a existência de um amplificador de potência da marca RVR, modelo VJ1000, com o número de série ICP003109, sem licença de utilização, funcionando em substituição do amplificador de potência da marca DB, modelo KA1000, sem número de série visível, que consta da licença de utilização.

Ao efectuar as suas emissões com uma potência aparente radiada superior ao limite que lhe está autorizado e ao proceder às alterações descritas o arguido fê-lo de forma livre e consciente, bem sabendo que tal não lhe era legalmente permitido.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto na al. a) do n.º 1 do art. 15.º, no art. 18.º, no n.º 1 do art. 19.º (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 30/92, de 5-3) e no art. 20.º, todos do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$ nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Foi ainda notificado o arguido de que lhe poderia igualmente ser aplicada a sanção acessória de suspensão do alvará, por um período até 120 dias, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, bem como a sanção acessória de apreensão de equipamentos não licenciados, conforme previsto no n.º 2 do art. 28.º do mesmo diploma legal, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 30/92, de 5-3.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 98 206, 01, de 18-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 30-5-94, em que junta fotocópia de fax enviado ao ICP, em 27-10-93, no qual informava que o emissor da marca DB tinha sofrido uma grave avaria em consequência de uma trovoadas, o que conduziu a uma reparação muito demorada; face a essa situação, a empresa Electrolocal, L.ª, colocou à disposição do arguido, a título de empréstimo, um amplificador da marca RVR, que se manteria em funcionamento até que fosse concluída a reparação no equipamento da estação. Informaram, na altura, os responsáveis da empresa Electrolocal, L.ª, de que a reparação estaria concluída dentro de 45 dias.

Para além desta informação contida no fax, o arguido acrescenta, na carta acima mencionada, que o prazo para a reparação do aparelho foi largamente excedido, facto a que é alheio.

Mais informa que o emissor DB lhe foi entregue há dias, aguardando a vinda do técnico para a sua reinstalação. Posteriormente, por carta de 17-6-94, informou o arguido que o seu emissor DB já tinha sido recolocado em funcionamento.

A argumentação apresentada pelo arguido não deverá ser considerada como procedente para efeitos de não aplicação de coima, já que não obstante ter informado o ICP oportunamente de que tinha procedido à substituição do emissor por um amplificador de marca RVR, também na altura referiu que a reparação demoraria cerca de

45 dias. Ora, quando os técnicos do ICP fizeram a vistoria de rotina tinham passado mais de cinco meses desde a referida comunicação e não tinha sido recebida qualquer outra informação de que a situação se mantinha.

Por outro lado, nada argumenta o arguido em relação ao facto de estar a emitir com excesso de potência, não justificando, assim, a situação.

Considerando o constante dos respectivos autos, tudo visto, pune-se o arguido Rádio Voz de Mangualde, C. R. L., com a coima de 120 000\$.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, é informado o arguido Rádio Voz de Mangualde, C. R. L., do seguinte:

A presente condenação transita em julgado e torna-se exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do art. 59.º do citado decreto-lei, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10;

Em caso de impugnação, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

Não vigora a proibição da *reformatio in pejus*.

A coima aplicada deverá ser paga no prazo máximo de duas semanas, a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão, devendo o arguido Rádio Voz de Mangualde, C. R. L., caso não possa realizar o seu pagamento tempestivo, observar o disposto na al. b) do n.º 3 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 40/94-XII. — O arguido Polimédia, L.ª, é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Vila Real, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 97,4 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 19-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram, através de medições efectuadas no emissor da estação CSB720, que a potência aparente radiada (PAR) calculada era de 587 W, valor superior ao limite autorizado e constante da licença de utilização n.º 20 239, que é de 200 W.

Ao efectuar as suas emissões com uma potência aparente radiada superior ao limite que lhe está autorizado, o arguido fê-lo de forma livre e consciente, bem sabendo que tal não lhe era legalmente permitido.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto na al. a) do n.º 1 do art. 15.º, no art. 20.º, do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$ nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 6948/DFI, de 23-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 27-5-94, em que expõe o seguinte:

Informa que não pode continuar a emitir nas condições técnicas exaradas em alvará e, simultaneamente, cumprir com a legislação em vigor aplicável à radiodifusão sonora. Diz que, com efeito, a potência PAR que lhes está atribuída (200 W) lhes permite obter um valor de intensidade de campo eléctrico no concelho de Vila Real muito inferior aos valores mínimos legais para o serviço de radiodifusão estereofónica, os quais, no seu caso, são de 54 dB (uV/m) e 66 dB (uV/m). Por outro lado, afirma o arguido que a qualidade do sinal obtido com a potência PAR 23 dBW não permite a venda de um serviço de qualidade mínima aceitável, tornando economicamente inviável o funcionamento da estação.

Adianta o arguido estar a elaborar o processo de pedido de aumento de PAR, decorrente da Port. 566/92, de 26-6, o que não foi feito antes devido a dificuldades económicas daquela rádio local.

Assim, solicita o arguido ao ICP a suspensão e arquivo do processo de contra-ordenação e a não aplicação de quaisquer coimas ou sanções acessórias.

A argumentação apresentada pelo arguido não deverá ser considerada como procedente para efeitos de não aplicação de coima, porquanto não justifica que estivesse a emitir com potência superior à atribuída antes de tal lhe ser devidamente autorizado.

Considerando o constante dos respectivos autos, tudo visto, pune-se o arguido Polimédia, L.ª, com a coima de 100 000\$.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, é informado o arguido Polimédia, L.ª, do seguinte:

A presente condenação transita em julgado e torna-se exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do art. 59.º do citado decreto-lei, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10;

Em caso de impugnação, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

Não vigora a proibição da *reformatio in pejus*.

A coima aplicada deverá ser paga no prazo máximo de duas semanas, a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão, devendo o arguido Polimédia, L.ª, caso não possa realizar o seu pagamento tempestivo, observar o disposto na al. b) do n.º 3 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Desp. SEH 41/94-XII. — O arguido Rádio Universidade do Marão, Cooperativa de Rádio, C. R. L., é detentor de um alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de cobertura local, concelho de Vila Real, em ondas métricas (FM), tendo-lhe sido consignada a frequência de 104,3 MHz para funcionamento da sua estação emissora.

Em 19-4-94, durante uma vistoria de rotina, técnicos dos serviços de fiscalização do ICP verificaram a existência de um amplificador de potência da marca RVR, tipo PJ250, com o número de série ICP003065, sem licença de utilização, funcionando em substituição do amplificador de potência da marca RSTL, tipo RS200, com o número de série 88, que constam da licença de utilização n.º 20 349.

Verificaram também a existência de um excitador da marca RSTL, modelo RS20, com o número de série ICP003066, como equipamento de reserva, sem licença de utilização.

Ao proceder às alterações descritas, o arguido fê-lo de forma livre e consciente bem sabendo que tal não lhe era legalmente permitido.

Com a sua conduta o arguido praticou um ilícito de mera ordenação social, previsto no art. 18.º, no n.º 1 do art. 19.º (com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 30/92, de 5-3) do Dec.-Lei 338/88, de 28-9, punível com a coima de 100 000\$ a 2 000 000\$ nos termos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 28.º do referido diploma.

Notificado da acusação que lhe é imputada, através do ofício n.º 7510, de 30-5-94, o arguido apresentou a sua defesa através de carta datada de 16-6-94, em que simplesmente informa de que pretende que lhe seja licenciado como equipamento de reserva o amplificador de potência da marca RVR, tipo PJ250, com o número de série ICP003065, e o excitador da marca RSTL, modelo RS20, com o número de série ICP003066.

A argumentação apresentada pelo arguido não deverá ser considerada como procedente para efeitos de não aplicação de coima, já que se limita a pedir o licenciamento dos equipamentos que na altura detinha em funcionamento sem licenças de utilização, não justificando que não tivesse feito a oportuna comunicação ao ICP quando substituiu os equipamentos licenciados por estes.

Considerando o constante dos respectivos autos, tudo visto, pune-se o arguido Rádio Universidade do Marão, Cooperativa de Rádio, C. R. L., com a coima de 100 000\$.

Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10, é informado o arguido Rádio Universidade do Marão, Cooperativa de Rádio, C. R. L., do seguinte:

A presente condenação transita em julgado e torna-se exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do art. 59.º do citado decreto-lei, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 356/89, de 17-10;

Em caso de impugnação, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho;

Não vigora a proibição da *reformatio in pejus*.

A coima aplicada deverá ser paga no prazo máximo de duas semanas, a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão, devendo o arguido Rádio Universidade do Marão, Cooperativa de Rádio, C. R. L., caso não possa realizar o seu pagamento tempestivo, observar o disposto na al. b) do n.º 3 do art. 58.º do Dec.-Lei 433/82, de 27-10.

30-12-94. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Por meu despacho de 22-11-94 e obtida a anuência da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais:

Leonel Lopes Clérigo, arquitecto de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — transferido para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Sul, deste instituto público. (Não carece de visto do TC.)

27-12-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Declaração. — Declara-se que ficou deserto o concurso para provimento de uma vaga de telefonista, publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-94.

2-1-95. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Margarida Bentes de Oliveira*.

Inspecção-Geral da Saúde

Aviso. — Manuel Maria Pereira de Sousa, auxiliar de acção médica do Hospital de Egas Moniz, com última residência conhecida na Rua de Alexandre Herculano, lote 6, subcave, direita, 2745 Queluz, é citado (art. 59.º, n.º 2, do E. D.) para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste aviso, apresentar a sua defesa escrita no processo disciplinar n.º 111/94-D da Inspecção-Geral da Saúde, podendo consultar o processo no secretariado do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa, às horas de expediente.

2-1-95. — O Inspector-Geral, substituto, *Adelino Henriques de Carvalho*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — Concurso para primeiro-oficial. — Avisam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso para primeiro-oficial, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 219, de 21-9-94, homologada pelo director da Escola em 19-12-94, após audiência, nos termos dos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei 422/91, de 15-11, se encontra afixada no átrio desta Escola, a partir da data da publicação deste aviso.

27-12-94. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, e nos termos do regulamento do concurso, faz-se pública a fórmula a aplicar na avaliação curricular, bem como a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 60 lugares de enfermeiro do nível 1, existentes no quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 25-10-94.

Assim, a fórmula de avaliação curricular a aplicar neste concurso será a seguinte:

$$CF = \frac{(HL \times 3) + (NC \times 4) + (EP \times 8) + (AC \times 2)}{20}$$

em que:

HL = habilitações literárias:

Até ao 9.º ano — 15 pontos;

Até ao 11.º ano do curso complementar — 18 pontos;

12.º ano — 20 pontos;

NC = nota de curso;

EP = experiência profissional:

Sem experiência — 10 pontos;

Experiência profissional na área de oncologia — mais 6 pontos por ano, até 10 pontos;

Experiência profissional fora da área de oncologia — mais 1 ponto por ano, até 10 pontos;

FP = formação profissional:

Sem formação — 10 pontos;

Formação profissional na área de oncologia — mais 5 a 10 pontos;

Formação profissional fora da área de oncologia — mais 1 a 4 pontos;

AP = apresentação curricular — até 20 pontos:

Considerar:

Aspecto;

Organização;

Orientação relacionada com o concurso;

Informação.

Candidatos admitidos:

Aida Maria Gonçalves Teixeira.
Albina Rosa Rodrigues Ferreira Sequeira.
Alcino Machado da Costa Lopes Ferreira.
Alexandra Isabel Gomes Pereira.
Alice Maria Machado de Azevedo.
Almerinda Maria Rodrigues Furtado Soares.
Amélia Augusta Moreira da Cunha.
Ana Alexandra Ribeiro de Oliveira.
Ana Catarina de Barros Vieira.
Ana Cristina Moutinho Fernandes.
Ana Cláudia Melo Miranda.
Ana Cristina da Trindade Rodrigues.
Ana Manuela Carvalho Costa.
Ana Maria Amaral.
Ana Maria Barbosa do Vau.
Ana Maria Carreira Afonso.
Ana Maria Mateus e Silva Duarte.
Ana Maria Rodrigues Gomes.
Ana Maria Martins Morais.
Ana Maria dos Santos Coelho Seixas.
Ana Maria Trindade Gomes.
Ana Paula Alves Ferreira Fernandes.
Ana Paula do Espírito Santo Tavares Bernardo.
Ana Paula Fontes Moreira.
Ana Paula Lira Gonçalves.
Ana Paula Madureira da Silveira.
Ana Paula Martins Borges Paulino.
Ana Paula de Oliveira Freire Escada.
Ana Paula Reis Ramos.
Ana Paula dos Santos Nogueira.
Ana Paula Vaz de Barros.
Ana Rita Andrade Soares.
Ana Teresa Vitorino Grandão.
Anabela da Conceição Fernandes Machado.
Anabela Marques Oliveira.
Anabela Salgado de Faria.
Anabela da Silva Ferreira.
Ângela Maria Zenha Freitas.
António Augusto Ribeiro Machado.
António Joaquim Rocha Festa.
António Carlos dos Santos Esteves.
Armanda Maria Coelho da Costa Melo.
Armanda Olímpia Reis da Silva.
Armando Jorge Mucha Carvalho.
Arménia Margarida Ferreira Pires.
Arminda da Silva Castro.
Beatriz Rodrigues.
Bélita da Soledade Miranda Mora.
Benvinda Maria Alves Lopes Amaral.
Cândida Maria Caldas da Silva.
Clarisse Maria de Sousa Magalhães.
Carla Alexandra Barreira da Costa.
Carla Alexandra Oliveira Taveira.
Carla Alexandra da Silva Cruz Couto.
Carla Elisabete Martins de Faria.

Carla Isabel da Conceição Constante da Rocha Barbosa.
Carla Isabel Monteiro Ramos.
Carla Julieta Soares de Resende.
Carla Manuela Pimenta Guedes.
Carla Manuela Sousa Pinto.
Carla Maria Cerqueira da Silva.
Carla Maria Lourenço da Silva.
Carla Maria Morais Ferraz.
Carla Maria Quintela Coelho.
Carla Maria Teixeira Castro.
Carlos Alberto da Cruz Sequeira.
Carlos Gonçalves de Almeida.
Catarina de Jesus da Silva Almeida.
Célia Paula Alves Barbosa.
Cidália Maria Monteiro da Costa.
Clara Sofia Amaral Ferreira de Azevedo.
Cláudia Maria Araújo Vieira Praça Trindade Coelho.
Cristiana Manuel Sanfins Moura.
Cristina Manuela Ribeiro Macedo.
Cristina Maria Campos Pedrosa.
Cristina Maria Carvalho da Silva Craveiro.
Cristina Maria Figueiredo Barroso.
Cristina Paula Cordeiro Linhares.
Dalila Rute Cabeda Pereira.
Dalila Sara Ochoa dos Santos Castro.
Daniela Maria Sampaio Ribeiro.
Deolinda Leonor Almeida de Sousa.
Dina Maria Moreira da Fonseca.
Dionísia Maria Gomes Venâncio.
Dora Cristina de Oliveira Couto.
Elisabete Maria Prada Pires.
Elisabete de Oliveira Rocha.
Elvira Maria Gonçalves Pereira da Costa.
Emília Manuela Teixeira Magalhães.
Esmeraldina Maria da Silva Couto.
Ester Vieira de Sá.
Eugénia Maria Pereira Gomes.
Eva Estrela Rosa Oliveira Araújo.
Fátima Judite Correia Pires.
Fernanda Maria Nunes Delgado.
Fernanda Rosa Vieira Carvalho.
Filipe Alexandre Marques Alvarilhão.
Firmina Manuela Rodrigues Mendes Florêncio.
Floripes Olga Martins Vaz.
Georgina Maria Gomes Martins.
Helena Cristina de Castro Maia.
Ilda Fernanda Landeiro da Silva.
Ilídia Ferreira Brás.
Inês Maria da Cruz Sousa.
Irene Cristina dos Santos Peixoto.
Isabel Correia.
Isabel Cristina Ferreira Pinto Barnabé.
Isabel Cristina Martins Coelho.
Isabel das Dores Teixeira Coelho.
Isabel Maria Carneiro Barbosa.
Isabel Maria Figueiredo Rodrigues.
Isabel Maria Fortuna Romãozinho.
Isabel Maria Gomes Moreira Fonseca.
Isabel Maria Macedo Morais.
Isabel Maria Moreira Barbosa.
Isabel Maria Veiga de Sá Alves Araújo.
Isilda Maria Oliveira Carvalho Ribeiro.
João Paulo Barbosa Gonçalves de Bessa.
Joaquim Alexandre Madureira de Freitas.
José Alfredo Carvalho Fernandes.
José Ângelo Pereira Neto.
José Arlindo de Araújo.
José Barbosa Lima.
José Carlos da Fonseca.
José Manuel Ferreira Aires.
José Pedro Quintas Ribeiro.
Júlia Maria Sousa Alves.
Laurinda Conceição Santos Ventura.
Leonel Videira Lages.
Lucília Maria de Sousa Ferreira.
Lucinda Celeste Teixeira Pacheco.
Lucinda Manuela Pereira Vilhena Vieira.
Lucinda Maria Pereira Dantas.
Luís Miguel Marques Simões.
Luís Miguel Ribeiro Ferreira.
Luís Paulo Rafael.

Luísa Maria Marques Marinho.
Luísa Maria Pinheiro Martins Serrão.
Lurdes Manuela Gonçalves Oliveira.
Lurdes Maria Fonseca Barreira.
Madalena Maria Silva Rubalinho.
Manuel Agostinho Teixeira Luís.
Manuel António Pereira Marques.
Manuel Carlos Costa e Sousa.
Manuel Fernando Pereira Teixeira.
Manuel Ferreira Moreira.
Manuel Jorge Freitas Almeida.
Margarida Garcia Bordalo Bento.
Margarida Isabel Cardoso dos Santos Freitas.
Margarida Rodrigues Pereira.
Maria Alexandra Pato Rosa Amoroso Nobre.
Maria Alexandra Sousa da Silva.
Maria Alice Correia de Brito.
Maria Angelina Azevedo Tavares.
Maria Antonieta Borges Leal.
Maria Arminda de Oliveira Simões.
Maria Branca Vicente Pereira.
Maria do Carmo Tomé Saraiva.
Maria do Céu Antunes Henriques.
Maria Clara de Oliveira Simões.
Maria Clara Silva da Cunha.
Maria da Conceição Pereira Martins Silva.
Maria Cristina Viegas Pascoal.
Maria Deolinda Gomes Lima Lopes.
Maria Dulce da Cruz Gomes de Castro.
Maria Emília Ramalho Pereira.
Maria Ester Garcia Alves de Bessa.
Maria de Fátima Guimarães Nunes.
Maria de Fátima de Jesus Dias.
Maria de Fátima Moreira Rodrigues.
Maria de Fátima Nunes Teixeira.
Maria de Fátima da Rocha Viana.
Maria de Fátima da Silva Martins.
Maria de Fátima de Sousa Ramalho.
Maria Fernanda Basto Machado Gomes.
Maria Fernanda de Carvalho Mucha Vieira.
Maria Helena de Amorim Ferreira.
Maria Isabel de Sousa Moreira.
Maria de Jesus Monteiro Alves.
Maria Jorge Martins da Silva.
Maria José da Fonseca Teixeira.
Maria José Nogueira Gomes Moura.
Maria José Pinheiro de Oliveira.
Maria José da Silva Lage.
Maria José da Silva Ribeiro.
Maria de La Salette Sampaio Neves.
Maria Luísa Rodrigues do Vale.
Maria de Lurdes Carneiro Mendes.
Maria Luísa Fabião Pessoa.
Maria Luísa Fernandes da Silva Valadas.
Maria da Luz Amaral Reigado.
Maria da Luz Carvalho Taveira.
Maria da Luz Gonçalves Fernandes.
Maria Madalena Brito Ferreira Penas.
Maria Madalena Sousa Almeida Baptista.
Maria Manuela de Carvalho Tavares.
Maria Manuela Constantino de Jesus Pereira.
Maria Manuela da Cunha Areias Pinto.
Maria Manuela Pereira da Cunha.
Maria Manuela da Rocha Melo Babo.
Maria Nilza Guimarães Nogueira.
Maria do Rosário Amaral Rebelo.
Maria do Socorro de Sousa Alves.
Maria Teresa Carneiro Ferreira.
Maria Teresa Teixeira Moreira.
Marina Sofia Quitério Marques.
Marta Susana de Araújo Marques.
Matilde Emília Caria Soares.
Mónica Maria Ferreira Oliveira.
Natércia de Lurdes Vaz Edra.
Natércia Olinda Gomes Branco.
Nuno Amândio Pires Cardoso.
Nuno Filipe da Fonseca Machado.
Ofélia Afonso Lucas.
Olívia Maria Saraiva Cunha da Silva.
Orlanda Pimenta da Costa Esteves.
Paula Cristina Abreu Ramos.

Paula Cristina Correia Dias.
 Paula Cristina Ferreira dos Santos.
 Paula Cristina Gouveia Soares.
 Paula Cristina Pereira da Silva.
 Paula Cristina Preto.
 Paula Cristina Teixeira de Passos.
 Paula Gabriela Pereira Moreira.
 Paula Manuela da Costa Pereira Ribeiro.
 Paula Maria Côrte-Real Mesquita da Silva.
 Paula Maria Ferreira Pinto.
 Paulo Alexandre da Silva Pinto Santiago.
 Pedro Emanuel Santos Ribeiro Figueiredo.
 Renata Maria do Rego Leite Ramos.
 Rosa Alcina Machado Santos.
 Rosa Maria Moreira da Ascensão.
 Rosa Maria Nogueira de Sousa Sanguedo.
 Rosa Maria Pais Pereira.
 Rosa Maria da Silva Leite.
 Rosa Maria da Silva Tavares Rodrigues Couto.
 Rui Fernando Baltazar Dias.
 Rui Manuel Rodrigues Teixeira Costa Eira.
 Sancha Valério Soares Figueiredo.
 Sandra Carla Vasconcelos Lopes Guimarães.
 Sandra Cristina Evangelista Ferreira.
 Sandra Maria Gonçalves Oliveira.
 Sandra Maria Rocha e Vasconcelos.
 Sandra Mónica Andrade Pedrosa Mesquita.
 Sandra Mónica e Sousa Pereira.
 Sara Maria Resende Reis Pereira.
 Sidónia Maria Almeida da Cruz Inácio.
 Sílvia Cristina Alves Pires.
 Simone Silva de Oliveira.
 Sónia Cristina Martins Braga.
 Sónia Cristina dos Santos Camelo Pacheco.
 Sónia Maria Pereira da Rocha.
 Susana Maria Lucena Pereira Sousa.
 Susana Cristina da Fonseca Monteiro.
 Susana Maria Vieira da Costa.
 Susana Ribeiro dos Santos.
 Telmo Joel Neves Moreira.
 Teresa Alexandra Azevedo Ferreira Campos.
 Teresa Cidália Carvalho de Sousa.
 Teresa Maria Coelho da Cunha.
 Teresa Maria Rodrigues dos Santos.
 Teresa Maria Sequeira Dias Carvalho.
 Teresa Maria Sendão Pereira.
 Vera Lúcia de Sousa Teixeira.
 Virgínia Alves da Costa.
 Zélia Maria Carneiro Barbosa.

Da referida lista cabe recurso nos termos da lei, no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação.

19-12-94. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade*.

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação de 21-12-94 do conselho de administração deste Centro, nos termos do art. 23.º, conjugado com o art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal deste Centro, sito na Avenida de Bispa Barreto, 98, Coimbra, a lista de classificação final do concurso n.º 23/93, interno geral, para provimento de um lugar de assistente de saúde pública, da carreira médica de saúde pública, do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 12, de 15-1-94 e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-94.

De harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 24.º da Port. 880/91, de 27-8, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação de 21-12-94 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 33, secção VII, da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 9/94, interno de ingresso, para provimento de uma vaga de assistente de patologia clínica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94:

Ana Paula Castanheira da Silva Moutinho Vasco — 18,1 valores.

De harmonia com o disposto no n.º 34, secção VII, da Port. 833/91, de 14-8, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação de 21-12-94 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 33, secção VII, da Port. 833/91, de 14-8, publica-se a lista de classificação final do concurso n.º 21/94, interno de ingresso, para provimento de uma vaga de assistente de anatomia patológica do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 252, de 31-10-94:

Olga Maria Alves Ramalho Ilhéu — 17,5 valores.

De harmonia com o disposto no n.º 34, secção VII, da Port. 833/91, de 14-8, cabe direito a recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

23-12-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 27.º, em conjugação com a al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico de neurofisiografia principal, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-94, será afixada no placard da Repartição de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, 1.º andar do pavilhão central, sito na Rua do Professor Lima Basto, 1093 Lisboa Codex, na data da publicação do presente aviso.

De acordo com o n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, os candidatos dispõem de 10 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para recorrer da lista de classificação final para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

23-12-94. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Aviso. — Nos termos do art. 38.º, em conjugação com o art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 14 vagas de enfermeiro especialista na área médico-cirúrgica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-94, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração em 20-12-94.

De acordo com o n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos dispõem de 10 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para recorrer da lista de classificação final para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Arménio de Almeida Simões Neves	14,79
2.º Maria Madalena Simões Silva Aparício	13,16
3.º Eunice Maria Casimiro Santos Sá	12,93

Candidatos excluídos:

(Nenhum).

Aviso. — Nos termos do art. 38.º, em conjugação com o art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 14 vagas de enfermeiro especialista na área da saúde infantil e pediátrica, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 178, de 3-8-94, tendo a acta que contém a lista de classificação final sido homologada pelo conselho de administração em 20-12-94.

De acordo com o n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, os candidatos dispõem de 10 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, para recorrer da lista de classificação final para o Ministro da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

Candidatos aprovados:

- 1.º Elsa Maria Correia Pedrosa — 12,99 valores.
- 2.º Cecília Alexandre Baptista — 12,52 valores.

Candidatos excluídos:

(Nenhum).

27-12-94. — A Administradora-Delegada, *Maria de Belém Roseira*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Faz-se público que, por meu despacho de 22-12-94, no uso de competência delegada, foi homologado o aditamento à lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço (consultor) da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 285, de 13-12-89, publicada no DR, 2.º, 286, de 12-12-91, da área profissional que a seguir se indica:

Anestesiologia — júri 2 (Lisboa):

Alcino Joaquim da Rocha Domingues da Silva — *Aprovado*.
Maria Manuela Filipe dos Santos Esteves Lança — *Aprovado*.

Do despacho de homologação desta lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Saúde, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação, de acordo com os n.ºs 51 e 51.1 da Port. 231/86, de 21-5, publicada no DR, 1.º, 116.

Aviso. — Faz-se público que, por meu despacho de 22-12-94, no uso de competência delegada, foi homologada a lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 292, de 19-12-92, das áreas profissionais que a seguir se indicam:

Anestesiologia — júri 6 (Coimbra):

Edite Abreu Castro da Silva Tavares — *Aprovada*.
Emídio José Lucas Dionísio — *Aprovado*.
Fernando Manuel Guimarães Coutinho — *Aprovado*.
Fernando Pereira Figueiredo Cantão — *Aprovado*.
Graça Maria Antunes Couceiro — *Aprovada*.
Henrique Manuel Mendes Gonçalves — *Aprovado*.
Henriqueta Maria Brandão Marques — *Aprovada*.
Isabel Maria Magano Pascoal — *Aprovada*.
João Manuel Nunes Rodrigues Robalo — *Aprovado*.
Joaquim António do Carmo Lincho Urbano — *Aprovado*.
Joaquim Manuel Vieira da Silva Viana — *Aprovado*.
Jorge da Cruz Domingues Cabral — *Aprovado*.
José Pedro Almeida Alves Ribeiro — *Aprovado*.
José Pedro Ferreira de Campos e Assunção — *Aprovado*.
Lubélia Maria Ferreira de Pedro Mesquita Pegado — *Aprovada*.
Luís Carlos Assunção Ferreira — *Aprovado*.
Luís Filipe Rosa Matos de Campos — *Aprovado*.
Maria Amélia da Costa Barbosa — *Aprovada*.
Maria Cândida Sousa Miranda — *Aprovada*.
Maria Emília Vicente Trindade Simões — *Aprovada*.
Maria de Fátima Lopes Oliveira Ferreira de Carvalho — *Aprovada*.
Mário Alves Pereira — *Aprovado*.
Mário Fernandes Moreira de Carvalho — *Aprovado*.
Pedro dos Santos Ribeiro — *Aprovado*.
Vitor Manuel das Neves Coelho — *Aprovado*.

Ginecologia/obstetrícia — júri 2 (Lisboa):

António de Castro Feijó Delgado — *Aprovado*.
Artur Fernando Silvério de Carvalho — *Aprovado*.
Carlos Alberto Maurício Monteiro — *Aprovado*.
Duarte Manuel de Melo Gouveia — *faltou*.
Francisco de Brito Palma — *faltou*.
Graça Maria Miranda Marona de Carvalho Serra — *Aprovada*.
João Henrique Gehl Braz — *Aprovado*.

Ginecologia/obstetrícia — júri 2 (Lisboa):

João Manuel Leitão Papoula — *Aprovado*.
Joaquim Manuel Martins de Carvalho — *Aprovado*.
José Ernesto Ildefonso Leão d'Oliveira — *Aprovado*.
Manoel Cardoso da Costa — *Aprovado*.
Maria Fernanda de Almeida Silva Pereira — *faltou*.
Maria José Figueiredo Carvalho — *faltou*.
Maria Madalena Lopes dos Santos Pinto — *Aprovada*.
Pradiprai Ratilal — *faltou*.
Tibério Augusto Lousada Barreira Antunes — *Aprovado*.
Zulmira Antunes Cristóvão — *Aprovada*.

Radioterapia:

Berta de Jesus Bento Fernandes Oliveira Cabanelas — *Aprovada*.
Francisco Manuel Pereira Branco Mascarenhas — *Aprovado*.
Ivone Ferreira Castelejo — *Aprovada*.
José Isidro da Silva Catita — *Aprovado*.
Judite Maria Ribeiro Ramos — *Aprovada*.
Júlio Rodrigo de Moraes Soares Teixeira — *Excluído*.

Margarida Maria Martins de Abreu Roldão — *Aprovada*.
Maria Cândida dos Santos Trindade — *Aprovada*.
Maria Emília Baptista Bagulho Monteiro Pereira — *Aprovada*.
Maria Isabel de Freitas Ferreira Queimado Monteiro Grilo — *Aprovada*.
Tomé dos Santos Fernandes — *Aprovado*.

Do despacho de homologação desta lista cabe recurso hierárquico para o Ministro da Saúde, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias após a publicação, de acordo com o n.º 29 da Port. 114/91, de 7-2.

2-12-94. — O Subdirector-Geral da Saúde, *João Manuel Nabais*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — Concurso de provimento para assistente hospitalar de cirurgia vascular. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 22-12-94, e nos termos do art. 33.º da Port. 833/91, de 14-8, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 128, de 3-6-94:

	Valores
1.º Dr. Nuno José Farraia e Silva Meireles	17,3
2.º Dr. Baltazar José Mexia Matos Caeiro	15,6
3.º Dr. Duarte Manuel Quelhas Botelho Medeiros ...	15,1
4.º Dr.ª Maria Emília Mendes Galinha Ferreira Fonseca	14,3
5.º Dr. João Miguel Correia Lopes Portas	12

Nos termos do n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8, da homologação cabe recurso, a entregar no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, devendo o recurso ser apresentado no Serviço de Pessoal deste Hospital, Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa.

22-12-94. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria de Fátima Montalvão*.

Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro

Aviso. — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de medicina física e de reabilitação do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro. — 1 — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo António dos Capuchos de 22-12-94, após ter sido dado cumprimento ao disposto no art. 100.º do Código do Procedimento Administrativo, e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares para assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 120, de 24-5-94:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Valentina da Silva Andrade	15,8
2.º Dr.ª Maria Leonor Conceição Borralho Rego Cabral	15,6
3.º Dr.ª Ana Maria Gomes Cardoso	14,8
4.º Dr.ª Aurélio Maria Tenório Leite Pedreira	13,9
5.º Dr.ª Maria José Lopes Marques	10,1

2 — As candidatas dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da presente lista, para interpor recurso, dirigido ao membro do Governo competente, devendo o mesmo ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos das candidaturas.

28-12-94. — O Presidente do Júri, *Armindo Pinto*.

Hospital de São José

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 15-7-94, no uso da competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago da categoria de técnico principal de terapia da fala, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, devidamente rectificado pela Port. 71/94, de 2-2.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sendo o vencimento o correspondente ao estatuto remuneratório previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — Disposições legais aplicáveis — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 123/89, de 14-4, e 235/90, de 17-7.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se ao concurso nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4, os técnicos de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria do respectivo ramo.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas através do requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, sito na Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, durante as horas normais de expediente, podendo, em alternativa, ser remetido pelo correio, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) e situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o houver;
- b) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço onde se encontra colocado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, série e data do DR, onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- f) Endereço para onde deverá ser remetida qualquer correspondência relativa ao concurso;
- g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos, originais ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documentos, originais ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- c) Certidão emitida pelo serviço de origem da qual conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — o método de selecção é efectuado mediante concurso de prova de conhecimentos e avaliação curricular.

10 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Suzete Carmona Dias, técnica especialista de terapia da fala do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Costa Gonçalves, técnica especialista de terapia da fala da Escola Superior de Saúde de Alcoitão.
Maria Margarida Andrade, técnica principal de terapia da fala do Centro de Paralisia Cerebral Calouste Gulbenkian de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Emília Pinto dos Santos, técnica especialista de terapia da fala da Escola Superior de Saúde de Alcoitão.
Maria José Alves Antunes Batista, técnica especialista de 1.ª classe de terapia da fala da Casa Pia de Lisboa.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para chefe de serviços gerais da carreira de pessoal dos serviços gerais. — 1 — Nos ter-

mos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 7-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de chefe de serviços gerais, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, e rectificado pela Port. 71/94, de 2-2.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar anunciado.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no n.º 12 do anexo ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, que dele faz parte integrante.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias mínimas exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser encarregado de serviços gerais habilitado com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente.

6 — Método de selecção — será o de prestação de provas de conhecimento para a categoria de chefe de serviços gerais, nos termos do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, e complementado por entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Altino Armelim Sá de Almeida, administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Elisabeth Cardoso Marques Martins, chefe de secção do Hospital de São José.
Maria Máxima G. A. Ribeiro Vicente, chefe de secção do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria Alcina Mortágua Cruz Castro Ribeiro, chefe de secção do Hospital de São José.

Ana Martins Trindade, chefe de secção do Hospital de São José.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para encarregados dos serviços gerais da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 7-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de encarregado dos serviços gerais, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, e rectificado pela Port. 71/94, de 2-2.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto no n.º 11 do anexo ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, que dele faz parte integrante.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias mínimas exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de encarregado de sector com, pelo menos, três anos nessa categoria e classificação não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — será o de prestação de provas de conhecimento para a categoria de encarregado de serviços gerais, nos termos do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e complementado por entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Altino Armelino Sá de Almeida, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Viriato Firmino, enfermeiro-chefe do Hospital de São José.

Silvano Nascimento Sousa Ferreira, primeiro-oficial administrativo do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Ana Martins Trindade, chefe de secção do Hospital de São José.

Maria Vaz Santos Abreu Romão, oficial administrativo principal do Hospital de São José.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para encarregados de sector da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e do despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 7-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de 10 lugares de encarregado de sector, nas áreas abaixo indicadas, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, e rectificado pela Port. 71/94, de 2-2.

1.1 — Área de auxiliares de acção médica — 8 vagas; área de auxiliares de apoio e vigilância — 2 vagas.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares anunciados.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover está previsto no n.º 10 do anexo ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10, que dele faz parte integrante.

4 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, em Lisboa, sendo o vencimento o previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias mínimas exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- e) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço na respectiva área e com classificação não inferior a *Bom*.

6 — Método de selecção — será o de prestação de provas de conhecimento para a categoria de encarregado de sector, nos termos do despacho conjunto publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85, bem como avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Do requerimento deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;

- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e respectiva categoria a que concorre;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- e) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública.
- c) Quatro exemplares de *curriculum vitae*.

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Constituição do júri, para as respectivas áreas:

Presidente — Manuel do Rosário Pascoal, enfermeiro-chefe do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Maria Júlia José Gomes Ruas, enfermeira-chefe do Hospital de São José.

João Alves da Silva Gomes, encarregado de sector do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Álvaro Machado, encarregado de sector do Hospital de São José.

António Correia Ferreira, encarregado de sector do Hospital de São José.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital de São José de 14-12-94, torna-se público que, nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de enfermeiro-supervisor do quadro de pessoal do Hospital de São José, aprovado pelas Ports. 598/93, de 23-6, e 71/94, de 2-2.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento da vaga anunciada.

3 — O local de trabalho é no Hospital de São José, sito na Rua de José António Serrano, 1100 Lisboa, sendo o vencimento o constante da tabela anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — é o descrito no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista com três anos na respectiva categoria ou no conjunto das duas categorias com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possua, pelo menos, uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que habilite para a gestão dos serviços de enfermagem;
- b) Curso de administração de serviços de enfermagem ou a secção de administração do curso de enfermagem complementar;
- c) Curso no âmbito da gestão que confira, pelo menos, o grau académico de licenciado.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular.

6.1 — Qualquer destes métodos de selecção tem carácter eliminatório. Cada um deles será classificado de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da seguinte fórmula:

Avaliação curricular + prova pública de discussão curricular

2

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São José e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital durante as horas normais de expediente, podendo, em alternativa, ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo dos requisitos gerais exigidos no n.º 5.1;
- b) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente da Administração Pública, com a categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista;
- c) Documento comprovativo da posse de três anos na categoria de enfermeiro-chefe ou enfermeiro especialista ou no conjunto das duas categorias;
- d) Documento comprovativo da posse de, pelo menos, uma das habilitações mencionadas nas alíneas do n.º 5.2;
- e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos na al. a) do n.º 8 é temporariamente dispensável, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — As listas relativas ao concurso serão publicadas no *DR* e afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São José.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Silva Gomes Folgado da Silva, enfermeira-directora do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Carlos Alberto Teles Ferreira, enfermeiro-director do Hospital de Pulido Valente.

Alice da Conceição Alves Miguéns Arnaut, enfermeira-supervisora do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria Joaquina Paula Amadeu Neves, enfermeira-directora do Hospital de Curry Cabral.

Maria Emília Oliveira Gamito, enfermeira-supervisora do Hospital de São José.

23-12-94. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, Henrique A. P. Moreira.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 66/92 — chefe de serviço de cirurgia geral — lista de reclassificação. — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de reclassificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, homologada pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 16-12-94, e após revogação da lista de classificação anterior:

	Valores
1.º Dr. Francisco José Franqueira Castro e Sousa ...	20
2.º Dr. Augusto José Couto Mendes Moreira	17,5
3.º Dr. Fernando Jaime Alves Dias Martinho	17,4
4.º Dr. Eduardo Alberto Font Xavier da Cunha	17,3
5.º Dr. Carlos Manuel Gonçalves Pereira	16,8
6.º Dr. Luís Eduardo Canaveira Manso	16,7
7.º Dr. José Batista Geraldês	16,5
8.º Dr. João Manuel Correia Saraiva de Campos	14,5

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Direcção-Geral de Saúde, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação no *DR*, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal destes Hospitais.

27-12-94. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Maria Manuela Marques Nunes, Maria de Fátima da Silva Nascimento Contreiras, Maria Carolina Dias, José Augusto da Costa Leandro, Edite Maria dos Santos Mateus Rodrigues, Ana Luísa Lopes Rolão, Ana Paula Salvador Avelar Martinez Marques, Maria do Céu Mendes Ramalho, Adelaide Maria Jesus Pereira, José Fernandes Martins, Cláudia Sofia Lopes Abreu, Célia Maria Pereira Matos Magro, Maria do Céu Mendes Pombo Coelho, Diamantino da Conceição Mónica Henriques, Maria de Fátima Balsinha Pinto Martins, Ana Virgínia Machado Varela, Célia Maria Nunes Arsénio, Elsa Maria Henriques Pereira, Luís Filipe Picoa Pratas, Joaquim José Gomes Pires dos Santos e Maria Cristina Crispim Rodrigues, classificados em 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 24.º, 26.º, 27.º e 28.º lugares na lista de classificação final do concurso externo de ingresso para o provimento de oito lugares de enfermeiro, nível 1, publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 2-12-93, recusaram ser providos nos lugares a que tinham direito, de acordo com a sua ordenação, pelo que são abatidos à lista de classificação final.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de enfermeiro-supervisor do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-94.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada neste Hospital a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de fisioterapia do quadro deste Hospital, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 255, de 4-11-94.

27-12-94. — O Director, *Alfredo Lacerda Cabral*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 20-12-94, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 147, de 28-6-94:

	Valores
1.º Luís Afonso Meireles Maio Graça	16,9
2.º Jorge Daniel Nunes Couto Silva	16,6
3.º António José Polónia Coelho da Silva	15,6
4.º António Sérgio Bastos da Silva	15,4
5.º Domingos José Rodrigues	15
6.º David de Almeida Costa	14,6
7.º José Manuel Maia da Costa	12,5
8.º Ana Maria de Oliveira Branco	11,2
9.º José Manuel Duarte Pinheiro Cardoso	10

21-12-94. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão as publicações no *DR*, 2.ª, 289, de 16-12-94, de p. 12 740 a p. 12 742, rectifica-se que onde se lê «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1 [...] 3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e ainda para aquelas que venham a ocorrer dentro do prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR*, e cujo provimento venha a ser possibilitado pela atribuição de quotas de descongelamento ou pela existência de candidatos aprovados no concurso e detentores de vínculo à função pública», «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica [...]» e «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública [...] 5 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas acima referidas e ainda para aquelas que venham a ocorrer dentro do prazo de dois

anos, contados a partir da data da publicação das listas de classificação final no *DR* e cujo provimento venha a ser possibilitado pela atribuição de quotas de descongelamento ou pela existência de candidatos aprovados nos concursos e detentores de vínculo à função pública» deve ler-se «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1 [...] 3 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR* e visa a utilização de quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-5, e das que possam vir a ser atribuídas por força do mesmo despacho, sem prejuízo do provimento de candidatos aprovados no concurso e detentores de vínculo à função pública», «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica [...]» e «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública [...] 5 — Prazo de validade — os concursos são válidos pelo período de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR* e visa a utilização de quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-5, e das que possam vir a ser atribuídas por força do mesmo despacho, sem prejuízo do provimento de candidatos aprovados nos concursos e detentores de vínculo à função pública».

As presentes rectificações são válidas por 15 dias para o concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, e de 30 dias para o concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de anatomia patológica, citológica e tanatológica e para o concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, a contar da data da sua publicação.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-94, a pp. 12 899 e 12 900, rectifica-se que onde se lê «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia [...] 5 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas acima referidas e ainda para aquelas que venham a ocorrer dentro do prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR* e cujo provimento venha a ser possibilitado pela atribuição de quotas de descongelamento ou pela existência de candidatos aprovados no concurso e detentores de vínculo à função pública» deve ler-se «**Aviso.** — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe de radiologia [...] 5 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final no *DR* e visa a utilização de quotas de descongelamento atribuídas pelo Desp. Norm. 389/94, de 21-5, e das que possam vir a ser atribuídas por força do mesmo despacho, sem prejuízo do provimento de candidatos aprovados no concurso e detentores de vínculo à função pública».

A presente rectificação é válida por um período de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação no *DR*.

29-12-94. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se faz público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 25-11-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o concurso a seguir referenciado:

Tipo de concurso — interno geral de ingresso;
Categoria — terceiro-oficial.

Vagas a preencher — 17, sendo 4 lugares fixados por quota, nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, abrangendo apenas os candidatos aprovados em concurso de habilitação a que se referem os n.ºs 4 e seguintes do mesmo artigo e decreto-lei, e 13 lugares destinados a candidatos possuidores dos requisitos habilitacionais mínimos (9.º ano de escolaridade).

2 — Origem das vagas — lugares criados pela Port. 440/93, de 27-4, os quais se encontram vagos à data de abertura do presente concurso.

3 — Legislação aplicável — arts. 17.º e 22.º dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas. Os lugares fixados por quota não serão aditados aos outros lugares postos a concurso, na eventualidade de não serem providos.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o que consta do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, na parte inerente à carreira de pessoal administrativo.

6 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2795 Linda-a-Velha, e o vencimento correspondente a escalão e índice de acordo com os Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10, e as regalias sociais dos lugares a prover são as genericamente atribuídas aos demais funcionários da Administração Pública com idêntica categoria.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os requisitos gerais são os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo, posicionado no 3.º escalão ou superior em qualquer das carreiras, habilitado no concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial aberto pelo Ministério da Saúde ou por outros ministérios, se tiverem sido iguais os programas de provas dos respectivos concursos, nos termos da al. b) do art. 3.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

7.3 — Os candidatos habilitados em concurso de habilitação aberto por outro ministério deverão juntar os programas das provas ao respectivo concurso.

8 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, nos termos dos n.ºs I-A, II-A, III-A, V-A e VI-A do Regulamento dos Concursos do Pessoal Administrativo da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 270, de 22-11-88. Esta prova integra uma prova de dactilografia de vinte minutos. A prova de conhecimentos é eliminatória;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo estabelecido neste aviso, para o endereço mencionado no n.º 6. Os candidatos interessados poderão obter junto do Serviço de Pessoal deste Hospital o requerimento tipo ou formalizar a candidatura em requerimento próprio, seguindo as orientações a seguir indicadas, devendo, em qualquer das circunstâncias, e aquando da entrega pessoal da candidatura neste Serviço, fazer-se acompanhar de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo. O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santa Cruz:

Nome, data de nascimento, portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Arquivo de Identificação de ..., válido até ..., residência completa e telefone, se o houver, vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso (identificar o tipo de concurso, com referência à categoria e número de lugares a preencher), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, n.º ..., de .../.../..., categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, escalão de vencimento, habilitações literárias, concurso de habilitação no qual foi aprovado, com referência ao DR em que se encontra publicado o respectivo aviso de abertura, programa de provas e lista de classificação final.

Declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Nota. — (Indicar, em alíneas separadas, os documentos entregues comprovativos dos requisitos especiais exigidos, designadamente habilitações literárias e profissionais, número de exemplares dos currículos e outros documentos exigidos, enunciados pela ordem constante do presente aviso.)

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura sobre estampilha fiscal de 183\$.)

Nota. — No final do requerimento, os candidatos poderão fazer referência a quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

10 — Os requerimentos devem ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias (fotocópia autenticada por verificação pelo original ou notarialmente);

- b) Documento original comprovativo do vínculo, categoria actual e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Documento comprovativo da aprovação em concurso de habilitação necessário à dispensa das habilitações mínimas, exigido apenas aos candidatos ao lugar atribuído por quota, a que se refere o n.º 1 do presente aviso, e ainda do programa das provas de conhecimentos, quando se trate de concursos de habilitação abertos por outro ministério, nos termos da al. b) do n.º 7.2 do presente aviso;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares detalhados, datados e assinados).

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Alexandrina Maria de Fátima Pereira Batalha Carraca, administradora hospitalar do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Francisca Teresa Carapinha Café, chefe da Secção de Pessoal do Hospital de Santa Cruz.

Maria Natália de Jesus Novo Nunes Teodoro, primeiro-oficial administrativo do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Maria José Matos Amaral de Sá, primeiro-oficial administrativo do Hospital de Santa Cruz.

Rui Manuel Branco de Azevedo Correa, primeiro-oficial administrativo do Hospital de Santa Cruz.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

20-12-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso para motorista de pesados.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 19-12-94, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de pesados do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 440/93, de 27-4.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

4 — Funções a desempenhar — compete ao motorista de pesados conduzir viaturas ligeiras ou pesadas de transporte de passageiros ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas, assegurando o bom estado de funcionamento e limpeza, executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e participar superiormente anomalias verificadas nas viaturas.

5 — Local de trabalho — Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, 2795 Carnaxide.

6 — Vencimento — o vencimento é o que vigora para a função pública, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente, devendo este desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto, possuir a escolaridade mínima obrigatória e carta profissional de condução de veículos pesados.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Situação profissional (indicação da categoria detida e serviço a que pertence);
- e) Pedido de admissão ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão serão acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento de narrativa completa;
- b) Certidão do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificado de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Fotocópia autenticada da carta profissional de condução;
- g) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- h) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os candidatos que prestam serviço neste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes no seu processo individual.

10 — A não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro José da Glória Marrocos, assessor, técnico superior da área de instalações e equipamentos do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Augusto dos Santos Correia, técnico especialista do quadro do Hospital de Santa Cruz.

António José Morais de Sousa, motorista do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

José Manuel Pinheiro Salvador, motorista do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Paulino Sabino José, carpinteiro do quadro do Hospital de Santa Cruz.

Todos os elementos do júri fazem parte do quadro deste Hospital.
13 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

23-12-94. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração do Hospital de São João, de 30-11-94, no uso da competência delegada por despacho de 31-1-94 do director-geral da Saúde, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de lugares vagos de assistente de anesthesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de São João, aprovado pela Port. 422/92, de 22-5.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Vagas a prover:

4.1 — São três vagas a prover, nos termos do n.º 6.3.

5 — Regime e local de trabalho:

5.1 — O local de trabalho será no Hospital de São João ou em outras instituições com as quais este tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

6 — Requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — É requisito especial a posse do grau de especialista em anesthesiologia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6.3 — Exigências particulares:

6.3.1 — Sem exigências particulares.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João e entregue no Departamento de Pessoal deste Hospital, sito à Alameda de Hernâni Monteiro, Asprela, 4200 Porto, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

9.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 9 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 9 poderão ser substituídos por declaração, nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 9 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

11 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação do *curriculum vitae*, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, adjunto do director clínico e chefe do serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Ruy Garcia de Oliveira, chefe do serviço de anesthesiologia, com funções de direcção de serviço, do Hospital de São João.
- 2.º Prof. Doutor Jorge Mergulhão de Castro Tavares, chefe do serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Nelson Santos d'Almeida Marçal, chefe do serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.
- 2.º Dr. Álvaro José Valença Baptista, chefe do serviço de anesthesiologia do Hospital de São João.

O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiros — nível 1.

— 1 — Por deliberação do conselho de administração de 30-10-94, no uso da competência conferida pelo art. 22.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 25 lugares vagos de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital.

1.1 — Os presentes lugares foram objecto de descongelamento, conforme quotas atribuídas ao Hospital de São João para o ano de 1994, por despachos do Ministro da Saúde de 26-7-94 e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos e para os efeitos do disposto na al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo de ingresso e como tal aberto a todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, e que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados e para os que eventualmente venham a surgir no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final, podendo abranger outras vagas que, tendo sido objecto do descongelamento referido no n.º 1.1, venham a ser autorizadas para este Hospital, mediante distribuição a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São João, no Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — Nos termos do n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, devem os candidatos:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos da al. a) do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, sendo oportunamente publicado no *DR* o sistema de classificação final bem como os respectivos critérios.

7.2 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham a classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João, e entregue no Departamento de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Concurso a que se candidata e identificação do número e data do *DR* em que foi publicado o aviso;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo, apenas para os indivíduos vinculados à função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Certificado de habilitações profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Registo criminal;
- f) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das leis da vacinação obrigatória;
- h) Documento comprovativo da situação militar, se for caso disso.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos referidos nas als. e), f), g) e h) do n.º 8.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 183\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de São João (piso 01), após a competente publicação no *DR*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Céu Gonçalves Calheiros, enfermeira-chefe do Hospital de São João e adjunta da enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Freitas Coutinho, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de São João.

Maria Leonor Barbosa Pinto, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Maria da Glória Pinto Simão de Carvalho, enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de São João.

José Carlos Ferreira de Sousa, enfermeiro, nível 1 (graduado) do Hospital de São João.

12 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

19-12-94. — O Director do Departamento de Pessoal, *Américo Afonso*.

Hospital Distrital de Setúbal (São Bernardo)

Aviso. — *Concurso de provimento para duas vagas de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e no Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-12-94, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, está aberto concurso para provimento de duas vagas de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais ter a categoria de assistente graduado de anestesiologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal, remetido pelo correio para o Apartado 140, 2900 Setúbal, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal deste Hospital.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- a) Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência,

emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José de Lemos Cabral, director do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Ferreira Rodrigues, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. José Luís Rodrigues Portela, chefe do serviço de anestesiologia do Instituto Português de Oncologia.

Dr. Paulo António Fernandes Domingos, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital de Egas Moniz.

Dr.ª Lígia Maria Costa Azera, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Rui Albarram Sobral Campos, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital Ortopédico José de Almeida.

Dr.ª Constança Maria Tipping Bettencourt C. Miranda, chefe do serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor colocado em frente do Serviço de Pessoal.

Aviso. — *Concurso de provimento para um lugar de chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e no Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 502/91, de 5-6, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 23-12-94, proferido no uso de competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, está aberto concurso para provimento de um lugar de chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Setúbal, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

2.1 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais ter a categoria de assistente graduado de oftalmologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor. Estão dispensados do requisito do tempo de serviço os assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo do n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal, remetido pelo correio para o Apartado 140, 2900 Setúbal, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1 ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal deste Hospital.

4.3 — Dos requerimentos de admissão devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6.1 — Os documentos referidos nas als. *a)*, *b)*, *e)*, *f)* e *g)* do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António José de Lemos Cabral, director do Hospital Distrital de Setúbal.
Vogais efectivos:

Dr. Eduardo Bastos Albarran, director do serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Setúbal.
Prof. Doutor Luis Nuno Coelho Ferraz de Oliveira, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital Egas Moniz.
Dr. Orlando Amílcar Rodrigues Gomes, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital Distrital do Barreiro.
Dr. Manuel Ferreira Pinto, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de Garcia de Orta.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Lucília Pereira Lopes, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.
Dr. Rui Alberto Robles Teixeira de Oliveira, chefe do serviço de oftalmologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor colocado em frente do Serviço de Pessoal.

27-12-94. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Aveiro

Aviso. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Aveiro de 14-12-94, foi revogado, com efeitos ripristinatórios reportados a 22-2-91, o despacho de 5-7-93, do mesmo conselho, que anulou o concurso interno de acesso para um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública principal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-91.

7-12-94. — O Administrador-Delegado, *António Pedro Araújo Lopes*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares vagos de enfermeiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 8-11-94:

Candidatos admitidos:

Aida Maria Matos Pardal.
Ana Cristina Ferro da Silva.
Ana Cristina Guerreiro Piedade Santana.
Carla Maria Jacinto Estanque.
Carlos Manuel Martins C. Vaz.
Cassilda Conceição Tareco Afonso Floro.
Delfina Magalhães Felisberto Pereira.
Elsa Maria Penetra Brigolas.
Fátima Conceição Ratinho Caeiro.
Felicidade Maria Nunes Tareco.
Florinda Maria Carvalho Pica.
Isabel Cristina Dias Martins.
Yolanda Marlene Mendes Pinto.
José Luis Miranda B. Rosa.
José Manuel Charro Frade.
Leonarda Maria Dionísio Louro.
Lina Maria Sousa Santos.
Lúcia Domingos Marim.
Manuel José Pereira Silvestre.
Maria Beatriz Maximino de Sousa.
Maria Anjos Caeiro Barrocas.
Maria Céu Girão Romão Carreiro Curro.
Maria Céu Grazina Parreira.
Maria Conceição Loução Ledo Braz.
Maria Dores Mariano Moreira Engrola.
Maria Fátima Abrantes Marim.
Maria Helena Martins Norberto.
Maria Jesus Godinho Patinha.
Maria José Costa Ramires Isabel.
Maria José Mata Caetano Dias Candeias.
Maria Margarida Palma Goes.
Paula Alexandra Guerreiro Passinhas.
Paula Cristina Rodrigues de Jesus.
Renato Alexandre Serra Coelho.
Sónia Maria Pereira da Rocha.
Teresa Maria Rosa Miguel.

Candidatos excluídos:

Ana Isabel Vestia Carrasco (*a)* (*b)* (*d)* (*e)* (*f)*).
António Joaquim Inácio Páscoa (*a)* (*b)* (*c)* (*d)*).

Chave de abreviaturas — é considerado falta de documentos ou fotocópia não autenticada, conforme se discrimina:

- Habilitações profissionais.
- Habilitações literárias.
- Tempo de serviço.
- Certidão de nascimento.
- Registo criminal.
- Certificado ou declaração de robustez física, perfil psíquico e vacinação obrigatória.

23-12-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no *hall* de entrada principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe, área de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 260, de 10-11-94.

27-12-94. — O Director, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida*.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistentes de medicina física e de reabilitação.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, dando cumprimento ao despacho do director-geral da Saúde de 25-3-94, que autorizou o plano anual da abertura de concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar de 1994, e por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja de 21-12-94, no uso da competência delegada pelo director-geral da

Saúde em 21-9-94, se encontra aberto concurso interno de provimento de dois lugares de assistente de medicina física e de reabilitação do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 9/94, de 5-1.

2 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de Beja mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente no Desp. 19/90.

3 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertencem, e visa exclusivamente o provimento das vagas citadas no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse do grau de assistente de medicina física e de reabilitação ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração e entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Beja, Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, de acordo com o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri — na constituição do júri tem-se em conta a secção ii da Port. 833/91, de 14-8:

Presidente — Joaquim Apolino Salveano de Almeida, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Angelina Maurício Alexandre, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Serpa.

Maria Helena Azevedo Santos Teixeira Silva, assistente de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Évora.

Vogais suplentes:

Maria Graça Torres Águas Martinho Lopes, assistente graduada de medicina física e de reabilitação do Hospital Distrital de Setúbal.

Manuel António Vieira Neto, assistente graduado de medicina física e de reabilitação do Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de medicina física e de reabilitação. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 21-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral da Saúde de 21-9-94, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de chefe de serviço de medicina física e de reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 9/94, de 5-1.

2 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Beja.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para os efeitos o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6).

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação da candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue no Serviço de Pessoal do referido Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Joaquim Apolino Salveano de Almeida, director clínico do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Edite Cadete Maurício Soares, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Maria Rosa de Sousa, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Zeferino Vidigal Marinho Lucas, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de São José.

Maria Hermínia Pita Esteves Pires Grenha, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

António Manuel Silveira Delgado da Rocha, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos.

José Agostinho Goulão Capitão, chefe do serviço de medicina física e de reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

23-12-94. — A Administradora Hospitalar, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — Concurso interno de acesso para técnico superior principal, engenheiro do S. I. E. — Nos termos do despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves de 9-12-94, referido no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para a categoria de técnico superior principal, engenheiro do S. I. E. da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Chaves, aprovado pela Port. 927/94, de 19-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, com elaboração de estudos, concepção e desenvolvimento de projectos, emissão de pareceres e participação em reuniões de carácter departamental ou interdepartamental, tendo em vista a tomada de decisões superiores.

5 — Remuneração — a remuneração é a correspondente à do lugar, conforme anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, tendo em atenção o disposto no n.º 2 do art. 18.º deste diploma.

6 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Chaves, sito na Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;

7.2 — E os técnicos que se encontrem nas condições expressas no art. 16.º no e n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, Avenida de Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves, entregue pessoalmente no Serviço de Expediente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções e cursos de formação);
- d) Categoria profissional e instituição onde se encontra colocado;
- e) Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do *DR* onde vem publicado;
- f) Caracterização sumária dos documentos que acompanham o requerimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7.4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias (licenciatura);
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- d) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, nela constando a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- e) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, na qual se especifique o conjunto de tarefas inerentes às do lugar desempenhado.

11 — Os candidatos funcionários do quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Engenheiro José António Pinto Batista, director de serviço do S. I. E. do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

Engenheiro Adérito Castro Vide, engenheiro assessor principal do S. I. E. do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Engenheiro Alcino José Almeida Mendes, engenheiro principal do S. I. E. do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Engenheiro João Moreira Faria, engenheiro assessor principal do S. I. E. do Hospital de Magalhães Lemos, Porto.

Engenheiro José Joaquim Pereira Castro, engenheiro de 1.ª classe do S. I. E. do Hospital Distrital de Barcelos.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

27-12-94. — O Presidente do Conselho de Administração, *Alberto Germano Pires Lopes*.

Hospital Distrital da Covilhã

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-94, a p. 12 543, o último parágrafo do aviso referente à homologação da lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar de técnico de análises clínicas e de saúde pública

de 1.ª classe, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso» deve ler-se «Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-17, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 287, de 14-12-94, a p. 12 543, o último parágrafo referente à homologação da lista de classificação final do concurso para provimento de um lugar de técnico principal de fisioterapia, rectifica-se que onde se lê «Nos termos do n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso» deve ler-se «Nos termos do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-17, da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso».

28-12-94. — Pelo Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso a técnico superior de serviço social de 1.ª classe da carreira técnica superior de serviço social* — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 296/91, de 16-8, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 21-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de serviço social de 1.ª classe da carreira de técnico superior de serviço social, de dotação global, cujos lugares do correspondente quadro de pessoal, aprovado pelas Ports. 47/92, de 29-1, e 458/93, de 30-4, se encontram totalmente preenchidos.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar constam genericamente da prestação de apoio psicossocial ao doente, cabendo-lhes ainda funções de estudo e alicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais correspondentes aos do curso superior de Serviço Social.

4 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento o correspondente ao do índice da tabela publicada em anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — São requisitos especiais os previstos na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- Identificação completa (nome, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, classificação de serviço, categoria do candidato e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4.

7.4 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 5.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser selado o requerimento nos termos legais com 183\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Rosa da Horta Larisma Pereira, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr.ª Rosinda Morgadinho Carrasquinho Mendonça, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Ana Maria Pera Roque, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Ermelinda Viegas Gago, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Maria José Inácio Pereira Guerreiro, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso interno de provimento para chefe de serviço de cirurgia geral* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 21-12-94 do conselho de administração, no uso da competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento para dois lugares de chefe de serviço de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 47/92, de 29-1, posteriormente alterado pela Port. 458/93, de 30-4.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam, e exclusivamente válido para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — É requisito geral estar vinculado à função pública.

3.2 — É requisito especial ter a categoria de assistente graduado na área profissional de cirurgia geral há, pelo menos, três anos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Sector de Expediente Geral do Hospital Distrital de Faro, Rua de Leão Penedo, Faro, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura é exclusivamente para fins curriculares.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, se for caso disso, há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos.
- h) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f), g) e h) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento a que os candidatos estiverem vinculados.

7 — As listas de candidatos são afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

8 — O método de selecção a utilizar no concurso é o de discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção VI da Port. 114/91, de 7-2.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Manuel Gomes Ferreira, director clínico do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. Tobias Bettencourt Amarante, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Faro.

Dr. Horácio de Carvalho Flores, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

Dr. Carlos Alberto Ferreira de Sousa, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Beja.

Dr. Eurico Nuno Garrido, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital do Barreiro.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Angelino Cascalho, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Reynaldo dos Santos, de Vila Franca de Xira.

Dr. Luís Alberto Machado Luciano, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Setúbal.

10 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

29-12-94. — A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Teresa G. G. Quinta Gomes*.

Hospital Distrital de Lagos

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho de administração de 27-12-94, dos candidatos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de dietética de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro do Hospital Distrital de Lagos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 206, de 6-9-94, se encontra afixada, para consulta, no *placard* junto aos serviços administrativos deste Hospital.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da sua publicação.

28-12-94. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Hospital Distrital de Mirandela

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista. — 1 — Torna-se público, para efeito das disposições contidas no Dec.-Lei 431/91, de 8-11, que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela de 14-12-94, proferido no uso da competência constante do art. 22.º do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, contados da publicação no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica) vagos no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pela Port. 339/91, de 13-4.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Funções e local de trabalho — as funções a exercer são as descritas no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e o local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela.

4 — Vencimento — o vencimento é o correspondente aos índices previstos na tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais os referidos no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Método de selecção — no concurso será utilizada a avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Formalização de candidatura:

7.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue na Secção de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos cujo registo tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, estado civil, naturalidade, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, telefone, se o tiver, e número fiscal de contribuinte;
- b) Categoria profissional, de acordo com o art. 4.º do Dec.-Lei 437/91, e instituição a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Diploma ou certificado comprovativo de habilitação com curso de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica;
- c) Certificado de habilitações literárias;
- d) Documento de tempo de exercício profissional;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- f) Documento comprovativo da avaliação de desempenho.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Margarida Barros Felgueiras Moutinho, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Odete dos Anjos Teixeira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Mirandela.
 Maria Leontina Teixeira Afonso, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Maria Emília Leivas Gomes Amendoeira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.
 Maria de Jesus Soares Anselmo, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Mirandela.

12 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento de todos os interessados se publica que, por despacho de 15-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, da área de ortóptica, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 491/87, de 11-6, e 393/91, de 13-4.

2 — O lugar a prover foi descongelado pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 21-5, e comunicado a este Hospital através do ofício n.º 4540, de 27-7-94, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, fomos informados, através do ofício n.º 17 472, de 22-11-94, não existir existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5, e o vencimento está previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

b) Especiais — são requisitos especiais para admissão ao presente concurso a posse de uma das seguintes habilitações profissionais:

- 1) Habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9;
- 2) Habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
- 3) Uma das habilitações profissionais referidas no n.º 12 do art. 11.º do citado Dec.-Lei 384-B/85.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, caso o tenha);
- b) Lugar a que se candidata, identificando o concurso e respectiva publicação no *DR*;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);

d) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso.

8.4 — Os documentos comprovativos de que os candidatos reúnem as condições gerais de admissão a concurso são dispensados de acompanhar o requerimento, devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra em relação às mesmas.

9 — Composição do júri.

Presidente — Maria Lúcia Andrade Duarte Reis, técnica principal do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais efectivos:

Judite Maria Gonçalves, técnica principal do Hospital Distrital de Bragança.

Maria Ângela Silva Pinto, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Carminda da Silva Pires, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

Ana Maria Santos Miguel, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento de todos os interessados se publica que, por despacho de 15-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de fogueiro, da carreira de pessoal operário qualificado, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pela Port. 339/91, de 13-4.

2 — O lugar a prover foi descongelado pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 21-5, e comunicado a este Hospital através do ofício n.º 4540, de 27-7-94, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, fomos informados, através do ofício n.º 17 472, de 22-11-94, não existir existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 420/91, de 29-10.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, para a carreira de pessoal operário qualificado.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Especiais — habilitação com carteira profissional adequada para o exercício das funções a que se candidata.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, caso o tenha);
- b) Lugar a que se candidata, identificando o concurso e respectiva publicação no *DR*;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- d) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso.

8.4 — Os documentos comprovativos de que os candidatos reúnem as condições gerais de admissão a concurso são dispensados de acompanhar o requerimento, devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra em relação às mesmas.

9 — Composição do júri.

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Diamantino Augusto Afonso, electricista principal do Hospital Distrital de Mirandela.

José Augusto Sá, electricista principal do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

António Augusto Brás, fogueiro do Hospital Distrital de Macedo de Cavaleiros.

Porfírio Eugénio Carrazedo, chefe de secção do Hospital Distrital de Mirandela.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

20-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 20-12-94, ao abrigo da autorização conferida por delegação do director-geral da Saúde, publicada no apêndice n.º 20 ao DR, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de oftalmologia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 480/84, de 20-7, 960/87, de 29-12, 413/91, de 16-5, e 422/92, de 22-5.

2 — O concurso é interno geral e válido para o preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, e cessa com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — é requisito especial para provimento em lugar de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional respectiva.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de

Pessoal ou remetido por correio, registado com aviso de recepção, obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 17/90, de 6-3;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d) e f) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na Port. 114/91, de 7-2, secção vi.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Américo Fernando Campilho de Oliveira Magalhães, director clínico do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dulce Maria Calado Castanheira Tralhão, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. António Luís Costa Martins, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Viseu.

Dr. Ramiro Sousa Vieira, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Rui Faria Abreu, chefe de serviço de oftalmologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Francisco Luís Nunes da Silva, chefe de serviço de oftalmologia do Centro Hospitalar do Funchal.

Dr. Amândio Azevedo Robalo, chefe de serviço de oftalmologia do Hospital Distrital de Torres Novas.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento de todos os interessados se publica que, por despacho de 21-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, do ramo farmacêutico, da carreira de técnico superior de saúde, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 339/91, de 13-4, e 1098/92, de 28-11.

2 — O lugar a prover foi descongelado pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 21-5, e comunicada a sua atribuição a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Contactada a DGAP, fomos informados não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 414/91, de 22-10, e 241/94, de 22-9.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no art. 13.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela, e o vencimento é o previsto no mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — os previstos no art. 5.º do Dec.-Lei 241/94, de 22-9, conjugado com o art. 9.º do Dec.-Lei 414/91, de 22-10.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, caso o tenha);
- b) Lugar a que se candidata, identificando o concurso e respectiva publicação no *DR*;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do estágio ou sua equiparação;
- c) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- d) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso.

8.4 — Os documentos comprovativos de que os candidatos reúnem as condições gerais de admissão a concurso são dispensados de acompanhar o requerimento, devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra em relação às mesmas, devendo, neste caso, o requerimento vir selado com um selo fiscal de 183\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal.

10 — Composição do júri.

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Fernandes Domingues, assessora do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Bragança.
Maria Elvira Rodrigues Pereira, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Almendra Rodrigues Gomes, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Bragança.
Almerinda Alves, assistente do ramo de farmácia do Hospital Distrital de Vila Real.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

22-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — Concurso de provimento para assistentes da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-94, ao abrigo da autorização conferida por delegação do director-geral da Saúde, publicada no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento dos seguintes lugares de assistente, os quais se encontram vagos no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 480/84, de 20-7, 960/87, de 29-12, 413/91, de 16-5, e 422/92, de 22-5:

Dois assistentes de anesthesiologia;
Um assistente de cirurgia geral;
Dois assistentes de urologia;
Um assistente de pediatria.

2 — O concurso é interno geral e válido para o preenchimento dos lugares constantes neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, e cessa com o preenchimento dos lugares.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Mirandela, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para o lugar a que se candidatam.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente do concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo da natureza e tempo vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vite*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), e f) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma delas.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica exclusão da lista de candidatos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — As listas de candidatos, bem como a de classificação final, serão afixadas na Secção de Pessoal deste Hospital.

11 — Constituição dos júris:

Especialidade de anesthesiologia:

Presidente — Dr. Américo Fernando Campilho de Oliveira Magalhães, director clínico do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr. Álvaro Luís Guimarães Martins, assistente de anesthesiologia do Hospital de Santa Maria Maior, Barcelos.
Dr.ª Maria Clara Rosas Cardoso Soares, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Akim Elias Peeraly, assistente graduado de anesthesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr.ª Maria Goretti Costa L. F. M. Rodrigues, assistente de anesthesiologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Especialidade de cirurgia geral:

Presidente — Dr. Américo Fernando de Oliveira Campilho Magalhães, director clínico do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr.ª Herminia Júlia Martins Milheiro de Oliveira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Mirandela.
Dr. Lionel José Mendoza Castro, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr. José Augusto Guedes Marques, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Chaves.
Dr. António Cândido Monteiro de Moraes, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital Distrital de Bragança.

Especialidade de pediatria:

Presidente — Dr. Américo Fernando Oliveira Campilho Magalhães, director clínico do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr. António Óscar Vaz, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Mirandela.
Dr.ª Maria Alexandra Oliveira dos Santos Almeida Alves de Matos, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Dr.ª Irene Ferreira Oliveira, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.
Dr. João Ribeiro Espírito Santo Figueiredo, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Bragança.

Especialidade de urologia:

Presidente — Dr. Américo Fernando de Oliveira Campilho Magalhães, director clínico do Hospital Distrital de Mirandela.
Vogais efectivos:

Dr. Raimundo Nonato Campos Monteiro, assistente de urologia do Hospital Distrital de Vila Real.
Dr. José Manuel Veiga da Silva, assistente urologia do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais suplentes:

Dr. António Isaías Brasão, chefe de serviço de urologia do Hospital Distrital de Vila Real.

Dr. António Jorge Machado Pinheiro, assistente de urologia do Hospital Distrital de Vila Real.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e conhecimento de todos os interessados se publica que, por despacho de 21-12-94 do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela, no uso de competência própria, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo geral para admissão de um estagiário com vista ao ingresso na carreira técnica superior de serviço social, vago no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 806/80, de 10-10, e alterado pelas Ports. 339/91, de 13-4, e 1098/92, de 28-11.

2 — O lugar a prover foi descongelado pelo Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 21-5, e comunicada a sua atribuição a este Hospital pelo Departamento de Recursos Humanos da Saúde. Contactada a DGAP, fomos informados não existir qualquer efectivo excedente para colocação.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 296/91, de 16-8, e no Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Hospitais e Administrações Regionais de Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-94, e destina-se exclusivamente ao provimento do lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito do serviço social.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Mirandela, sito na Avenida de Nossa Senhora do Amparo, 5370 Mirandela, e o vencimento é o previsto no anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção a utilizar — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular.

7 — Podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Especiais — estar habilitado com o grau de licenciatura em serviço social.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Mirandela e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, sendo considerado entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, caso o tenha);
- b) Lugar a que se candidata, identificando o concurso e respectiva publicação no *DR*;
- c) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- d) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relacionado com o concurso.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* (quatro exemplares);
- c) Documento comprovativo do vínculo e respectiva antiguidade na função pública, se for caso disso.

8.4 — Os documentos comprovativos de que os candidatos reúnem as condições gerais de admissão a concurso são dispensados de acompanhar o requerimento, devendo o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra em relação às mesmas, devendo, neste caso, o requerimento vir selado com um selo fiscal de 183\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal.

10 — Composição do júri.

Presidente — Dr. Carlos Alberto Vaz, director do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Veloso Alves dos Santos, técnica superior principal de serviço social do Hospital Distrital de Bragança.

Maria da Luz Macedo Guerra, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do Hospital Distrital de Mirandela.

Vogais suplentes:

Ana Maria Gonçalves, técnica superior principal de serviço social da Sub-Região de Saúde de Bragança.

Maria Perpétua Fins Tavares, técnica superior principal de serviço social da Câmara Municipal de Mirandela.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

28-12-94. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital do Montijo

Despacho. — *Delegações de competências.* — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo Desp. 26/93, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, deogo no administrador-delegado, Dr. Joaquim Pedro Ferreira Canas Mendes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Executar despachos que ordenem a colocação ou deslocação de funcionários dentro dos quadros a que pertencem, bem como a prorrogação ou renovação anual dos contratos de pessoal.

Proceder à colocação dos técnicos de diagnóstico e terapêutica nos respectivos quadros de pessoal, nos termos e condições previstos no Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, em articulação com o Dec.-Lei 203/90, de 20-7.

1.3 — Proceder à colocação do pessoal de enfermagem nos respectivos quadros de pessoal, nos termos e condições previstos no Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

1.4 — Qualificar como acidente em serviço, de acordo com as disposições legais e regulamentos aplicáveis, as situações de que resulte a incapacidade total ou parcial permanente ou transitória para o trabalho, sem prejuízo da possibilidade de recursos dos interessados.

1.5 — Autorizar a pedido dos interessados que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que publicados no *DR*.

1.6 — Despachar pedidos de exoneração de cargos de rescisão de contratos quando os respectivos funcionários ou agentes forem providos nos cargos ou lugares, permanecendo vinculados à função pública.

1.7 — Autorizar o provimento do pessoal operário e auxiliar e equiparado e despachar os pedidos de exoneração e cessação de funções relativos aos mesmos.

1.8 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações.

1.9 — Autorizar os pedidos de reversão de vencimento de exercício nos termos legais em vigor.

1.10 — Conceder licenças ao pessoal, desde que de duração não superior a um ano, nos termos do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

1.11 — Autorizar o exercício de funções a meio tempo, bem como o regime normal de horário de trabalho, nos termos do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, com obrigatoriedade de participação ao DRH.

1.12 — Converter provimentos provisórios em definitivos ou determinar a cessação de funções, conforme os casos, nos termos da legislação aplicável.

1.13 — Efectuar os provimentos resultantes da progressão nas carreiras horizontais.

1.14 — Autorizar os requerimentos de aposentação dos funcionários com mais de 60 anos de idade e 36 anos de serviço e ainda nas condições estabelecidas no Dec.-Lei 116/85, de 19-4.

1.15 — Autorizar a utilização de automóvel próprio, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3.

2 — Autorizações — consideram-se normais e são genericamente autorizadas:

2.1 — As deslocações de serviço impostas pela própria natureza das funções de pessoal.

2.2 — As deslocações de pessoal administrativo quanto incumbido de missões de fiscalização, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionados com as suas funções.

2.3 — A realização das despesas resultantes das deslocações em serviço atrás referidas.

2.4 — O reembolso de transportes dentro da localidade do serviço.

2.5 — O abono antecipado de ajuda de custo até aos limites legais.

2.6 — A requisição de transporte mais económico ou adequado à natureza da missão, incluindo o transporte de avião e automóvel de aluguer.

2.7 — A requisição de passes ou assinaturas de transporte público, quando daí resulte economia manifesta em relação ao regime de passagens avulsas.

2.8 — O abono de remuneração a título extraordinário, nocturno, e aos sábados, domingos e feriados, previamente autorizado nos termos legais.

2.9 — A aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração.

2.10 — Praticar os actos referidos nas als. b) e f) do art. 17.º do Dec.-Lei 19/88, de 21-1.

3 — Delegações genéricas:

3.1 — Autorizar despesas com obras e aquisições de serviços com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contratos escritos até 10 000 contos, com observância das demais disposições legais aplicáveis.

Este despacho produz efeitos desde 23-11-94, ficando ratificados por este meio todos os actos que no âmbito dos poderes delegados tenham sido praticados anteriormente pelo referido dirigente.

Aviso. — *Concurso para auxiliar de acção médica.* — 1 — Faz-se público que autorizado por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo de 21-11-94, no uso de competência delegada pelo Desp. 26/93, publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (prazo contínuo) contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na categoria de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal do Hospital Distrital do Montijo.

2 — O provimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta das quotas de descongelamento redistribuídas a este Hospital para o ano de 1994, por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, de 10-10-94, comunicado pelo ofício n.º 5787, de 19-10-94.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da al. b) do art. 13.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, esta informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido por dois anos contados a partir da publicação da respectiva lista de classificação final e visa o preenchimento de lugares por conta das quotas de descongelamento redistribuídas.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10.

6 — Conteúdo funcional — aos auxiliares de acção médica compete executar as funções descritas nas als. a) a p), em especial, do anexo II ao Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conjugado com o Dec.-Lei 231/92, de 21-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7.1 — O local de trabalho situa-se no Hospital Distrital do Montijo.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos a concurso todos os indivíduos, estejam ou não vinculados à Administração Pública, que, cumulativamente:

a) Reúnam os requisitos previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Possuam a escolaridade obrigatória, consoante a idade.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a prova de conhecimentos gerais, fazendo apelo aos conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e a entrevista profissional de selecção.

9.2 — O programa das provas é o aprovado por despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

9.3 — Na classificação final dos candidatos será utilizada a escala de 0 a 20 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo, Rua de Machado Santos, 54, 2870

Montijo, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo fixado ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome e estado civil), profissão, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, se for caso disso;
- d) Identificação completa do lugar a que se candidata, mencionando o número e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais, se for caso disso;
- b) Documento comprovativo do tempo de exercício de funções públicas, se for caso disso, e respectivas classificações de serviço;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Documento comprovativo em como cumpriu os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Registo criminal;
- f) Certificado de BCG e robustez física.

11 — A falta dos documentos previstos nas als. a) a f) do n.º 6 ou de certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no *placard* em frente ao Serviço de Pessoal deste Hospital, caso o número de candidatos seja inferior a 50.

13 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Carlos Manuel Mendes Ferreira, presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Santos Malhão, chefe de repartição do Hospital Distrital do Montijo.

Maria Teresa Salvador Henriques Pereira Vale, primeiro-oficial do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

Felicidade Maria Queimado Girbal Santos, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital do Montijo.

Maria Gertrudes Ferra Lopa Silva Marques, chefe de secção do Hospital Distrital do Montijo.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Proposta de delegações do conselho de administração para o chefe de Repartição do Serviço de Pessoal do HDM.* — autorizado por deliberação do conselho de administração de 23-11-94, subdelego no chefe de repartição Francisco Manuel Santos Malhão as seguintes competências:

1 — Praticar todos os actos subsequentes, abertura de concursos, celebrar os respectivos contratos, determinar a conversão da nomeação provisória em definitiva e autorizar que seja mantida a nomeação definitiva enquanto não adquirir outro cargo que exerça em regime precário.

2 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando actos resultantes de caducidade ou revogação dos mesmos, dentro do plano anual de actividade do Hospital.

3 — Empossar o pessoal, excepto o pessoal dirigente, pessoal médico e lugares de chefia.

4 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os de acidente em serviço.

5 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo.

6 — Autorizar a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outros em regime de comissão gratuita de serviço até ao limite de 15 dias por ano e dentro das normas vigentes para o Ministério da Saúde.

7 — Despachar os pedidos de licença para férias, de acordo com o plano anual aprovado pelo conselho de administração, bem como os relativos a matéria de faltas constante no cap. III do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

8 — Autorizado a subscrever-se com quaisquer entidades públicas ou privadas, no âmbito do uso das competências atrás referidas, bem como de processos decorrentes da área do serviço de pessoal.

9 — Autorizar a emissão de certidões, declarações, notas biográficas, guia de vencimentos, bem como restituição de documentos.

10 — Autorizar a progressão nas carreiras e atribuição de abono de família e prestações complementares, verificados os condicionamentos legais.

11 — Este despacho produz efeitos a 23-11-94, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, tenham sido praticados.

O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Mendes Ferreira*.

Aviso. — *Concurso interno geral de acesso para canalizador principal.* — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 9-12-94 do conselho de administração, no uso de poderes delegados, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias (prazo contínuo) a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de canalizador principal da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições: Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12.

3 — Vagas existentes — sendo o número de lugares de canalizador de dotação global, apenas poderão candidatar-se os canalizadores do quadro deste Hospital que reúnam as condições expressas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com a nova redacção dada pelo n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o lugar anunciado no n.º 1 do presente aviso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Vencimento — o vencimento do lugar a prover é o constante da estrutura remuneratória anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital do Montijo, sito na Rua de Machado Santos, 52-54, 2870 Montijo.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial estar posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

9 — Publicação das listas de candidatos e de classificação final — a publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, será feita nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, nos prazos aí previstos.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação curricular, em que são ponderados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível das habilitações literárias, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) Entrevista, através da qual se avaliarão as capacidades e aptidões dos candidatos, por comparação com o perfil para a função, de acordo com a al. d) do n.º 1 do art. 26.º, em conjugação com a al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital do Montijo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

11.2 — Conteúdo — do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, residência, incluindo o código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o mesmo;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12 — Documentação — os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da categoria que detém e respectiva antiguidade, escalão e índice remuneratórios;
- Documento comprovativo da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — Toda a documentação deve ser entregue dentro do prazo de apresentação das candidaturas fixado no n.º 1 do presente aviso.

13 — Penalidades — as falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

14 — Esclarecimentos — assiste ao júri do concurso a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por ele referidos.

15 — Constituição do júri:

15.1 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Joaquim Pedro Ferreira Canas Mendes, administrador-delegado do Hospital Distrital do Montijo.
Vogais efectivos:

Manuel João Beatriz Afonso, engenheiro da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.
Manuel Fernando Rodrigues Soares — mecânico electricista do Hospital Distrital do Montijo.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Santos Malhão, chefe de repartição do Hospital Distrital do Montijo.
João Manuel de Almeida, electricista principal do Hospital Distrital do Montijo.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

O Administrador-Delegado, *Pedro Canas Mendes*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso. — Concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1. — Devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 15-12-94, faz-se pública a lista de classificação final do concurso em título, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-94, a p. 10 359:

	Valores
1.º Rosa Dilar Pereira Costa	17,500
2.º Raquel Lourenço Martins dos Santos	14,387
3.º José Manuel Soares da Fonseca Leitão	13,800
4.º Sónia Maria Pereira da Rocha	13,583
5.º Maria da Conceição de Jesus Martinho	13,500
6.º Lucinda Maria Coelho Elias Laúdo	13,500
7.º Maria do Céu Alves de Oliveira Santos	13,500
8.º Sara Rita Remédio da Cruz Marques	13,465
9.º Maria da Conceição Amado Marques	13,450
10.º Ana Paula Morais	13,412
11.º Eduarda Maria Calado de Oliveira	13,350
12.º Isabel Heleno Pedrosa	13,350
13.º Maria de Fátima Ferreira Domingues Gomes ..	13,350
14.º Paula Cristina Gaspar Lopes Gomes	13,033
15.º Natalina Luzio Correia	12,993
16.º Paulo António Carvalho da Silva	12,991

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a partir da data da publicação deste aviso para interposição do recurso.

30-12-94. — O Director, *António Agostinho G. Coelho e Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 15-12-94, no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde e prévia autorização do mesmo de 29-11-94 de inclusão no plano anual de abertura de concursos, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar de assistente de medicina interna, que se encontra vago no quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 108/93, de 29-1.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos para preenchimento da vaga anunciada.

3 — Regime e local de trabalho:

3.1 — O local de trabalho será no Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, podendo também vir a estender o exercício das respectivas actividades a outras instituições com as quais possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.2 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8-90.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — O concurso é aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais vinculados na função pública.

4.2 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.3 — Requisitos especiais:

4.3.1 — É condição especial a posse do grau de assistente ou da sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, para o lugar a que se candidatam.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa implica a exclusão da lista dos candidatos.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção utilizado é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Agostinho Godinho Coelho e Silva, director clínico do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Vogais efectivos:

Dr. José Henrique Figueiredo Pinto, assistente hospitalar graduado de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Rosa Maria Ferreira Pessoa de Amorim, assistente hospitalar de medicina interna do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Teixeira Aguiar, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Dr.ª Maria Manuela Alves Campos Ricciulli, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27-12-94. — O Director, *António Agostinho G. Coelho e Silva*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 15-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de farmácia, do quadro do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Port. 108/93, de 29-1.

2 — O concurso é válido para o provimento da vaga anunciada e das que venham a ocorrer no prazo de dois anos, para o caso de pessoas já vinculadas à função pública.

3 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 26-7-94. Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, sito na Avenida de Humberto Delgado, 2520 Peniche.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 203/90, de 20-6, e 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, Decs.-Leis 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2, e despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

6 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — técnico de farmácia de 2.ª classe — o constante do n.º 3.2 do art. 3.º da Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — Vencimento — corresponde à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estarem habilitados com o curso de formação ministrado nas escolas técnicas dos serviços de saúde referidos no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou outros que àqueles hajam sido declarados equivalentes mediante despacho ministerial, nos termos do art. 41.º do Dec.-Lei 414/71, de 27-9.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Experiência profissional anterior, se for caso disso, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas, indicação da categoria e serviço a que o candidato pertence, vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais de interesse para o lugar a prover (estágios, acções de formação e curso);
- e) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o *DR* onde vem anunciado;
- g) Quaisquer circunstâncias que se repute susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou de não apresentação dos documentos comprovativos.

10.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, comprovativa da categoria e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Documento comprovativo de frequência, com aproveitamento, de curso e estágios adequados ao exercício das respectivas funções;
- d) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10.2 — Os candidatos não vinculados à função pública, para além dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 10.1, deverão ainda apresentar:

- a) Certidão narrativa de nascimento;
- b) Certificado de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Certificados médicos comprovativos de possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.3 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos no n.º 10.2, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos nestas condições estão sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal de 183\$, a qual deve ser aposta nos requerimentos e devidamente inutilizada.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Ana Carla Bárbara de Moraes Deyllot, técnica principal de farmácia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

António Jorge Dias Balteiro, técnico de farmácia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Torres Vedras.
Margarida Maria Coelho Costa, técnica de farmácia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Paula Maria Mota Pedro, técnica de farmácia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
José Alberto Ribeiro Neves, técnico de farmácia de 2.ª classe do Hospital Distrital de Alcobaça.

O presidente do júri será substituído, na sua falta e impedimento, pelos vogais efectivos indicados em primeiro lugar.

30-12-94. — O Director, *António Agostinho G. Coelho e Silva*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Declaração. — Para os devidos efeitos se publica que foram retiradas da lista de classificação final do concurso interno para provimento na categoria de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-94, as classificadas em 3.º e 4.º lugares, respectivamente Dr.ª Elga René Freire e Maria Ernestina Matos Dias Reis, em virtude de terem recusado o provimento no lugar a que tinham direito, de acordo com a sua ordenação [al. a) do n.º 35.1 da Port. 833/91, de 14-8].

28-12-94. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Hospital Distrital de Viseu

Aviso. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 15-12-94, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para assistente de dermatologia do quadro de pessoal deste Hospital:

	Valores
1.º Manuel Sereijo da Silva	17,9
2.º José Augusto Correia Mendes de Matos	17,2
3.º Fernanda Maria Guerra Cabral Neves	11

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

20-12-94. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Aviso. — Homologada por deliberação do conselho de administração de 23-12-94, publica-se a lista de classificação final do único candidato do concurso para chefe de serviço de patologia clínica do quadro de pessoal deste Hospital, a que refere o aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 215, de 16-9-94:

Único candidato:

João Fernandes Ribeiro — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor para o director-geral da Saúde, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-12-94. — Pelo Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Hospital de Santa Luzia de Elvas

Aviso. — Concurso de provimento para chefe de serviço de anesthesiologia e chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento dos concursos aprovados pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, autorizado por deliberação da comissão instaladora de 9-12-94, no uso de competência delegada por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para provimento de lugares de chefe de serviço da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 907/94, de 11-10, cujo número de vagas a preencher e especialidade seguidamente se discriminam:

Anesthesiologia — uma vaga;

Obstetrícia/ginecologia — uma vaga.

2 — Os concursos são institucionais e abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, destinando-se exclusivamente ao provimento das vagas enunciadas e esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Luzia de Elvas, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Regime de trabalho — o trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais vigentes, nomeadamente o Desp. 19/90, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 193, de 22-8.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do art. 57.º do citado Dec.-Lei 210/91, de 12-6, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, sita na Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, o requerimento ser assinado sobre estampilha fiscal de 183\$.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidos nos termos da lei penal.

9 — A falta de documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista dos candidatos.

10 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos no concurso serão afixadas no expositor principal localizado no *hall* interior junto à central telefónica e no *placard* da Secção de Pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, sendo a lista de classificação final publicada na 2.ª série do *DR*.

12 — Constituição dos jûris:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Pinto, vogal médico da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria José Ferreira Rodrigues, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Leonel Joaquim Colaço, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande.
- Dr. Paulo António Fernandes Domingues, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Egas Moniz.
- Dr.ª Encarnacion Martinez Hernandez Oliveira Soares, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Emília Reis Tiago, chefe de serviço de anestesiologia do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
- Dr. Reinaldo Dias Coelho Cabanito, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Santarém.

Obstetrícia/ginecologia:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Pinto, vogal médico da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Vogais efectivos:

- Dr. Álvaro Camilo Malta, Dr. Pedro Sá e Melo, Dr. António Ramos Jerónimo e Dr.ª Maria da Glória Gaspar, chefes de serviço de obstetrícia/ginecologia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Celeste Mestre Lança Madeira, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Distrital de Beja.
- Dr.ª Maria Beatriz Pereira da Silva Arraiano, chefe de serviço de obstetrícia/ginecologia do Hospital Doutor José Maria Grande.

13 — O presidente dos jûris será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelos primeiros vogais efectivos.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 16-12-94, ao abrigo da delegação de competência conferida pelo despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.ª, 243, de 20-10-94, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento dos lugares de assistente do quadro de pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, aprovado pela Port. 907/94, de 11-10, a seguir discriminados:

Anestesiologia — um lugar;
Ortopedia — um lugar.

2 — O concurso é institucional, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento das mesmas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista na especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido à presidente da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, que se considerará entregue dentro do prazo, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação do número de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista na especialidade em causa ou da sua equiparação legal;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar, se abrangido;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

5.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

5.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 5 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontrem relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 183\$.

6 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

7 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só neste Hospital mas também em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

10 — Constituição dos jûris:

Anestesiologia:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Pinto, vogal médico da comissão instaladora deste Hospital.
Vogais efectivos:

- Dr.ª Ana Maria da Silva Pereira Pacheco, assistente graduada de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
- Dr.ª Maria João Nobre Dorez Mendes, assistente de anestesiologia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Alice Martins de Almeida Neves dos Santos, assistente de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande.
- Dr. Leonel de Joaquim Colaço, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Doutor José Maria Grande.

Ortopedia:

Presidente — Dr. Luís Manuel Rodrigues Pinto, vogal médico da comissão instaladora deste Hospital.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Glória da Silva Marques, assistente de ortopedia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.
Dr. Luís de Sommer Martha, assistente de ortopedia do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel de Amorim Monteiro, assistente de ortopedia do Hospital Doutor José Maria Grande.
Dr. Joaquim Branquinho dos Santos Pequeno, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Novas.

10.1 — O presidente dos jûris será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelos primeiros vogais efectivos.

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso na categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, nos ramos de laboratório e farmácia. — 1 — De acordo com as disposições dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 414/91, de 22-10, faz-se público que, por despacho da comissão instaladora de 29-12-94, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para dois lugares da categoria acima referenciada, sendo um no ramo de farmácia e o outro no ramo de laboratório, do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 907/94, de 11-10.

O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital para o ano em curso, conforme informação do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, transmitida através do ofício n.º 4540, de 22-7-94. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou, através do seu ofício n.º 15 205, de 19-10-94, não haver excedentes colocáveis (disponíveis).

2 — Requisitos de admissão ao concurso:

2.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se a este concurso os detentores do estágio regulamentado pela Port. 605/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8, ou equiparação legal, desde que concedida em processo iniciado antes da entrada em vigor do Dec.-Lei 414/91, de 22-10, nos termos do art. 35.º deste diploma legal, desde que sejam detentores das habilitações literárias que se passam a indicar para cada um dos ramos de actividade:

- Ramo de laboratório — licenciaturas em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Química e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (opção C ou ramo C);
- Ramo de farmácia — licenciaturas em Farmácia, Ciências Farmacêuticas e as antigas licenciaturas em Ciências Farmacêuticas (ramo A e opção A).

3 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as referidas nos arts. 19.º e 13.º, nos ramos de laboratório e farmácia, respectivamente.

5 — Vencimento — o correspondente ao mapa anexo ao Dec.-Lei 414/91, conjugado com o valor do índice 100 fixado para a carreira de técnico superior de saúde.

6 — Validade — o concurso é válido por dois anos contados da data da publicação no *DR* da lista de classificação final.

7 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes elementos, sem os quais os candidatos serão excluídos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo do estágio referido na Port. 606/84, de 16-8, com as alterações introduzidas pela Port. 552/88, de 16-8;
- Declaração, passada pelo serviço de origem, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Constituição dos jûris:

Ramo de farmácia:

Presidente — Maria Paula Serra Silva Crujeira, assistente principal do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Isabel Frade Lopes Marquez Varela Morte, assistente principal do Hospital Distrital de Évora.
Maria de Lurdes Gonçalves Fernandes dos Santos Castro Miranda, assistente do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda Fidalgo Rosa, assistente principal do Hospital Doutor José Maria Grande.
Maria Luísa Sousa Silva Grenho Pereira, assistente do Hospital Distrital de Évora.

Ramo de laboratório:

Presidente — Maria Isabel Ferro Pelica, assistente principal do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Maria Joaquina Semedo Parreira e Maria de Fátima Fialho Rodrigues Zorrinho Cardoso, assistentes principais do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Maria da Luz Malheiro Godinho e Fernando Martins Calisto, respectivamente assistente principal e assistente do Hospital Distrital de Évora.

Os primeiros vogais efectivos substituirão os presidentes nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concursos externos gerais de ingresso para provimento na categoria de técnico de 2.ª classe (áreas de análises clínicas e de saúde pública, cardiopneumografia, farmácia, fisioterapia e radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas de 29-12-94, no uso de competência ministerial subdelegada, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, são abertos pelo prazo de 30 dias seguidos, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos externos gerais de ingresso para provimento de nove lugares vagos na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, distribuídos do seguinte modo:

Técnico de 2.ª classe de análises clínicas — um lugar;
Técnico de 2.ª classe de cardiopneumografia — dois lugares;
Técnico de 2.ª classe de farmácia — dois lugares;
Técnico de 2.ª classe de fisioterapia — três lugares;
Técnico de 2.ª classe de radiologia — um lugar.

2 — As vagas a preencher encontram-se descongeladas, nos termos do Desp. Norm. 389/94 (*DR*, 1.ª-B, de 21-5). Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existirem excedentes disponíveis para colocação detentores das categorias a concurso.

3 — Os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas e para outras quotas que venham a ser redistribuídas a este Hospital na sequência do Desp. Norm. 389/94, sendo válidos por dois anos, contados da data da publicação das listas de classificação final no *DR*.

4 — O vencimento é o previsto no anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — O local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas.

6 — Conteúdos funcionais — os descritos para cada área na Port. 256-A/86, de 28-5.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os descritos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Especiais — reunir uma das seguintes habilitações profissionais:

- a) Habilitação profissional na área de referência para que concorre, ou curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9; ou
- b) Habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

9 — A publicitação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, obedecerá ao disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, fazendo-se a afixação, se for caso disso, no expositor do Serviço de Pessoal.

10 — As admissões aos concursos deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da comissão instaladora deste Hospital, donde conste a identificação completa (nome filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), especificando o DR, onde este aviso foi publicado, devendo declarar, sob compromisso de honra, a situação exacta em que se encontra relativamente aos requisitos referidos no n.º 7.1 do presente aviso, caso em que o requerimento deverá ser assinado sobre selo fiscal de 183\$, bem como especificar quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, bem como fazer menção do número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da posse das habilitações profissionais, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae*, rubricados, datados e assinados;
- c) Quaisquer outros documentos que o requerente reputar susceptíveis de constituir mérito ou motivo de preferência legal.

11.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Os documentos referidos nos n.ºs 10 e 11 serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de Santa Luzia de Elvas, sito na Rua de Mariana Martins, 7350 Elvas; ou em alternativa
- b) Remetidos à presidente da comissão instaladora do Hospital de Santa Luzia de Elvas, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

13 — Os jûris terão a seguinte constituição:

Análises clínicas:

Presidente — Leonor Queiroga Mesquita do Canto Brandão, técnica principal do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Firmilinda Tavares Chaparro Lopes de Frias e Maria de Fátima Baptista Grave Caldeira, ambas técnicas de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Celestina Maria dos Santos Carrasozino e Silvina Rodrigues Boal Peixoto Rocha, ambas técnicas principais do Hospital Distrital de Beja.

Cardiopneumografia:

Presidente — Águeda Lepires Martins G. Pina, técnica principal do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Teresa Maria D. C. Guimarães e Dora Marina Caetano Sousa, respectivamente técnicas de 1.ª e de 2.ª classe do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Etelvina Silva Penedo e Maria Graciete dos Santos Ruivo, ambas técnicas principais do Hospital Distrital de Beja.

Farmácia:

Presidente — Stela Abdul Fatar Cardoso, técnica principal do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Anabela Rodrigues Graça e Ana Cristina M. Brito Rebelo, respectivamente técnicas de 1.ª e 2.ª classe do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Maria Joaquina Torres Caeiro e Manuel de Jesus Caetano Campanho, ambos técnicos principais do Hospital Distrital de Beja.

Fisioterapia:

Presidente — Maria de Lurdes Gertrudes Gaspar, técnica principal do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Maria Clara Rodrigues Jacinto e Célia Maria Fernando Correia, respectivamente técnicas de 1.ª e de 2.ª classe do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Ana do Carmo Borrego, técnica de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Antónia Candeias Guerreiro Dias, técnica principal do Hospital Distrital de Beja.

Radiologia:

Presidente — Maria da Conceição Travassos Carrilho Cordeiro, técnica de 1.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Germano Ângelo Flecha d'Assa Castel Branco e Luís Manuel Rondão Carvalho, respectivamente técnicos de 1.ª e de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Cid e Cid, técnico de 2.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Cacilda Maria Afonso Teixeira, técnica principal do Hospital Distrital de Beja.

14 — Os primeiros vogais efectivos substituirão os presidentes nas suas faltas e impedimentos.

29-12-94. — A Presidente da Comissão Instaladora, Isabel Maria Raposo Garção Pires.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o júri do concurso externo de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, na área de neurofisiografia, publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-94, rectifica-se que, a p. 13 178, onde se lê «Maria Carvalho Lopes Neves, técnica de neurofisiografia de 1.ª classe do Hospital de Santo António, Porto» deve ler-se «Maria Carvalho Lopes Neves, técnica de neurofisiografia de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia».

O Presidente do Conselho de Administração, José Alves Silva Guimarães.

Hospital de Cândido de Figueiredo

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação e ordenação dos candidatos ao concurso externo de ingresso para enfermeiros do nível 1, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 209, de 9-9-94:

	Valores
1.º Maria do Céu Videira Peixoto Henriques	16,85
2.º Ana Maria Cardoso da Silva	16,80
3.º João António Dias Gabriel	16,62
4.º Teresa Maria Figueiredo Lopes de Carvalho	16,59
5.º Maria Regina Almeida Mendonça	16,58
6.º Maria Rosa Correia Rodrigues Almeida	16,55
7.º Maria Teresa Paim Leal Martins	15,95
8.º Isaura Maria de Almeida Marques	15,77
9.º Carlos Manuel Rodrigues Tomás	15,74
10.º Graça Maria Ferreira Gonçalves	15,55

	Valores
11.º Vitória da Conceição Marques da Costa	15,50
12.º Lúcia Maria Rodrigues Prior	15,43
13.º Maria Teresa Rodrigues Simões	15,38
14.º Alice Almeida Castro Carvalho	15,37
15.º Carla Maria Antunes da Fonseca	15,35
16.º Maria Margarida Pinho Reis	15,32
17.º Diamantino Sobral Pina	14,90
18.º Elisabete Isabel Ferreira da Ponte	14,70
19.º Célia Maria Jesus Ferreira	14,45
20.º Ana Maria Lurdes Nunes dos Santos	14,28
21.º Anabela de Matos Castanheira	14,25
21.º Margarida Maria da Silva Montenegro Reis Costa	14,25
21.º Ana Maria da Conceição de Sá Gomes	14,25
21.º Maria Goreti Correia Nogueira Fernandes	14,25
21.º Sónia Maria Pereira da Rocha	14,25
26.º Nuno Valentim Moutinho de Carvalho Rodrigues	14,10
27.º Paulo Jorge Simões Bessa	14,06
28.º Paulo Manuel Máximo Barreiros	14,05
28.º Sónia Cristina Garcia de Sá	14,05
28.º Ermelinda Leitão Bordalo	14,05
31.º Paula Maria Almeida Ferreira	13,85
31.º Ana Cristina Lopes	13,85
31.º Nuno Miguel Almeida de Matos	13,85
31.º Anabela da Silva Batista	13,85
35.º Paulo Jorge Nunes Duarte	13,74
36.º Isabel Figueiredo Cunha Pinto	13
37.º Paula Margarida Ribeiro Gonçalves	12,80

Nota. — O júri não procedeu aos desempates dos candidatos posicionados nos números de ordem 21.º, 28.º e 31.º, por o mesmo não se mostrar de relevo para o presente concurso.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos arts. 100.º e 101.º do Dec.-Lei 442/91, de 15-11, tendo o júri enviado por correio sob registo fotocópia integral da acta onde são aplicados os critérios de classificação.

3 — Decorridos os 10 dias determinados para a apresentação de reclamações e não tendo sido recebida qualquer comunicação dos concorrentes, o júri submeteu a presente lista à homologação do conselho de administração.

4 — Da homologação cabe recurso, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

21-12-94. — O Presidente do Júri, *Manuel de Figueiredo Úria*.

Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros

Aviso. — *Concurso externo de ingresso para técnico de análises clínicas de 2.ª classe.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação de 7-12-94 do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico de análises clínicas de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica para o quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento, através do Desp. Norm. 389/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 21-5-94, e do despacho do Ministro da Saúde de 26-7-94, que atribuiu ao Hospital de Nossa Senhora da Saúde a quota de um lugar de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica. Após consulta à DGAP, foi dado parecer negativo à existência de excedentes disponíveis relativamente ao pessoal em apreço.

3 — O prazo de validade extingue-se com o provimento do lugar.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — O local de trabalho é no Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros, Rua do Hospital, 61, 4535 São Paio de Oleiros, e o vencimento é o constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a categoria correspondente.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 20.º de Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7.2 — Requisitos especiais — habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros e entregue na Secção de Pessoal, durante o horário normal de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, arquivo e data de validade do bilhete de identidade, situação militar, residência e telefone, se houver;
- Lugar a que se candidata;
- Habilitações profissionais;
- As funções que exerce e instituição a que se encontra vinculado, se for caso disso;
- Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Identificação do concurso, com referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Classificação de serviço obtida nos últimos três anos, se for caso disso;
- Documentos que julguem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, em anos e dias, se for caso disso;
- Documento comprovativo da classificação de serviço obtida nos últimos anos, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Isabel Maria A. de Bastos Pires, técnica principal de terapêutica de 1.ª classe, ramo de patologia clínica, do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Maria Filomena Morais Martins Lacerda, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Espinho.

Paula Cristina Barros Silva, técnica de 2.ª classe do Hospital Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Vogais suplentes:

Susana Maria Brochado Magalhães Melo Duarte Silva, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho.

Ana Paula Ferreira Gomes Carvalho, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Espinho.

Aviso. — *Concurso para assistente de cirurgia geral.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23-12-94, no uso de competências conferidas por despacho do director-geral da Saúde de 31-1-94, publicado no apêndice n.º 20 ao *DR*, 2.ª, 58, de 10-3-94, se encontra aberto concurso interno de provimento de uma vaga de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta área, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatórios;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de cirurgia geral ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo de apresentação da candidatura é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que seja expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente referente ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar quando se trate de funcionário ou agente.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos referidos nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Fernando Pinto Moreira, director clínico do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Vogais efectivos: Dr. Domingos José Rodrigues, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital de Nossa Senhora da Saúde — São Paio de Oleiros.

Dr. António Luís Teixeira Milheiro, assistente hospitalar de cirurgia geral do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais suplentes:

Dr. António da Costa Resende, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Dr. Francisco Manuel Gomes de Miranda, assistente graduado de cirurgia geral do Hospital Distrital de Aveiro.

O presidente do júri do concurso, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

27-12-94. — A Administradora-Delegada, *Margarida Madalena Martins França*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento e devidos efeitos se publica que se encontra afixada no quadro de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de habilitação para a categoria de operador de sistemas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 256, de 5-11-94.

O Presidente do Júri, *Fernando Manuel Marques*.

Hospital de São Gonçalo

Por despacho do subdirector-geral da Saúde de 15-12-94:

Dr.ª Olímpia Rosa Gonzaga Martins da Cunha, assistente eventual de medicina interna, a exercer funções no Centro Hospitalar do Vale do Sousa — autorizada a sua colocação no Hospital de São Gonçalo. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

21-12-94. — A Directora, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Aviso. — Concurso n.º 10/94. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 22.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17-11-94, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao DR, 2.ª, 243, de 20-10-94, e de acordo com o ofício n.º 19 041, da Direcção-Geral da Saúde de 14-11-94, se encontram abertos concursos internos de provimento para preenchimento das vagas a seguir indicadas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 915/94, de 14-10:

Anestesiologia — uma vaga;
Cirurgia geral — uma vaga;
Medicina interna — uma vaga;
Psiquiatria — duas vagas.

2 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, sendo o prazo de validade de um ano.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo e entregue na secretaria, Serviço de Pes-

soal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 883/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris:

Anestesiologia:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, director clínico.

Vogais efectivos:

Zélia Maria Mendes Vaz, assistente graduada de anestesiologia.

José António da Silva Macieira, assistente de anestesiologia.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia da Conceição Guimarães, assistente de anestesiologia.

Alexandrina Pereira Malta, assistente graduada de anestesiologia.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo, com excepção do segundo vogal suplente, que pertence ao Hospital de São Pedro — Vila Real.

Cirurgia geral:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, director clínico.

Vogais efectivos:

Alberto António Ribeiro Conceição Gouveia, assistente de cirurgia.

Carlos Luís Figueroa Gonçalves, assistente de cirurgia.

Vogais suplentes:

Albano Quintino Granja Tamegão, assistente graduado de ortopedia.

José Viriato Mesquita Araújo Guedes, assistente de ortopedia.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo.

Medicina interna:

Presidente — Manuel Fernando Silva Freitas Tavares, assistente de pediatria.

Vogais efectivos:

Ana Maria Gonçalves Soares, assistente graduada de medicina interna.

Ana Maria Moura Mogo Marques Batista, assistente de medicina interna.

Vogais suplentes:

José Patrício Pereira Marramaque Keating, assistente graduado de medicina interna.

Maria Eduarda França Brogueira da Fonseca, assistente graduada de medicina interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo.

Psiquiatria:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, director clínico.

Vogais efectivos:

Helena Isaura Carvalho da Silva Carneiro, assistente de psiquiatria.

Maria Helena Ribeiro da Silva, assistente graduada de psiquiatria.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Brandão Flores, assistente graduado de psiquiatria.

Ana Maria Moura Mogo Marques Batista, assistente de medicina interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo, com excepção do segundo vogal efectivo e do primeiro vogal suplente, que pertencem ao Hospital de Magalhães Lemos, do Porto.

12-12-94. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Aviso. — Concurso n.º 11/94. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 5-12-94, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concursos internos de acesso para enfermeiros especialistas para as vagas das especialidades a seguir indicadas da carreira de enfermagem do quadro de pessoal de enfermagem deste Hospital, aprovado pela Port. 915/94, de 14-10:

Área médico-cirúrgica — uma vaga;

Área de saúde materna e obstétrica — três vagas.

2 — Os concursos esgotam-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelo Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

4 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, Amarante, e também noutras instalações com as quais o Hospital de São Gonçalo tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Vencimento — o vencimento dos lugares a prover é o correspondente à categoria de enfermeiro especialista (tabela 1 do Dec.-Lei 437/91, de 8-11).

7 — Método da avaliação — o método de avaliação a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

8 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — São requisitos de admissão:

9.1 — Os requisitos gerais referidos no n.º 3 do art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9.2 — Os requisitos especiais de acordo com o n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado com

aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar, em alíneas separadas:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém, respectiva antiguidade e classificação de serviço;
- b) Diploma ou fotocópia autenticada do curso de especialização, previamente registado no centro de saúde da área da sua residência;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* dactilografados.

11 — Os candidatos funcionários deste Hospital são dispensados de apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos que constem no seu processo individual.

12 — O documento referido na al. b) do n.º 10.2 deste aviso pode ser substituído por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Constituição dos júris:

Área médico-cirúrgica:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Cunha Moreira Fonseca, enfermeira-chefe.
Maria Carminda Brás de Sousa, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Ana Brás Fernandes, enfermeira especialista.
Maria Célia Pereira Maio, enfermeira-chefe.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo, com excepção da primeira vogal efectiva, que pertence ao Hospital de São José de Fafe.

Área de saúde materna e obstétrica:

Presidente — Maria de Lurdes Coelho Hermenegildo Alves, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Alves da Silva, enfermeira-chefe.
João Alberto Tavares Ferreira, enfermeiro-chefe.

Vogais suplentes:

Maria Célia Pereira Maio, enfermeira-chefe.
Maria Carminda Brás de Sousa, enfermeira-chefe.

Todos os membros do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo.

15 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir ao candidato, em caso de dúvida sobre qualquer situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13-12-94. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Aviso. — Concurso n.º 12/94. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 22.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 16-12-94, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral da Saúde de 21-9-94, publicado no apêndice n.º 95 ao *DR*, 2.º, 243, de 20-10-94, e de acordo com o ofício n.º 19 041, da Direcção-Geral da Saúde de 14-11-94, se encontram abertos concursos exter-

nos de provimento para preenchimento das vagas a seguir indicadas da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 915/94, de 14-10:

Ortopedia — uma vaga;

Psiquiatria — uma vaga.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo esta informado, através do ofício n.º 18 455, de 12-12-94, não os haver.

3 — Os concursos são institucionais, abertos a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública e esgotam-se com o preenchimento das suas vagas.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares, ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — É requisito especial a posse de grau de especialista da especialidade a que se candidata ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo e entregue na secretaria, Serviço de Pessoal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta de documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 883/91, de 14-8.

10 — Constituição dos júris:

Ortopedia:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, director clínico.

Vogais efectivos:

Albano Quintino Granja Tamegão, assistente graduado de ortopedia.

José Viriato Mesquita Araújo Guedes, assistente de ortopedia.

Vogais suplentes:

Carlos Luís Figueiroa Gonçalves, assistente de cirurgia.

Alberto António Ribeiro Conceição Gouveia, assistente de cirurgia.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo.

Psiquiatria:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, director clínico.

Vogais efectivos:

Helena Isaura Carvalho da Silva Carneiro, assistente de psiquiatria.

Maria Helena Ribeiro da Silva, assistente de psiquiatria.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Brandão Flores, assistente graduado de psiquiatria.

Ana Maria Moura Mogo Marques Batista, assistente de medicina interna.

Todos os elementos do júri pertencem ao Hospital de São Gonçalo, com excepção do segundo vogal efectivo e do primeiro vogal suplente, que pertencem ao Hospital de Magalhães Lemos, Porto.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 26-11-94, rectifica-se que onde se lê «José Fernando Ribeiro Mendes» deve ler-se «José Fernando Mendes Ribeiro da Silva».

27-12-94. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Bernardete da Silva Moreira Ferreira*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso. — Faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-94, a pp. 11 825 e 11 826:

Antonieta da Conceição Cunha de Sousa.
Ana Paula Moreira e Silva.
Ana Paula Rodrigues da Silva.
Carlos Alberto de Oliveira Guimarães.
Deolinda Luísa Carvalho Santos.
Filomena Cristina da Silva Camões.
Guilherme Manuel Ribeiro Castro Noval.
Isabel Maria Baptista de Araújo.
Maria Assunção Seixas Carvalho.
Maria do Céu Fernandes Freitas Antunes.
Maria Esmeralda Oliveira Peixoto.
Maria Manuela Alves Carvalho.
Paula Cristina Ferreira da Silva.
Sónia Maria Pereira da Rocha.
Teresa de Jesus Pinheiro Carminé.
Teresa Manuela Gonçalves da Silva.
Teresa Maria Coelho da Cunha.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Nota. — Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

28-12-94. — O Júri: *Carmezinda Leite Martins* — *Norberto Pereira de Sá* — *Maria Feliciano Gomes Martins*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso. — Para efeitos legais, faz-se público que a lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso de auxiliar de acção médica, a qual foi homologada pelo conselho de administração em 22-12-94, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 274, de 23-11-93, se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*. Da presente lista cabe recurso, nos prazos e termos legais.

28-12-94. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Pessoa O. Justica*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de enfermeiro do nível 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 12-10-94:

Candidatos admitidos:

Alda Sofia Gonçalves da Costa.
Alfredo Manuel da Silva Rodrigues Vicente.
Ana da Silva Tavares.
Ana Sofia Currito Gargalo Ferreira da Silva Alexandre Roque.
António Manuel Marques Cavaleiro.
Carla Isabel Oliveira da Rosa.
Carla Maria Avelina Dias.
Carlos do Rosário Duarte.
Cristina Isabel da Silva Simões.
Fernanda Maria Bandarra Silveira.
Fernanda Maria Carvalho Santos.
Filipe Manuel Gonçalves Dias.
Filomena Maria Serra Veiga.
Hélder Fernando dos Santos Peres Ribeiro.
Isabel Maria Teixeira Santos.
Ilda Gomes Araújo Tuna.
José de Oliveira Santos.
Luís Filipe de Matos Lopes Cardoso.
Maria Catarina Valverde Vidigal Mendes.
Maria da Graça Ferreira da Costa.
Maria da Graça Silva Marrão.
Maria Fernanda Fonseca Gomes.
Maria João Correia Cavaco Reis.
Maria Paula Botelho Martins.
Neusa Caldas Gonçalves.
Paula Cristina do Carmo Pereira.
Paulo Jorge Borges Padrela.
Sónia Maria Pereira da Rocha.
Sónia Maria Rosa Alves.
Zélia Gonçalves Moreira Barbosa.
Zubida Cassamo Calú.

Candidatos excluídos:

Artur José Vasconcelos Colares (a) (c).
Helena Cristina Rodrigues Sousa Ferreira (c).
Jorge Manuel dos Santos Martins (a) (c).
Rui Lopes (a) (b) (d).
Suleimane Camará (a) (b).

(a) Não entregou documento exigido na al. f) do n.º 9.2 do aviso de abertura.

(b) Não entregou os documentos referidos nas als. g), h), i) e j) do n.º 9.2 do aviso de abertura nem obedece ao n.º 10 do referido aviso.

(c) Não entregou os documentos referidos nas als. h), i) e j) do n.º 9.2 do aviso de abertura nem obedece ao n.º 10 do referido aviso.

(d) Não entregou três exemplares do *curriculum vitae*, conforme exigido no n.º 9.2, al. e), do aviso de abertura.

19-12-94. — O Administrador-Delegado, *Rui Simões de Oliveira*.

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação do conselho de administração de 25-10-94, no uso da competência delegada pelo

Desp. 26/93, de 14-12, do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-1-94, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar vago de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, contado a partir da publicação da respectiva lista de classificação final, e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87, e pelos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, e 14/92, de 4-2.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se no Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação, ao Real, 4100 Porto, e o vencimento é o constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter pelo menos 18 anos de idade completos;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso de técnico de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

6.3 — É condição de preferência para o lugar a prover — possuir experiência comprovada de prática em dose unitária psiquiátrica.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o constante no art. 22.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, conjugado com o n.º 6 do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Processo de candidatura — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

8.1 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Indicação do lugar a que se candidata, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.2 — Juntamente com o requerimento de admissão deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Quatro exemplares do currículo;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Fotocópias autênticas ou autenticadas das habilitações literárias;
- Fotocópia autenticada do diploma do curso de técnico de farmácia ou fotocópia autenticada de certidão desse curso;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado de robustez física, emitido pela autoridade sanitária da área de residência;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito.

8.3 — Os documentos mencionados nas als. e), f) e g) do número anterior poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — Terão de ser apostas estampilhas fiscais no valor de 183\$ nos requerimentos que não se façam acompanhar dos documentos referidos no n.º 8.3 do presente aviso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — Composição do júri:

Presidente — Ana Paula da Silva Pinto, técnica de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Rego Barrigão e Maria Emília Monteiro Ferreira, técnicas de farmácia de 2.ª classe da Maternidade de Júlio Dinis.

Vogais suplentes:

Isabel Cristina Magalhães Gonçalves e Maria João Alves Pinto Loureiro, técnicas de farmácia de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

12.1 — O primeiro-vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

30-12-94. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide da Fonte Moutinho Nunes Esteves.

Hospital Psiquiátrico do Lorrão

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27-12-94, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provimento para assistente hospitalar de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 174/94, de 28-3, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 14-5-94:

	Valores
1.º Maria de Fátima Martins Cardoso Mendes ...	(a) 14
2.º Maria da Conceição Dias Fernandes	(a) 14
3.º Jorge Augusto Marques Tudela Azevedo	13,9
4.º Francisco Manuel de Carvalho Santos Costa	12,9
5.º Paula Maria Mendonça Batalim	11,9
6.º Maria de Fátima Batista Lopes dos Santos ...	11,8
7.º António João Leal Redondo	11,5
8.º Maria Filomena Coelho Sousa da Mota	11,4
9.º Cecília Maria Margarido Escameia Calha de Oliveira	11,1
10.º Alexandra Isabel Pinho de Almeida	10,7
11.º Laura Maria Lopes do Nascimento	10,6
12.º Maria Manuela Madeira Fraga	10,3
13.º Maria Luísa de Carvalho de Lucena Vilhegas do Vale	10,1
14.º Francisco Ferreira Moniz Pereira	10

(a) Ordenação efectuada nos termos do critério referido na al. a) do n.º 31 do regulamento do concurso, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

Foi dado cumprimento ao disposto nos arts. 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o director-geral da Saúde ou membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data desta publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital Psiquiátrico do Lorrão ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção.

28-12-94. — O Presidente do Conselho de Administração, António José Calado de Sousa Bajouco.

Centro Hospitalar de Coimbra

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 19-12-94, por delegação:

Elisa da Conceição Teles Dias de Melo, enfermeira especialista de enfermagem de saúde infantil e pediátrica — autorizada a equi-

paração a bolsa no País, a tempo parcial, no período de 7-11-94 a 7-11-96.

23-12-94. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Aviso. — Concurso n.º 16/94 — assistente de cardiologia. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cardiologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 27-12-94:

	Valores
1.º Carlos Manuel Graça de Lemos	19
2.º José Manuel dos Santos Nascimento	18,7
3.º Margarida Maria dos Santos Leal	17,9

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral da Saúde, devendo o recurso ser apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

Aviso. — Concurso n.º 20/94 — assistente de pediatria médica. — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de pediatria médica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 27-12-94:

Com experiência em neonatologia:

	Valores
1.º Maria Gabriela Oliveira Mimoso	18,9
2.º Adelaide Maria da Silva Taborda Pinheiro	18,6
3.º Clara Maria da Silva Gomes Ferreira	18,6
4.º Maria Manuela Pereira Escumalha	18,5
5.º Alice Maria Mano de Carvalho	18,4
6.º Otilia da Fonseca Branco	18

A Dr.ª Maria Gabriela Oliveira Mimoso trabalha desde Maio de 1994 na Maternidade de Bissaya Barreto, integrando em tempo inteiro a equipa médica. A candidata classificada em 2.º lugar possui maior perfil para o lugar do que a 3.ª candidata.

Com experiência em oncologia pediátrica:

	Valores
1.º Alice Maria Mano de Carvalho	18,8
2.º Clara Maria da Silva Gomes Ferreira	18
3.º Maria Gabriela Oliveira Mimoso	18
4.º Maria Manuela Pereira Escumalha	18
5.º Otilia da Fonseca Branco	18
6.º Adelaide Maria da Silva Taborda Pinheiro	18

A Dr.ª Alice Maria Mano de Carvalho desempenha desde 1-5-94 as funções de assistente hospitalar no sector de hematologia — oncologia do Hospital Pediátrico. A classificação para os lugares em igualdade foi decidida por maior enquadramento do perfil solicitado.

Com experiência em nefrologia pediátrica:

	Valores
1.º Clara Maria da Silva Gomes Ferreira	19
2.º Maria Gabriela Oliveira Mimoso	18,8
3.º Maria Manuela Pereira Escumalha	18,7
4.º Alice Maria Mano de Carvalho	18
5.º Adelaide Maria da Silva Taborda Pinheiro	18
6.º Otilia da Fonseca Branco	18

A Dr.ª Clara Maria da Silva Gomes Ferreira desempenhou desde 1-5-94 as funções de assistente hospitalar no sector de nefrologia do Hospital Pediátrico e no sector da consulta pós-transplante renal nos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O 4.º, 5.º e 6.º lugares foram decididos por maior enquadramento do perfil desejado.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral da Saúde, devendo o recurso se apresentado no local onde foi entregue o requerimento de candidatura (n.º 34 da Port. 833/91, de 14-8).

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme estipulado nos arts. 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Dec.-Lei 442/91, de 15-11).

27-12-94. — O Administrador-Delegado, *Viriato Rodrigues Namora*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso. — Torna-se público que o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente, ramo de farmácia, da carreira de técnico superior de saúde, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 302, de 29-12-93, não teve concorrentes admitidos.

21-12-94. — O Coordenador, *José Carlos Travassos Relva*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso. — Para conhecimento do interessado se informa que a classificação final do candidato admitido ao concurso para admissão no regime de estágio de técnico superior de 2.ª classe na área de psicologia desta Sub-Região de Saúde, publicado no *Jornal de Notícias e Notícias de Viseu* em 23-12-93, se encontra afixada no 7.º andar desta Sub-Região de Saúde, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, edifício do MAS, Viseu.

30-11-94. — O Presidente do Júri, *António Luís Soeiro Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada nos átrios de entrada dos lotes 75 e 77 da Sub-Região de Saúde de Lisboa da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Avenida dos Estados Unidos da América, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para chefes de repartição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 298, de 23-12-93.

23-12-94. — O Presidente do Júri, *José Domingos Simão das Dores*.

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, conjugado com o art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final de estágio, homologada por despacho de 20-12-94 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Lisboa, para ingresso na carreira técnica superior de 2.ª classe (área jurídica) desta Sub-Região, admitida através de concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, de 24-11-92, se encontra afixada na Avenida dos Estados Unidos da América, 77 em Lisboa.

3-1-95. — O primeiro vogal do Júri, *Altino Jorge Carvalho*.

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Por despacho de 17-10-94 do director-geral da Saúde:

Autorizada a nomeação dos delegados de saúde concelhios desta Sub-Região a seguir indicados:

Concelho de Alter do Chão:

Maria do Rosário Grossinho Reino Pires — assistente de saúde pública.

Concelho de Marvão:

Ana Maria Coelho Simões — assistente de saúde pública.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, na redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 210/91, de 12-6, conjugado com o n.º 2 do art. 47.º da Port. 377/94, de 14-6, e por deliberação de 17-11-94 do presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, é designada a comissão de avaliação curricular, para efeitos do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 210/91, de 12-6 (acesso à categoria de assistente graduado da carreira médica de clínica geral), a qual tem a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Paulo de Carvalho Pimenta Jacinto, chefe de serviço de clínica geral.

Vogais:

Joaquim Mateus Marques, chefe de serviço de clínica geral.
Mário César da Cruz Dinis, chefe de serviço de clínica geral.

20-12-94. — O Coordenador, *José Luís Nunes da Silva Bacharel*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Aprovado por despacho do Ministro da Saúde de 7-12-94, a seguir se publica o Regulamento do Prémio Gonçalves Ferreira de Nutrição/Alimentação.

Regulamento do Prémio Gonçalves Ferreira de Nutrição/Alimentação

Artigo 1.º O Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, com o fim de contribuir para o progresso da investigação em Portugal, confere anualmente um prémio denominado «Prémio Gonçalves Ferreira de Nutrição/Alimentação».

Art. 2.º — 1 — O Prémio, no valor de 500 000\$, destina-se ao melhor trabalho português de investigação apresentado a concurso, relativamente ao ramo da Nutrição/Alimentação.

2 — Este Prémio não poderá ser dividido.

3 — O júri poderá ainda conceder menções honrosas a trabalhos não premiados, se o julgar justificado.

Art. 3.º — 1 — Os originais dos trabalhos devem ser entregues no Instituto até ao dia 31-5, sob a forma de cinco exemplares, dactilografados em português, a dois espaços, de um só lado, sem emendas e em folhas numeradas.

2 — Os trabalhos deverão ser inéditos e não poderão ser publicados nem apresentados a outro concurso até à data da sua apreciação pelo júri.

3 — Não serão admitidos concorrentes que tenham obtido um prémio no ano anterior.

Art. 4.º — 1 — O Instituto organizará um processo que reúna todos os trabalhos apresentados, os quais serão anotados numa lista onde constem a identificação dos candidatos, o título completo dos trabalhos e a data da entrega.

2 — Antes de os trabalhos serem presentes ao júri, verificar-se-á se as condições regulamentares foram cumpridas, dando conhecimento das suas conclusões aos concorrentes.

Art. 5.º — 1 — O júri com o mínimo de cinco elementos, será constituído pelo director do Instituto, que presidirá, e por técnicos pertencentes ou não aos quadros do Instituto.

2 — O júri poderá agregar uma ou mais individualidades de reconhecimento competência, sem direito a voto, para apreciação dos trabalhos especializados.

3 — Os membros do júri não poderão concorrer ao Prémio.

4 — As decisões do júri serão tomadas por maioria de votos e delas não há recurso.

5 — Em caso de reunião do júri será lavrada no respectivo livro uma acta assinada por todos os seus membros.

Art. 6.º — O júri poderá, se assim o entender, não atribuir o Prémio.

Art. 7.º — 1 — O título e o autor do trabalho premiado serão tornados públicos pelo Instituto até ao dia 15-10.

2 — Ao premiado será entregue um diploma assinado pelo director, na qualidade de presidente do júri.

3 — A entrega do Prémio e respectivo diploma, bem como das menções honrosas referidas no n.º 3 do art. 2.º, será feita durante o mês de Novembro, no «Dia do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge».

Art. 8.º — Os trabalhos apresentados a concurso não serão devolvidos, ficando um exemplar de cada um deles a pertencer obrigatoriamente à biblioteca do Instituto.

Art. 9.º — 1 — O trabalho premiado será publicado pelo Instituto, tendo o autor direito a 50 separatas.

2 — O autor do trabalho premiado terá a faculdade de o divulgar, na íntegra ou sob forma abreviada, em qualquer publicação estrangeira, a partir de 15-10.

22-12-94. — O Director, *José Bandeira Costa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Departamento de Estudos e Planeamento

Por despacho de 29-12-94 do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Lorena do Nascimento Dias Marques Ré, técnica superior principal do quadro do Departamento de Estudos e planeamento — nomeada definitivamente, na sequência de concurso, assessora do mesmo quadro. A vaga que vai ocupar resulta da nomeação da anterior titular, Alice Soares Folgado Bordalo Coelho, na categoria de as-

essor principal. Exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-12-94. — O Director-Geral, *João Moura*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-94.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, no Departamento de Estudos e Planeamento, Avenida dos Defensores de Chaves, 95, 4.º, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 288, de 15-12-94.

3-1-95. — A Presidente do Júri, *Odete Esteves*.

Secretariado Nacional de Reabilitação

Por despacho de 19-12-94 do secretário-adjunto do Secretariado Nacional de Reabilitação:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença aos funcionários do Secretariado Nacional de Reabilitação abaixo mencionados:

Luísa Maria Ferreira dos Santos Martins — 13 dias.

Maria Filipa Afonso Pestana — 19 dias.

Pedro Alberto Marques Silva Ribeiro — 30 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-12-94. — O Secretário-Adjunto, *José Miguel Fragoeiro*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, nos Serviços Centrais do IDICT a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 3-1-95 do presidente da direcção do instituto de Desenvolvimento e Inspeção das condições de trabalho, dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de repartição de administração de pessoal do quadro do IDICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-94.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 34.º do supramencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4-1-95. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Casa Pia de Lisboa

Por despacho ministerial de 15-9-94:

Mónica Cristina Henriques Ramalho — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, como professora do 9.º grupo do ensino secundário da Casa Pia de Lisboa, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 19-12-94. São devidos emolumentos.)

28-12-94. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Despacho. — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pela deliberação n.º 35/CD/94, publicada no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-94, subdelego:

1.1 — Nos chefes de repartição e de secção afectos à Direcção de Benefícios Diferidos IV os poderes que me foram conferidos para

despachar os pedidos de concessão de prestações da segurança social apresentados ao Centro Nacional de Pensões que se insiram na área de actuação desta Direcção de Serviços de Benefícios Diferidos;

1.2 — Nos chefes de repartição afectos à minha Direcção de Serviços, no meu impedimento, os poderes que me foram conferidos para deferir o gozo de férias e aprovar o mapa de férias do pessoal desta Direcção de Serviços.

2 — No uso da competência própria que me é conferida pelo mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo:

2.1 — Nos chefes de repartição afectos à minha Direcção de Serviços, no meu impedimento, os poderes para autorizar o início das férias e seu gozo interpolado, bem como a sua alteração;

2.2 — Nos chefes de repartição e de secção afectos à minha Direcção de Serviços o poder para justificar as faltas dadas pelo pessoal da respectiva repartição e ou da secção.

3 — As competências subdelegadas no n.º 1 e no n.º 2 têm efeitos desde 16-11-94.

20-12-94. — A Directora de Serviços de Benefícios Diferidos IV, *Maria Adelaide Campos Marques*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Por deliberação de 21-7-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

António Marques de Vasconcelos Cardoso — contratado a termo certo, pelo período de 47 dias, para exercer funções de nadador-salvador na Colónia de Férias de Árvore, por urgente conveniência de serviço. (Visto tácito, TC.)

29-11-94. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 14-4-94:

Adalberto Olinto Negrão Sousa, escriturário-dactilógrafo do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Porto — reclassificado em terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 15-9-94:

Maria da Conceição Duarte Nobre Sá, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Porto — reclassificada em terceiro-oficial do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte.

(Visto, TC, 29-11-94. São devidos emolumentos.)

19-12-94. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Por deliberação de 15-12-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Ângela Maria Sampaio Dias, licenciada em Serviço Social, contratada em regime de avença — rescindido, a seu pedido, o contrato, com efeitos a partir de 1-1-95. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-12-94. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-92, e reformulado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 195, de 24-8-94, e de acordo com a homologação obtida em sessão do conselho directivo de 30-11-94, se encontra afixada na respectiva Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal, sita à Rua de António Patrício, 240, Porto.

O Presidente do Júri, *Luís Antero do Vale*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 266, de 17-11-94, a p. 11 591, rectifica-se que onde se lê «Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 22-9-93» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 26-9-94». (Não carece de visto do TC.)

27-12-94. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por deliberação de 4-10-94 do conselho directivo:

Luísa Maria Ruivo Costa Pardal, ajudante de creche e jardim-de-infância — reclassificada em terceiro-oficial, ficando exonerado do cargo anterior a partir da data da posse.

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo deste Centro Regional:

Maria Alice dos Santos Sequeira, primeiro-oficial — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

(Visto, TC, 29-11-94. São devidos emolumentos.)

12-12-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despacho de 2-12-93 do conselho directivo deste Centro Regional:

Lúcia Jesus Mendes Rodrigues, técnica superior principal de segurança social — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 6-12-94. São devidos emolumentos.)

13-12-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 2-12-93 do conselho directivo:

Teresa de Jesus Valadão e Rosa Amélia Almeida Ferreira, técnicas superiores principais de serviço social — transitam para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 6-12-94. São devidos emolumentos.)

13-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por despachos de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Ilda Farinha Nogueira Santos e Irene Maria Castro Alves Salgado, técnicas superiores principais de serviço social — transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 12-12-94.)

Alzira Maria Hilário Domingues Lobo Matos, primeiro-oficial — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 6-12-94.)

(São devidos emolumentos.)

Por despachos de 2-12-93 do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Eduarda Guerra Franco Oliveira e Maria Emília Galvão Telles da Silva Pereira Delgado Robalo, técnicas superiores principais de serviço social — transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

Maria da Conceição Soares Antunes Rodrigues Silva, Maria de Fátima Costa Rosa Gomes Farinha de Campos e Maria Domitília de Oliveira Condeço Marecos Pedro, oficiais administrativos principais — transitam para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

Maria de Fátima Conceição Montez Nascimento, terceiro-oficial — transita para o novo quadro de pessoal criado pela Port. 1056/93, de 21-10.

(Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

Por deliberação de 2-12-93 do conselho directivo:

Rosa Maria Ferreira Pereira Martins Ribeiro, técnica superior principal de serviço social — transita para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, criado pela Port. 1056/93, de 21-10. (Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

15-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 15-11-94 do conselho directivo:

Isabel Marques de Gouveia Gomes, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal deste Centro Regional — reclassificada na catego-

ria de terceiro-oficial, escalão 5, índice 225, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo. (Visto, TC, 12-12-94. São devidos emolumentos.)

15-12-94. — A Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Por deliberação de 5-12-94 do conselho directivo deste Centro Regional:

Maria do Castelo Godinho Braga, educadora de infância — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-94.

16-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Directora de Serviços de Gestão de Pessoal, *Zélia Brito*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estipulado no art. 43.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 9-12-94 do vogal Dr. Coelho Lima, proferido por delegação do conselho directivo, a auxiliar de serviços gerais Cândida Coelho Pancadas Cipriano passou à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 31-10-94.

A Chefe de Repartição, *Maria Natércia Oliveira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-12, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de 11 vagas para a categoria de enfermeiro graduado, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 224, de 27-9-94, após ter sido feita audiência prévia, nos termos do preceituado no Código do Procedimento Administrativo.

Candidatos admitidos:

Ana Rosa Cavaco Lopes.
Ana dos Santos Lopes.
Cecília Amélia Laxale.
Edna Costa Salvaterra.
Elsa Espírito Santo Botelho Sousa.
Ilda de Jesus Monteiro Costa Alves.
Joaquim Manuel dos Santos Lourenço.
Laurinda do Rosário Farinha Gomes.
Maria do Céu Dias.
Maria Manuela Farinha de Moura.
Maria da Soledade G. P. F. Morgado.
Rosa Amélia Santos Pontes Almeida.
Rosa Maria Conceição R. G. Pereira.
Teresa Felizardo Teixeira M. Patrício.

Candidatos excluídos:

Carlos Agostinho Valentim (a).
Suleimane Camará (b).

(a) Por não possuir três anos de serviço na categoria, nos termos do n.º 8 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter apresentado os documentos solicitados nas als. b) e c) do n.º 11.1 do aviso de abertura de concurso.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-12, a seguir se publica a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista, publicado no DR, 2.ª, 245, de 22-10-94.

Candidata admitida:

Ana Maria Alves Costa Duarte Saragoza.

A Presidente do Júri, *Maria Arlete Mateus Meneses*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Por despachos de 18-7-94 deste conselho directivo e de 24-11-94 do conselho directivo do CRSS do Alentejo, no uso de competências próprias:

Filomena Maria Guerreiro Vicente, terceiro-oficial do quadro de pessoal do CRSS do Alentejo — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

Por despachos de 29-8-94 deste conselho directivo e de 4-11-94 do conselho directivo do CRSS do Norte, no uso de competências próprias:

Maria Gorete Correia de Azevedo Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do CRSS do Norte — autorizada a transfe-

rência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

27-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Ana Leonardo*.

Por despachos de 25-7-94 deste conselho directivo e de 14-11-94 do Secretário Regional da Saúde e Segurança Social da Região Autónoma dos Açores, no uso de competências próprias:

Ana Balbina Espert d'Oliveira Teixeira, técnica superior de 1.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social, Divisão de Acção Social de Ponta Delgada — autorizada a transferência para o quadro de pessoal deste Centro Regional. (Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

28-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Ana Leonardo*.

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 11-7-94, homologado em 26-8-94 pelo Secretário de Estado da Segurança Social:

Celebrados contratos de prestação de serviços no âmbito dos CVIP com:

Dr. Ataíde Ribeiro, L.ª
Dr. Rui Ágoas, clínica médica e cardiológica, L.ª
Dr. Carlos Alberto da Costa Pereira d'Ataíde Ferreira.

(Visto, TC, 14-12-94. São devidos emolumentos.)

29-12-94. — Pelo Conselho Directivo, a Vogal, *Maria Ana Leonardo*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por deliberação de 20-10-94 do conselho directivo:

José Gonçalves da Silva — nomeado motorista de ligeiros, precedendo concurso de provimento, sendo exonerado do lugar que vem ocupando à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 15-12-94. São devidos emolumentos.)

O Vogal do Conselho Directivo, *José Franklin Gomes Soares*.

Inspecção-Geral da Segurança Social

Lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão de quatro estagiários para ingresso na carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 232, de 7-10-94:

1 — Candidatos admitidos:

Agostinho Nuno Pereira Lopes.
Albertina dos Santos Freire Lopes.
Alexandra Cristina Leão Pagará de Campos.
Alice Teixeira Cruz.
Amandina da Conceição Reboredo Bandarra.
Amatilde do Céu Rodrigues.
Ana Cristina Borges Guerreiro Rodrigues.
Ana Cristina Castanheira Fernandes.
Ana Cristina Neves Taveira.
Ana Isabel Piedade Silva Diogo.
Ana Isabel Pires Proença Campos.
Ana Margarida Joaquim Pereira.
Ana Margarida Miguel dos Santos.
Ana Maria Calvário de Silva Pulido Aparício.
Ana Maria Estreito Padrão Gonçalves Miranda.
Ana Maria Faia Andrade.
Ana Maria Mendes Rebelo.
Ana Maria Pereira Lopes.
Ana Paula Fernandes Nobre Neves.
Ana Paula Pimentel Ferreira.
Ana Paula Ramos Rebelo.
Ana Rita Ferreira da Costa Carvalho.
Anabela Cardoso da Cruz Boavida Marques.
Anabela da Conceição Hui Cardoso.
Anabela de Araújo Correia.
Andrea Cláudia de Albuquerque Meneses.
António Benites Castro Ribeiro.
António Joaquim Oliveira Vieira.
António Manuel Gomes da Silva Bicho.
António Manuel Martins Prelhaz.

António Manuel Mendes Quina de Carvalho.
António Patrício Rodrigues Correia Gomes.
António Vitorino Antunes Vences.
Armando Gouveia Dias.
Armando Machado Oliveira.
Artur Jorge Esteves Rocha Martins Martinho.
Aurea Maria Neto Dias.
Carla Alexandra Neves Gomes Esteves.
Carla Alice Teixeira Grijó.
Carla Cristina Esteves Mendes.
Carla da Conceição Afonso Correia.
Carla Maria Cabral Jardim.
Carla Maria Condeço dos Santos.
Carla Sofia Baptista Reis Santos.
Carla Sofia Pereira Portela.
Carlos Alberto dos Santos Lopes Paulo.
Carlos Frederico Gouveia de Matos Martinho Figueira.
Carlos Joaquim Pires Frutuoso Maia.
Carlos José Santos Cardoso.
Carlos Miguel dos Santos Marques.
Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves.
Célia Alexandra Alves Freixo.
Célia Maria Duarte Batalha.
Célia Maria Rodrigues dos Santos.
Cidália Maria Carvalho Pires.
Clara Maria Neto de Oliveira.
Cláudia Isabel Elisário Bernardo.
Conceição de Jesus da Silva Rodrigues.
Conceição Maria Santos de Carvalho da Cruz.
Constantino Rodrigues Carcalho.
Cristina Margarida Sousa Pinto Rosa.
Cristina Maria Fontes Henriques.
Cristina Maria Lopes Casaes de Brito.
Cristina Maria Machado da Rocha.
Cristina Maria Marques Gonçalves.
Cristina Maria Neves Pereira Salgado.
Cristina do Rosário Cardoso.
Daniel Marques Jorge.
Dulce de Almeida Menoita.
Dulce Maria Baptista Silvestre.
Eduardo José Ribeiro Reis.
Eduardo Nuno Alves Campos de Sousa Dionísio.
Elisabete da Fonseca Reves.
Elisabete de Jesus Ribeiro.
Elisabete Maria Veiga Gomes Rodrigues.
Elsa da Cruz Chamiço de Matos.
Elsa Helena do Rosário Benrós.
Elsa Maria de Fátima de Sousa Rodrigues.
Eugénia Maria Vieira Amaral.
Eugénio dos Santos Rodrigues.
Fátima Suely Simão Carvalho.
Fernanda Manuela da Araújo Barrigas.
Fernanda Margarida Pinto Gomes.
Fernanda Maria Esteves Lopes Correia.
Fernando Carlos da Costa Pereira.
Fernando da Costa Félix.
Filomena Henriqueta Mendes da Silva.
Filomena Maria Sereno Mateus Leitão.
Florbelza Nepomuceno Lucas.
Francisca Manuel Marques de Azevedo de Leal Loureiro.
Francisco José dos Santos Correia.
Francisco José Hipólito Seixas.
Francisco Luís Monteiro Barbosa.
Francisco Manuel Cardoso de Sousa Moreira.
Helena Cristina Fonseca Duarte Rodrigues Barbosa.
Helena da Conceição de Jesus Gouveia.
Helena da Conceição Raposo Gaspar.
Helena Maria da Silva Henriques.
Helena Maria Ferreira Brilha Ribeiro.
Helena Maria Patacas Gonçalves Vieira.
Helena Maria Telo Afonso.
Idalina Palmira dos Santos Gonçalves Dias.
Iolanda Maria Gomes Farinha.
Isabel Alexandra Balseiro Marques.
Isabel Cristina Candeias Pereirinha.
Isabel Cristina Correia Gonçalves.
Isabel Cristina Sousa Rocheta.
Isabel Eugénia da Costa Falcão de Almeida e Vasconcelos.
Isabel Margarida Rocio Crespo Nobre Soares.
Isabel Maria Brás Carvalheiro.
Isabel Maria da Paz Mendes.
Isabel Maria Ramos Craveiro.
Isabel Maria Vieira Fidalgo.
Ivone Manuel Gonçalves Freitas de Sá.
João José Bandola Torres Cabaço.
João Manuel Ramos Pereira da Silva Mariano.

João Paulo de Freitas Cabeçadas.
João Pedro Coco Rosa.
João Pedro de Góis Ribeiro de Carvalho.
Jorge Alexandre da Silva Nunes.
Jorge Manuel Alves Pires.
Jorge Manuel Pereira Necho Moreira Mateus.
José Alberto de Jesus Pereira Peixoto.
José António Soares da Lomba.
José Augusto Nunes Sousa.
José Filipe Pereira Lamelas.
José Henriques Ferreira de Oliveira.
José Horácio Coelho Anunciação.
José Manuel Barata Nunes.
José Manuel de Almeida Figueiredo.
José Manuel Gomes.
José Manuel Vieira da Silva Valério.
José Marcelino Saraiva Gamboa Gonçalves.
José Nuno Leite Brito da Silva.
José Paulo Parrela Arcanjo.
Laura dos Santos Jorge da Fonseca Anjos.
Leonor Cristina Cortez Rodrigues.
Lília Maria Ramalho do Carmo Guia.
Lina Maria da Rocha Fernandes.
Lina Maria Nunes da Silva Correia.
Lisete Maria dos Santos.
Lúcia Maria Mateus Gaspar.
Lúcia Maria Sousa Mendes Marques.
Lúcia Mesquita Pereira.
Lucinda das Dores Tiago Gomes.
Luís Magro Tomás Pires Marques.
Luís Manuel Branco de Brito.
Luís Manuel de Brito Soeiro.
Luís Manuel Seródio Feiteira.
Luís Mário Valério Ribeiro.
Luís Miguel Bizarro Martins Ramires.
Luís Miguel de Sá Lemos Araújo.
Luísa da Conceição Rodrigues Esmeriz.
Luísa Maria Jorge Alves de Sousa.
Mafalda Cristina Januário Vieira.
Manuel Alves Rosa António.
Manuel Joaquim Gonçalves da Costa.
Manuela Alexandra de Sá Carneiro Travessa.
Manuela Cristina do Vale Teixeira.
Margarida Branco Ribeiro Ganço.
Margarida Gamero Godinho Martins de Almeida.
Margarida Maria Lança de Matos.
Maria Alexandra Coelho Amâncio Ferreira.
Maria Alexandrina Ferreira da Cunha.
Maria Alice Almeida do Nascimento.
Maria Alice Pereira Marques Ferreira.
Maria Ângela da Silva Diniz.
Maria Cecília Ramalho Marreiros.
Maria Celeste Tomé Pires Vinhas.
Maria Clara Matos das Neves.
Maria Cristina Freitas Gomes da Silva.
Maria da Ascensão Pires.
Maria da Conceição Belo Antunes.
Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro Ferraz.
Maria da Conceição Lourenço Afonso dos Santos Horta.
Maria da Conceição Mendonça.
Maria da Conceição Peixoto Gomes Ribeiro Pereira.
Maria da Purificação Rodrigues dos Santos Monteiro.
Maria de Fátima Antunes Neves.
Maria de Fátima Araújo da Silva.
Maria de Fátima Baptista Fernandes.
Maria de Fátima Faria Lopes.
Maria de La Salette da Silva.
Maria de La Salette Veloso de Barros.
Maria de Lourdes Vieira dos Santos Casanova.
Maria do Céu Trincalhetas Valente.
Maria do Rosário Simões Martins.
Maria Dulce Ortiz Vaz de Melo Arinto Gonçalves.
Maria Elisabete Ascensão da Silva Pereira.
Maria Fernanda Marques Mexia.
Maria Filomena de Brito Coutinho Gomes.
Maria Helena Leandro Artur Carita.
Maria Ilda Vieira dos Santos Ferreira Barbosa.
Maria Isabel Henriques da Conceição Negrão Sequeira.
Maria Isabel Lameirão Nogueira Pinto.
Maria João de Matos Torres Pereira Ribeirinho.
Maria João Oliveira Lopes de Almeida.
Maria João Ramos Ventura Gago.
Maria João Schmidt Bastos.
Maria José Fernandes Oliveira.
Maria José Luz Reis da Cruz.
Maria José Martins Marques.

Maria Judite dos Santos Ramos Vicente.
 Maria Leonor de Lemos Costa Pinto.
 Maria Leopoldina Soares Pereira.
 Maria Luísa Caldeira de Freitas.
 Maria Luísa Inocêncio Neto.
 Maria Manuel Estrela Casação.
 Maria Manuela Correia Rodrigues.
 Maria Manuela Freitas Ribeiro.
 Maria Manuela Saraiva Gil Pereira.
 Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto.
 Maria Margarida Serra Neves Marques.
 Maria Miguel Neves Pereira.
 Maria Noémia Fernandes Lopes Barata.
 Maria Regina Nifrário de Pinho Tavares.
 Maria Rita Afonso Guerra Alves.
 Maria Silvina Dias da Silva Valente Seixas Lopes.
 Maria Teresa da Silva Neto Gonçalves.
 Maria Teresa Ferreira Martins da Silva Aires.
 Maria Teresa Gonçalves de Matos Vitorino.
 Marília da Conceição dos Reis Roque Ferreira.
 Mário Alberto Benrós Silva.
 Mário Fernando Madeira Nazaré.
 Miguel Augusto Mendes Baptista Serrão.
 Nuno José Mendes Teixeira Correia.
 Nuno Miguel da Fonseca Coutinho Gomes Mateus.
 Patrícia Mafalda Simões Duarte Pedro.
 Patrícia Raquel Gomes Barreto Correia.
 Paula Cristina Silva Nunes de Moura.
 Paula Sofia Antunes Borges.
 Paulo Alexandre Pires Leitão Monteiro.
 Paulo António Freire Rebelo Ferreira.
 Paulo Jorge Alves da Rocha Torres.
 Paulo Jorge Neiva de Oliveira.
 Paulo Miguel Farraia da Graça Marques Pedro.
 Pedro Manuel de Vasconcelos Freitas de Athayde e Mello.
 Pedro Miguel Pereira Carmona.
 Pedro Rafael Batalha Francisco.
 Piedade do Nascimento Florindo Barreto.
 Raquel Maria Lorenzo Castilho.
 Rita Isabel Coelho da Cruz Martins.
 Rodrigo Valente Dias.
 Rogério Manuel Cacao Feliciano Pereira.
 Rosa Cláudia Gil Gonçalves.
 Rute Alexandra Melo Sousa das Neves.
 Rute Maria Rodrigues Bettencourt.
 Sandra Cristina Vitória Nunes dos Santos.
 Sandra Filomena dos Santos Velosa Ferreira Gonçalves.
 Sandra Maria Morim Brandão Neves.
 Sara Maria Calado da Silva.
 Sílvia Maria Mendes Valente Pereira.
 Sónia Maria dos Santos Marques de Brito.
 Susana de Fátima Carvalho Amador.
 Susana Maria Agostinho e Silva Dias da Costa.
 Susana Maria Mateus Rodrigues da Silva Valente.
 Susana Raposo Letras da Luz.
 Teresa de Jesus Cunha.
 Teresa Isabel Quetina Pargana.
 Teresa Margarida Silvestre Sebadelha.
 Teresa Maria Miranda de Freitas.
 Teresa Mónica Pacheco d'Almeida Têê.
 Vanda Regina de Carvalho Lourenço.
 Vanda Sofia Carvalho Correia Romano.
 Victor Hugo Cardoso Duarte de Moraes Trigo.

2 — Candidatos excluídos:

Ana Isabel Oliveira Capelo (a).
 Ana Maria Palinhos Silva (a).
 António Luís Faria Fernandes (b).
 Cândida Adelaide Marques Daniel (b).
 Carlos Herlânder Cardoso dos Santos (c).
 Clarisse dos Santos Coelho (d).
 Cristina Maria Bandeira Neto Pereira (b).
 Gonçalo Nuno de Oliveira Grilo Rocha Neto (b).
 Graciano Joaquim Preto Garcia (e).
 Helena Cardoso Pinto Águas dos Santos (f).
 Isabel Maria Formiga Ramos (e).
 Isabel Maria Viegas Ildefonso (d).
 João Luís Neto Rodrigues Santos (b).
 Jorge Manuel Mota das Neves (e).
 José Manuel Gonçalves Diniz (e).
 Maria Filipa Monteiro Abrantes Vaz Palma (f).
 Rosa Maria Fernandes Lourenço Cactano (e).
 Sofia Braz Estrada (e).
 Teresa Botelho do Nascimento (b).

(a) Não satisfaz as als. c) e d) do n.º 9.2, violando o art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) Não satisfaz a al. e) do n.º 9.2, violando o art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(c) Não satisfaz a al. a) do n.º 9.2, violando o art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(d) Não satisfaz os n.ºs 1 e 9, violando o art. 18.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(e) Não satisfaz o n.º 6.2, violando o art. 21.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(f) Não satisfaz a al. c) do n.º 9.2, violando o art. 19.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — O local, a hora e a data da realização da entrevista profissional de selecção dos candidatos admitidos ao concurso serão oportunamente divulgados por aviso publicado no *DR*, 2.º

2-1-95. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de inspector superior principal do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Segurança Social, aberto nos termos do aviso publicado no *DR*, 2.º, 232, de 7-10-94, se encontra afixada no 4.º andar das instalações da referida Inspeção-Geral, localizada na Avenida de Elias Garcia, 12, em Lisboa, onde pode ser consultada, dentro do horário normal de expediente dos serviços públicos, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

3-1-95. — O Inspector-Geral, *Belmiro Casaes de Brito*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Por despacho do director de Serviços de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional exarado em 21-12-94, ao abrigo das competências delegadas:

Rosa de Lourdes Madeira Rodrigues da Silva Neves, técnica de emprego especial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerada da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 20-12-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-12-94. — O Director de Serviços de Pessoal, *António Maria Ferreira de Almeida Oliveira*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto da Água

Aviso. — Nos termos da al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que a lista de classificação final de estágio, homologada superiormente em 2-12-94, para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, com habilitação de licenciatura em História, dos candidatos admitidos através de concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.º, 300, de 30-12-91, será afixada, para consulta, nos seguintes locais, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*:

Sede do Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.

Da homologação da referida lista de classificação final cabe recurso no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação feita aos candidatos, respeitada a dilação de 33 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

27-12-94. — Pelo Presidente, o Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

MINISTÉRIO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

José Paulo Barata Farinha — celebrado com a ENIDH, em 12-9-94, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial, como equiparado à

categoria de professor-adjunto, com início de funções em 1-10-94, por urgente conveniência de serviço e pelo período de dois anos, com a carga horária de oito horas lectivas semanais, o que corresponde a 60% do vencimento da categoria.

Eduardo da Silva Martins e João Eduardo Coutinho Duarte — celebrados com a ENIDH, em 2-9-94, contratos administrativos de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparados à categoria de professor-adjunto, com início de funções em 1-10-94, por urgente conveniência de serviço e pelo período de um ano, com a carga horária de seis horas lectivas semanais, o que corresponde a 50% do vencimento da categoria.

João Maria dos Santos Galvão — celebrado com a ENIDH, em 2-9-94, contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, em regime de tempo parcial e por acumulação, como equiparado à categoria de professor-adjunto, com início de funções a partir de 18-10-94, por urgente conveniência de serviço e até 30-9-95, com a carga horária de oito horas lectivas semanais, o que corresponde a 60% do vencimento da categoria.

(Visto, TC.)

21-12-94. — O Subdirector, *João de Deus Gomes Pires*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 518/93, a correr termos pelo 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido José Alberto da Rocha Guisande, solteiro, estudante, nascido a 10-10-63, natural de Nigrán, Pontevedra, Espanha, filho de Gonçalo e de Carmen, portador do bilhete de identidade n.º 76987769, emitido pelo Arquivo de Identificação de Vigo, com última residência conhecida na Avenida da Boavista, 1203, sala 207/8, Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, als. b) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 28-11-94, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e proibição de obter novos livros de cheques.

29-11-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Guerreiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco José Costa Ferreira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 726/93, a correr termos pelo 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Augusto Ferreira Coelho, casado, trolha, natural de Matosinhos, nascido a 23-12-52, filho de Augusto de Sousa Coelho e de Maria Arminda Ferreira, titular do bilhete de identidade n.º 3911902, emitido em 13-3-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com residência conhecida na Rua de Gonçalves Zarco, 3069, Santa Cruz do Bispo, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão e burla, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, 313.º, n.º 1, e 314.º do Código de Processo Penal, por despacho de 28-11-94, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e proibição de obter novos livros de cheques.

29-11-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Guerreiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco José Costa Ferreira da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 11-11-94, proferido no processo comum singular n.º 727/93, que corre termos no 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos contra Maria Adelaide da Silva Pinto, filha de Júlio Pinto e de Laura da Silva Ferreira, nascida a 27-9-46 em Paranhos, Porto, com o bilhete de identidade n.º 3250406, de 19-1-93, de Lisboa, com última residência conhecida em São Domingos, Torno, Lousada, foi declarada cessada a contumácia daquela arguida em virtude de lhe ter sido extinto o procedimento criminal por amnistia.

15-11-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Guerreiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Jaime Moreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum colectivo n.º 622/94, a correr termos pelo 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Tavares Rodrigues, casado, mecânico, natural de Vila Nova de Gaia, nascido a 5-7-56, filho de Guilherme Pereira Rodrigues e de Laura Ribeiro Tavares, titular do bilhete de identidade n.º 5973532, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residên-

cia conhecida na Rua de Ferreira de Castro, 30, rés-do-chão, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por ter cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 2, al. a), do Código Penal, por despacho de 28-11-94, proferido nos referidos autos, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte, e proibição de obter certidões de nascimento e casamento.

29-11-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Guerreiro*. — O Escrivão-Adjunto, *Francisco José Costa Ferreira da Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Paula Cristina Guerreiro, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 176/91, deste Juízo, que o Ministério Público move a Lino Costa Carvalho, casado, vendedor, nascido a 24-8-34, natural de Asseiceira, Tomar, filho de Augusto Costa Carvalho e de Violinda de Oliveira, com última residência conhecida na Estrada da Circunvalação, 8804, 3.º, Porto, foi declarada a cessação da contumácia pendente contra aquele arguido.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Guerreiro*. — A Escriutária, *Regina do Céu Marques Teixeira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. José Manuel Castela Rio, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum colectivo/singular n.º 255/91, a correr seus termos pelo 2.º Juízo Criminal deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Gilberto Manuel Monteiro, solteiro, cesteiro, nascido a 3-5-70, natural de Ilhavo, Aveiro, filho de António Monteiro e de Maria do Rosário Monteiro, com última residência conhecida no parque junto ao Hospital de Magalhães Lemos, junto à Estrada Exterior da Circunvalação, Matosinhos, foi declarada cessada a contumácia por o mesmo se ter apresentado em juízo.

2-12-94. — O Juiz de Direito, *José Manuel Castela Rio*. — A Escriutária, *Maria da Conceição E. Lopes de Sousa*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Amália Pereira dos Santos Rocha, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 451/94, que o Ministério Público move ao arguido José António Oliveira Soares, casado, vendedor, filho de José Soares de Sousa e de Maria da Conceição de Oliveira e Silva, nascido em 7-3-60, com última residência conhecida no Bairro do Dr. Nuno Pinheiro Torres, bloco 8, entrada 359, c/31, Porto, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciado pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, conforme o art. 332.º (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, ao qual pertencem as disposições legais adiante referidas sem outra menção); a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1); a proibição de o arguido obter, a requerimento seu ou de procurador, mandatário ou gestor de negócios, a emissão de documentos e certidões pelos serviços, personalizados ou não, do Estado e autarquias locais, nomeadamente bilhete de identidade, certificado do registo criminal, passaporte carta de condução, livrete de veículo automóvel, documentos e certidões da administração fiscal e das conservatórias dos registos civil, comercial, predial e de automóveis (art. 337.º, n.º 3), e a proibição de o arguido movimentar, por si ou por outrem (nomeadamente procurador, mandatário ou gestor de negócios), quaisquer contas bancárias, à ordem e ou a prazo (quer seja único titular ou co-titular), em agência, filial ou sucursal de instituição de crédito bancária ou não (art. 337.º, n.º 3).

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Amália Pereira dos Santos Rocha*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Maria Cardoso*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Amália Pereira dos Santos Rocha, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum n.º 1890/94, a correr termos neste Juízo contra o arguido José Manuel Martins Pinho, solteiro, trolha, nascido em 28-8-71, natural de Cucujães, Oliveira de

Azeméis, filho de Baltazar de Almeida Pinho e de Júlia Almeida Martins, residente na Rua dos Mártires da Liberdade, 182, Porto, por despacho de 24-11-94, foi declarada cessada a contumácia em que se encontrava aquele arguido, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Amália Pereira dos Santos Rocha*. — O Oficial Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Amália Pereira dos Santos Rocha, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 22-11-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3847/94, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Miguel Jorge Peixoto Lopes, casado, motorista, nascido a 23-10-64, natural de Massarelos, Porto, filho de Bernardino de Araújo Lopes e de Maria Helena de Sousa Peixoto Lopes, com última residência conhecida no Beco das Cavadas, 64, Avelhoso, Lavra, Matosinhos, por haver cometido o crime de agressão, foi o mesmo arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal). Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, bem como proibição de obter bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões de nascimento e casamento.

29-11-94. — A Juíza de Direito, *Maria Amália Pereira dos Santos Rocha*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 56/93, do 1.º Juízo Criminal, que o Ministério Público move ao arguido Joaquim Martins da Silva, casado, comerciante, nascido a 10-1-41 em Soalheira, Fundão, filho de José da Luz e Silva e de Maria das Necessidades Antunes, portador do bilhete de identidade n.º 484792-0, de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de D. Luís I, lote 14, rés-do-chão, esquerdo, Alcabideche, pelo crime previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código do Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *José Bernardino de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Valente*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Luís Filipe Brites Lameiras, juiz de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 27-10-94, proferidos nos autos de processo comum n.º 306/92, da 3.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra os arguidos Ernesto Silva Branquinho de Pinho, solteiro, industrial, nascido a 1-8-64, natural de Massarelos, Porto, filho de Ernesto José Branquinho de Pinho e de Isabel Alves da Silva, e Isabel Maria da Silva Branquinho de Pinho Ferreira Janela, casada, industrial, nascida a 4-11-65, natural de Bonfim, Porto, filha de Ernesto José Branquinho de Pinho e de Maria Isabel Alves da Silva, ambos residentes na Rua de D. Sancho I, 2.º, D, Calendário, Vila Nova de Famalicão, por haverem cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13-004, de 12-1-27, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia, a qual havia sido publicada no *DR*, 2.ª, 111, de 13-5-94, em virtude de ter sido declarado extinto o procedimento criminal, por amnistia.

2-11-94. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Brites Lameiras*. — A Escrivã-Adjunta, *Albina Maria Lima*.

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Maria Teixeira Pego Branco, juíza de direito no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 17-11-94, exarado nos autos de processo comum n.º 819/91, que corre termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Lino Gonçalves, casado, comerciante, nascido a 6-8-39 em Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 6574132, de 5-4-84, do Arquivo de Identificação de Lisboa, filho de Abílio Gonçalves e de Brígida de Jesus Gonçalves, com última residência conhecida na Travessa de D. Manuel I, 42,

1.º, Caxinas, Vila do Conde, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração. Fica ainda inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

6-12-94. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Teixeira Pego Branco*. — O Oficial de Justiça, *Luís Morais*.

Anúncio. — A Dr.ª Cristina Maria Teixeira Pego Branco, juíza de direito no 1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 17-11-94, exarado nos autos de processo comum n.º 279/93, que correm termos pela 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António do Sacramento Araújo Cunha, casado, nascido a 24-2-29, portador do bilhete de identidade n.º 01708888/7, de 22-2-91, filho de António de Araújo Cunha e de Violeta Rosa do Sacramento, com última residência conhecida na Rua de Damião de Góis, 354, 1.º, C, 4000 Porto, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou à detenção do mesmo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo arguido após esta declaração. Fica ainda inibido de obter o bilhete de identidade ou a sua renovação e passaporte e quaisquer assentos ou documentos nas conservatórias dos registos civil e predial das áreas da sua naturalidade e última residência conhecida.

7-12-94. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Teixeira Pego Branco*. — O Escriutário, *Luís Morais*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 267/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Manuel Martins da Rocha, casado, comerciante, nascido a 9-5-48 em Aves, Santo Tirso, filho de Arlindo Dias da Rocha e de Maria Cândida Martins, com última residência conhecida na Rua de Teixeira Pascoais, Cidade Nova, 4785 Trofa, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-09, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 761/93, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ana Maria Guimarães Loureiro, solteira, professora, nascida a 29-5-57 em Cedofeita, no Porto, filha de Alfredo Joaquim Loureiro e de Elisabeth Foch Augusto Guimarães Loureiro, titular do bilhete de identidade n.º 3445566, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de 9 de Abril, 580, habitação 14, 4200 Porto, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-09, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 314.º, al. c), do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto

no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para a arguida as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 151/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Luísa Costa da Silva Batista, casada, industrial, nascida a 29-10-31 em Paderne, Albufeira, filha de José da Silva Janeiro e de Lucinda da Conceição, titular do bilhete de identidade n.º 5457926/0, emitido a 9-2-87 em Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Caminho dos Moleiros, Pocariça, 3060 Cantanhede, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-09, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para a arguida as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 245/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Dionísio Alfredo da Rocha Alves Pereira, divorciado, nascido em 21-12-46 em Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, filho de Dionísio Alves Pereira da Silva e de Maria Leonor Pinto da Rocha, titular do bilhete de identidade n.º 713474, emitido em 21-5-92 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua Central de Campos, 519, rés-do-chão, Avintes, 4400 Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 319/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Correia Barbosa, solteiro, vendedor, nascido em 3-12-52 em Miranda, Arcos de Valdevez, filho de José Correia Barbosa e de Maria Fernandes Correia, titular do bilhete de identidade n.º 3957910/7, emitido em 9-9-92 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Morgado de Mateus, 79, 4000 Porto, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi

aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

7-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 17-9-93, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 919/92, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Araújo Silva, casado, agente comercial, nascido em 13-2-63 em Cedofeita, Porto, filho de José Maria Ferreira da Silva e de Maria Isaltina Teixeira Araújo, titular do bilhete de identidade n.º 3349185, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de João de Deus, 158, casa 7, Vila Nova de Gaia, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após a presente declaração; inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectuar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial ou de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *José António Penetra Lúcio*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 11-11-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 1030/93, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Manuel Bebiano, filho de Francisco António Bebiano e Maria Alzira Alendouro, natural de Vilares de Vilarica, Alfândega da Fé, nascido a 20-12-52, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3123064, de 24-10-84, de Lisboa, com última residência conhecida em Vilares de Vilarica, Alfândega da Fé, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 11.º, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, tem para o arguido as seguintes consequências: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após presente declaração; inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias dos registos predial, comercial e de automóveis, ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas.

6-12-94. — O Juiz de Direito, *José António Penetra Lúcio*. — A Escriutária, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — A Dr.ª Maria Luísa Senra Arantes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 5-12-94, proferido nos autos de processo comum n.º 1249/93, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Miguel Vasconcelos Porto Fernandes, solteiro, gerente comercial, natural de Nevogilde, Porto, nascido a 4-6-53, portador do bilhete de identidade n.º 3009078, datado de 19-8-91, de Lisboa, filho de João Henrique Pereira Fernandes e de Margarida Vasconcelos Porto Fernandes, residente na Rua da Pena, 193, Porto, por haver cometido o crime de dano, previsto e punido pelos arts. 22.º, 23.º, 764.º, 308.º e 309.º, n.º 3, al. b), todos do Código Penal, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

7-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Luísa Senra Arantes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos de processo comum n.º 110/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Augusto Carvalho de Oliveira, casado, médico, nascido a 27-7-49 em Cedofeita, Porto, filho de Hermano de Oliveira e de Emília Cândida Leite Carvalho de Oliveira, com última residência conhecida na Rua de Terramonte, 376, Águas Santas, Maia, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a declaração de contumácia proferida contra o referido arguido.

2-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Filomena Machado Ferreira*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Luísa Senra Arantes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos de processo comum n.º 515/93, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Manuel Pimenta dos Santos Pereira, casado, trolha, natural de Lordelo do Ouro, Porto, nascido a 8-11-63, portador do bilhete de identidade n.º 9507561, datado de 11-6-92, de Lisboa, filho de Fernando dos Santos e de Maria da Conceição Pimenta Ribeiro, com última residência conhecida no Bairro de Lordelo do Ouro, bloco 15, entrada 63, casa 12, Porto, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certificado do registo criminal e certidão do assento de nascimento.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Luísa Senra Arantes, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 30-11-94, proferido nos autos de processo comum n.º 129/93, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Joaquim Menezes Gomes, casado, construtor civil, natural de Cassourado, Barcelos, nascido a 26-2-67, portador do bilhete de identidade n.º 9499599, de Lisboa, filho de José Gomes e de Teresa Marques Meneses, com última residência conhecida no lugar do Souto, Cossourado, Barcelos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar o passaporte, bilhete de identidade, carta de condução, certificado do registo criminal e certidão do assento de nascimento.

5-12-94. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Senra Arantes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 594/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Ivete Delalande Alves, casada, empregada de escritório, nascida em Moçambique em 22-7-64, filha de Luís António Delalande e de Cidália Maria Goulap Delalande, titular do bilhete de identidade n.º 9066734, emitido em 3-3-88 pelo Arquivo de Identidade de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Monte de Cima, 66, 3.º, bloco A, 4730 Vila Verde, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para a arguida

as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de a mesma obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectuar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis; ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente à arguida e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 116/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Lopes de Sousa, casado, industrial, nascido em 29-1-50 em Galegos (Santa Maria), Barcelos, filho de Francisco Fernandes de Sousa e de Cândida da Silva Lopes, titular do bilhete de identidade n.º 3582034/9, emitido em 6-8-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Souto de Oleiros, Galegos, Santa Maria, 4750 Barcelos, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectuar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis; ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

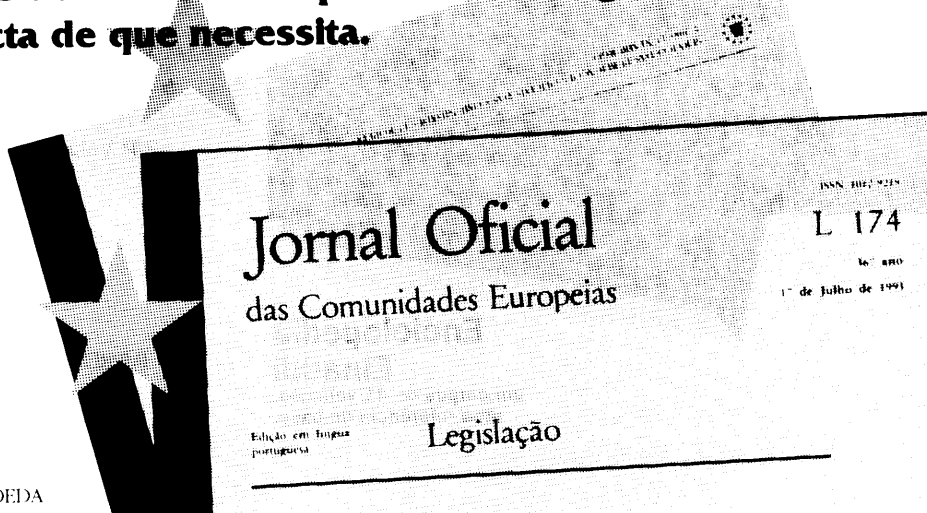
9-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-12-94, proferido nos autos de processo comum, com tribunal singular, n.º 151/94, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Adérito Pessoa Batista, casado, industrial, nascido a 30-5-53, em Pocariça, Cantanhede, filho de Acácio de Jesus Batista e de Maria Felismina Pessoa da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 2592692/6, emitido em 30-8-90, em Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Caminho dos Moleiros, Pocariça, 3060 Cantanhede, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal. Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, cit., n.º 1, tem para o arguido as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a presente declaração (art. 337.º, cit., n.º 1); inibição de o mesmo obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução; de efectuar registos nas conservatórias do registo predial, comercial e de automóveis; ficando vedada a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português, interno ou consular, a satisfação de requisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, cit., n.º 3).

9-12-94. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguez Garcia*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Gonçalves*.

Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.

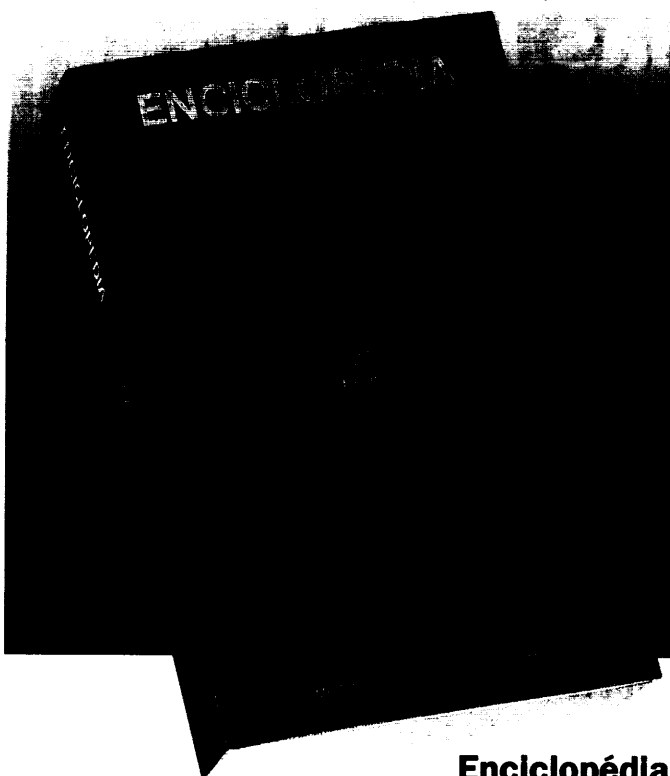


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

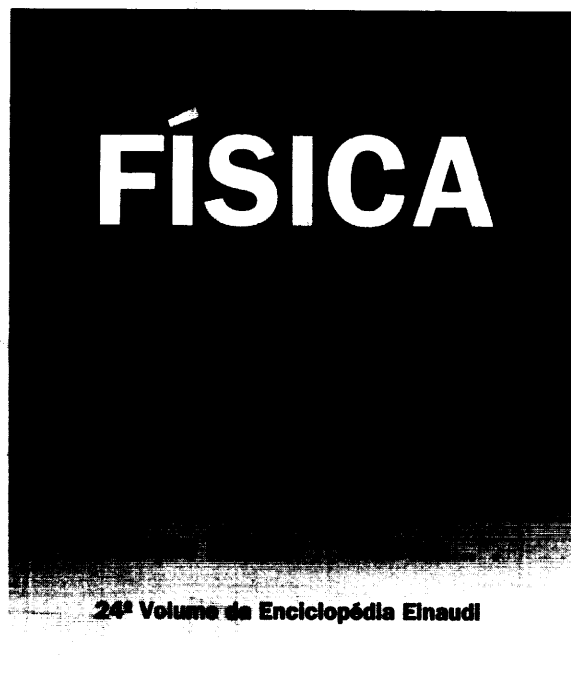
RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1995

Já está em curso o processo de renovação de assinaturas do *Jornal Oficial*, séries VJA, VJB, VJM e VJC.

Pedidos dirigidos ao Departamento de Edições e Lojas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, ou pelo telefone 3858325/3873002 — Fax: 3840132.



**Enciclopédia
Einaudi**
um corpus de 41 volumes,
uma referência de base.



24º Volume da Enciclopédia Einaudi

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO / MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 567\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 3002 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex